



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

LIDERANÇAS – 2015

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT – PMDB – PRB – PCdoB – PTdoB – PROS – PR)	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Cristiano Silveira Deputado Doutor Jean Freire Deputado Emidinho Madeira Deputado Celinho do Sinttrocel Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PSB – PTN – PMN – PEN – PTC – PHS – PPS – PSC – PSD)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Douglas Melo Deputado Glaycon Franco Deputado Roberto Andrade Deputado Thiago Cota Deputado Wander Borges

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PTB – PDT – PP – DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vítor Xavier Deputado Neilando Pimenta

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares



LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Léo Portela

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado João Alberto	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMN – BCMG	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV – BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	



Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Títo Torres	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	Presidente
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	



Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Fábio Cherm	PSD – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Fábio Cherm	PSD – BCMG	



MEMBROS SUPLENTE:	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PR – BMM	Vice-Presidente



Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM
Deputado João Alberto	PMDB – BMM
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	Vice-Presidente
Deputado Professor Neivaldo	PMDB – BMM	
Deputada João Alberto	PMDB – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado	PCdoB – BMM	

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMN – BCMG	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PR – BMM	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	



Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM

COMISSÃO DE ÉTICA

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

2 – ATAS

2.1 – 47ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear o Minas Tênis Clube pelos 80 anos de sua fundação e os atletas medalhistas que representaram Minas Gerais nos Jogos Pan-Americanos e nos Jogos Parapan-Americanos de 2015

2.2 – 48ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear o Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG – pelos 45 anos de sua fundação

2.3 – 49ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear a Associação Profissionalizante do Menor – Assprom – pelos 40 anos de sua fundação

2.4 – Reuniões de Comissões

3 – ORDENS DO DIA

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 – Plenário

4.2 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.772

Declara de utilidade pública a Associação Baru Cultural, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Baru Cultural, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.773

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Taquara Preta, com sede no Município de Cataguases.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Taquara Preta, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.774

Declara de utilidade pública a Associação Arebeldia Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Arebeldia Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.775

Declara de utilidade pública a entidade Conselho Cultural Campina-Verdense – Cocuca –, com sede no Município de Campina Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho Cultural Campina-Verdense – Cocuca –, com sede no Município de Campina Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.776

Declara de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil – Alacib –, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil – Alacib –, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.777

Declara de utilidade pública a Fraternidade Espírita Casa do Caminho, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Espírita Casa do Caminho, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.778

Declara de utilidade pública a Associação Juventude Unida Dançante – 100% JUD, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Juventude Unida Dançante – 100% JUD, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.779

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Heliadora, com sede no Município de Heliadora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Heliadora, com sede no Município de Heliadora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.780

Declara de utilidade pública a entidade Companhia de Reis de Itaú de Minas, com sede no Município de Itaú de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Companhia de Reis de Itaú de Minas, com sede no Município de Itaú de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.781

Declara de utilidade pública a Associação de Artistas de Brumadinho – Artbrum –, com sede no Município de Brumadinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artistas de Brumadinho – Artbrum –, com sede no Município de Brumadinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.782

Declara de utilidade pública a Associação Social e Cultural Folia da Vaca Mineira de João Monlevade, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Social e Cultural Folia da Vaca Mineira de João Monlevade, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.783

Declara de utilidade pública a Associação Centro Cultural Art'Manha Capoeira, com sede no Município de Bom Despacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro Cultural Art'Manha Capoeira, com sede no Município de Bom Despacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.784

Declara de utilidade pública a Associação Sociedade Artístico-Musical Santo Antônio, com sede no Município de Ouro Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Sociedade Artístico-Musical Santo Antônio, com sede no Município de Ouro Branco.



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.785

Declara de utilidade pública o Instituto de Cultura, Arte, Fazer Responsável e Educação Ambiental – Icafe –, com sede no Município de Carmo da Mata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Cultura, Arte, Fazer Responsável e Educação Ambiental – Icafe –, com sede no Município de Carmo da Mata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.786

Declara de utilidade pública a Associação Circo da Vida, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Circo da Vida, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.787

Declara de utilidade pública a Associação Arte das Ruas, com sede no Município de Nova Lima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Arte das Ruas, com sede no Município de Nova Lima.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário



Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.788

Declara de utilidade pública a Fundação Francisco Bilheiro – Funfrab –, com sede no Município de Miraf.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Francisco Bilheiro – Funfrab –, com sede no Município de Miraf.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.789

Declara de utilidade pública a Associação dos Reservistas do Brasil – Regional Tiradentes – Areb-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Reservistas do Brasil – Regional Tiradentes – Areb-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 47ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/11/2015

Presidência do Deputado Adalclever Lopes

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Homenagem Póstuma – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado João Leite – Entrega de Placa – Entrega das Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo – Palavras do Sr. Luiz Gustavo de Miranda Lage – Palavras do Presidente – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Adalclever Lopes – Bonifácio Mourão – Gustavo Corrêa – João Leite.

Abertura

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

– O deputado João Alberto, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear o Minas Tênis Clube pelos 80 anos de sua fundação e os atletas medalhistas que representaram Minas Gerais nos Jogos Pan-Americanos e nos Jogos Parapan-Americanos de 2015.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Luiz Gustavo de Miranda Lage, presidente do Minas Tênis Clube; vereador Pelé do Vôlei, representando o presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereador Wellington Magalhães; Sérgio Bruno Zech Coelho, presidente do conselho deliberativo e ex-presidente do Minas Tênis Clube; e deputado João Leite.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença em Plenário dos Srs. Kouros Monadjemi, ex-presidente do Minas Tênis Clube; Cristiano Félix, diretor-geral da Assembleia Legislativa; diácono Paulo Tyson, membro do Conselho Deliberativo do Minas Tênis Clube, e Rodrigo Lucena, diretor de Comunicação Institucional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Registramos também a presença da Sra. Sílvia Rubião, diretora de Cultura do Minas Tênis Clube, com relevantes serviços prestados a este parlamento, sobretudo na condição de diretora de Comunicação desta Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais presta hoje justa homenagem aos atletas medalhistas que representaram Minas Gerais nos Jogos Pan-Americanos e nos Jogos Parapan-Americanos de 2015. São eles: Alexandre Macieira Ank, Carlo Michell, Daiane Becker, Daniel Alves Rodrigues, Daniel Rezende Xavier, Daniele Martins, Deanne Almeida, Érika Miranda, Erlon de Souza, Eurico Nicolau, Filipe Geovane Esteves, Flávio Gualberto, Francielle Gomes da Rocha, Guilherme Batista Silva, Gustavo Faria Araújo, Isaquias Queiroz, Izabela Silva Campos, Jaqueline Anastácio, Jéssica Cavalheiro, José Carlos Chagas, Larissa Martins, Letícia Lucas Ferreira, Luciana Maria Dionizio, Luciano Bezerra Dantas, Luciano Corrêa, Manuella Lyrio, Mariana Silva, Mateus Gregório, Nathália Brigida, Nicolas Oliveira, Otávio Henrique Rodrigues, Poliana Barbosa Medeiros, Rafael Ferreira, Raissa Rocha Machado, Raphael Guimarães de Paula, Raquel Fernandes dos Santos, Raul Togni Neto, Rodrigo Parreira da Silva, Rodrigo Rosa de Carvalho, Ruiteir Antônio Silva, Tamires Cássia Dias, Tereza Guilhermina, Thiago Pereira, Thiagus Petrus e Verônica Mauadie de Almeida.

Homenagem Póstuma

O locutor – Neste momento convidamos os presentes a cumprir 1 minuto de silêncio em homenagem à memória de Paulo Eduardo de Mello, ex-presidente do Minas Tênis Clube, falecido na data de ontem.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Estando todos já em posição de respeito, ouviremos agora o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora ao vídeo institucional do Minas Tênis Clube.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado João Leite

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, caríssimo e querido amigo deputado Adalclever Lopes; Sr. Luiz Gustavo de Miranda Lage, presidente do Minas Tênis Clube; Exmo. Sr. Vereador Pelé do Vôlei, representando o vereador Wellington Magalhães, presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Sr. Sérgio Bruno Zech Coelho, presidente do conselho deliberativo e ex-presidente do Minas Tênis Clube. Queria saudar também meus caríssimos colegas deputado Gustavo Corrêa, aqui presente, líder da oposição, meu líder nesta Casa, e também o deputado Bonifácio Mourão. Esta semana o deputado Bonifácio Mourão, junto com o presidente da Assembleia, inovou. Em Minas Gerais tínhamos muitos tipos de trem. Trem-bala... Eles inovaram; criaram o trem d'água. Faltou água em Governador Valadares, e os deputados Bonifácio Mourão e Adalclever Lopes mandaram para lá um trem cheio d'água. A composição, os vagões levaram água para o povo de Valadares. Queria fazer essa menção ao deputado Bonifácio Mourão e ao deputado Adalclever Lopes, num momento de muita gravidade para Minas Gerais. Essa ideia é boa; o problema agora é que os deputados do Norte de Minas querem que o trem d'água vá para o Norte de Minas e para o Jequitinhonha também, Márcio Cunha.

Presidente, V. Exa., inspirado, faz uma homenagem ao clube que carrega o nome do nosso Estado. O Minas Tênis Clube, competindo, indo pelo nosso país e fora dele, carrega o nome das nossas Minas Gerais, e o mais importante: honra o Estado de Minas Gerais com sua presença.

Esta semana, presidente, continuamos aquele ciclo de debates que V. Exa. apoiou tanto. No ano passado fizemos o Muda Futebol Brasileiro I e este ano, na semana passada, fizemos o Muda Futebol Brasileiro II. Na verdade, esta semana, na terça-feira. Recebemos o Prof. Júlio Garganta, doutor em ciência do esporte, professor da Universidade do Porto. Tivemos uma palestra com o Dr. Júlio Garganta, e ele nos disse algo impressionante neste Plenário: talento é conquista, não é dom. Talento não é habilidade nata. Talento vem de formação, estrutura e treinamento. Em 27 mil genes mapeados do genoma humano, nunca foi encontrado nenhum que identificasse talentos particulares. O talento é uma conquista, não um dom. Resulta de instrução, incentivo e prática constante. O esporte evolui não a custas da genética, mas de muito aprendizado. O talento pode ser aprendido e, para se desenvolver, requer ambientes estimulantes e necessita de tempo para se exprimir.

O sucesso do Minas se explica. O Minas Tênis Clube é esse ambiente propício para o desenvolvimento do talento de atletas e treinadores, e agora vemos tantos ex-atletas do Minas que são dirigentes esportivos de muito sucesso. Registro aqui o exemplo do nosso presidente do conselho, Sérgio Bruno, que depois de uma vida como atleta, é hoje um dirigente de sucesso, como outros. O Minas nos deu, por exemplo, Rogério Romero, nosso secretário de Esportes no governo passado com muito sucesso, levando o esporte para este estado tão grande, com seus 853 municípios.

Sr. Presidente Adalclever Lopes, representei V. Exa., que teima em mandar o seu goleiro representá-lo sempre, numa homenagem ao Minas Tênis Clube na câmara municipal, solicitada pelo vereador Pelé do Vôlei, glória do clube e do esporte brasileiro – quem sabe o Pelé goste e venha para cá para nos ajudar a colocar na cabeça do povo que o esporte é muito importante. Na oportunidade, disse que o Minas é uma universidade do esporte, local de desenvolvimento de talentos com excelência. Disse também que muitas autoridades fazem confusão. Lembrei do que disse aos juízes do trabalho de Minas Gerais, que fazem confusão entre formação de atletas e trabalho. Muitos acham que formação de atleta é trabalho. E eu defendi a ideia de que esporte não é trabalho. Pode ser saúde. Até porque, hoje, muitos médicos mandam pessoas que sofreram acidentes cardiológicos para o esporte. Há muitos anos, quem sofria acidente vascular ia para a cama, não saía mais de casa. Hoje, os médicos mandam rapidamente praticar esporte. O que o esporte é mesmo é educação, educação não formal, educação prazerosa. Aprende-se com alegria nas quadras, com suas linhas; nas piscinas, com suas raias; na disciplina



do treinamento; na hierarquia. Seria o treinador um chefe? Se o esporte é trabalho, o treinador seria o chefe. Claro que treinador não é chefe! Ele é o professor, o mestre. Ele ensina. O Minas é essa grande universidade, com vários campos.

Na sua aventura que transcorre bem perto de nós, o Minas Tênis Clube continuamente cresce, unindo tradição e modernidade, garantindo qualidade de vida para os associados e formando gerações de atletas. Seu patrimônio se multiplicou e se valorizou, acarretando uma grande ampliação de suas instalações, hoje distribuídas em quatro unidades, que atendem seus sócios e dependentes; além de acarretar também o prosseguimento na formidável missão de formar atletas desde as categorias de base. Há várias décadas, esportistas ligados ao Minas Tênis Clube têm defendido as equipes nacionais nos jogos olímpicos e pan-americanos, universíades e jogos militares.

A comemoração do aniversário da instituição que tanto enaltece nosso estado tornou-se motivo para homenagear campeões que, nascidos ou não no solo mineiro, muitos dos quais defendendo a bandeira minastenista, receberam medalhas. Nesse grupo também incluímos, por seu grande exemplo de determinação e competência, os atletas paraolímpicos. Todos eles estão sendo agraciados com a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, comenda com que esta Casa reconhece publicamente ações de pessoas físicas ou jurídicas de relevância pública e inegável demonstração de cidadania. Assim, todos esses atletas recebem mais uma medalha em sua coleção, nossa versão da coroa de louros dos heróis olímpicos, pois cada um deles triunfou pelo Brasil, tornando-se protagonista de nossa memória esportiva, da qual o Minas Tênis Clube também vem participando ao perpetuar gloriosas façanhas.

Saudamos os novos comendadores. Disse ao Luciano que agora ele é comendador, é aquele que recebe comenda, mas que não pode ficar muito mascarado, senão vai dar muito trabalho ao Minas. Agora ele é um comendador junto com os atletas pan-americanos, olímpicos e nossos queridos atletas paraolímpicos.

Saudamos também cada geração que viveu a belíssima evolução da trajetória desse clube, vamos nos vestir hoje, excepcionalmente, Márcio Cunha, de azul e branco, com muita paixão e orgulho. Muito obrigado.

Entrega de placa

O locutor – Neste momento, o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes, e o deputado João Leite farão entrega ao presidente do Minas Tênis Clube, Sr. Luiz Gustavo de Miranda Lage, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Fundado em 15 de novembro de 1935, o Minas Tênis Clube é um dos maiores orgulhos dos mineiros. Ao longo de sua existência, a agremiação formou muitos dos melhores atletas da história, conquistou milhares de títulos e cresceu em tamanho e importância. Hoje, com arrecadação superior à de grandes municípios do Estado e 73 mil associados, o clube é mais que uma referência mundial em lazer, esporte, cultura e educação. É um cartão-postal de Belo Horizonte, um símbolo de competência em gestão e uma segunda casa para os milhares de minastenistas que confiam à instituição o desenvolvimento integral de seus filhos. Por sua inegável contribuição para o esporte mineiro e para a formação sociodesportiva de nossas crianças, o Minas Tênis Clube merece, no seu aniversário de 80 anos, justa homenagem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.

O presidente – Convidamos os deputados Bonifácio Mourão e Gustavo Corrêa para que façam a entrega conosco. Também são minastenistas.

– Procede à entrega da placa.

Entrega das Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo

O locutor – Ato contínuo, o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes, e o deputado João Leite farão entrega das Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo aos atletas medalhistas que representaram Minas Gerais nos jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos.

– Procede-se à entrega das medalhas.



Palavras do Sr Luiz Gustavo de Miranda Lage

Para mim é uma honra muito grande estar como presidente neste ano em que comemoramos os 80 anos do Minas Tênis Clube e receber esta homenagem aqui em nome do Minas. Sinto-me muito honrado e com uma responsabilidade muito grande.

É um prazer, uma honra também estar aqui com pessoas tão importantes, com nossos atletas do Belo Dente, do judô, do Fiat Minas, com os nossos instrutores, tão importantes na vida da gente. Sempre conto que cheguei numa olimpíada e que um dos momentos mais importantes, mais emocionantes da minha vida foi quando participei de um desfile de olimpíada. Uma das coisas que mais marcou na minha vida realmente foi o convívio com os instrutores. Tudo que eu pude aprender na minha vida de atleta foi por meio dessas pessoas tão importantes. São pessoas que muito contribuem na vida dos atletas. Também com os nossos executivos, pessoas tão essenciais hoje para o sucesso do clube; os nossos diretores, que são o braço esquerdo, o braço direito, são pessoas que me apoiam tanto; os nossos conselheiros, ex-presidentes. Enfim, a mídia, os nossos corredores da Unimed Minas, também aqui representados. Eu quero saudar todos vocês na pessoa do nosso presidente desta Casa, deputado Adalclever Lopes.

Ontem houve uma reunião de diretoria até as 22 horas. Às 22h30min eu estava em casa, e o nosso diretor Ricardo Santiago me ligou para dar a notícia do falecimento do nosso ex-presidente Paulo Melo. E hoje o Sérgio Bruno, após prestar uma homenagem ao Paulo Melo, no Minas, onde foi realizado o velório, passou-me a palavra. Eu disse que tive muito pouco contato com o Paulo. O Sérgio Bruno foi quem teve o privilégio e a honra – como narrou isso lá – de conviver com ele.

Depois de já termos desenvolvido o processo de cessão do Minas, conduzido pelo então presidente Sérgio Bruno, este falou que eu teria de conversar com o Paulo Melo, que queria falar comigo. Eu disse que havia estranhado muito o fato de o Paulo Melo querer conversar comigo. Sabia que era como presidente, pois ele tinha sido presidente antes do Kouros. Participamos de uma reunião. Ele queria saber quem era a pessoa que estava assumindo o Minas, queria ouvir sobre sua experiência. É uma coisa sem vaidade, sem interesse, sem pedir nada. Foi lá simplesmente para se colocar à disposição e entender quem era a pessoa que estava assumindo a presidência do Minas, que queria assumir a presidência do Minas. Queria saber se essa pessoa estava preservando os valores e essências do Minas. Isso, gente, é o Minas Tênis Clube. Uma pessoa que já não estava mais na diretoria, no conselho, por fazer parte da história do Minas, queria entender um pouco o que estava acontecendo e preservar as coisas que o Minas sempre preservou. Com certeza, esse é um dos fatores de sucesso do clube.

O próximo ano é um ano muito especial e único para a história do País. O Brasil recebe as olimpíadas no Rio de Janeiro. O Minas recebeu várias missões de alguns países que queriam conhecer a estrutura do clube a fim de usá-la como campo de treinamento antes das Olimpíadas. Cinco ou seis países visitaram nossa estrutura. Finalmente fechamos nossa parceria com o Comitê Olímpico Britânico, que hoje é a 3ª potência olímpica do mundo. Saíram, entre 2004 e 2012, de 30 medalhas para 67 medalhas. Foram do 10º para o 3º lugar. Essa parceria nos interessava muito. Depois de 9 ou 10 missões aqui, conhecendo a estrutura do Minas, eles não tiveram nenhuma dúvida. Hoje, conversando com eles, eles falam que poucas ou nenhuma estrutura no mundo se equipara a que eles encontraram no Minas Tênis Clube.

Em termos de planejamento, o Comitê Olímpico Britânico já está visitando o Japão, cuja Olimpíada ocorrerá daqui a quatro anos e meio ou cinco anos. Ao narrar o que eles encontraram aqui, recebemos missão de uma cidade do Japão. Eles queriam conhecer a estrutura que atraiu o Comitê Olímpico Britânico.

A partir daí, estivemos no consulado britânico. Belo Horizonte hoje tem um consulado britânico. Essa parceria atraiu esse consulado para Belo Horizonte. Recebemos a visita do príncipe. O embaixador britânico, que ficava em Brasília, se não tivesse ouvido falar de Belo Horizonte, de Minas Gerais, hoje, com certeza... Ele já esteve aqui cinco ou seis vezes. O embaixador britânico sabe o que é Belo Horizonte e sabe muito bem o que é Minas Gerais. Esta semana estive em Londres, conhecendo o trabalho do Comitê Olímpico Britânico, do Comitê Paraolímpico Britânico. Conhecemos as suas instalações.



Todos comentaram muito sobre o retorno que o Comitê Olímpico Britânico e o Comitê Paraolímpico deram da estrutura do Minas.

Essa parceria deu uma visibilidade muito grande para o município e para o Estado. Sou de um tempo, talvez o João Leite também o seja, em que tínhamos de sair de Minas Gerais para ir a um grande centro. Se a pessoa quisesse aprender a jogar basquete, a lutar judô, a nadar ou jogar futebol, teria de ir para São Paulo ou para o Rio de Janeiro. Quem quisesse profissionalmente conhecer um grande centro financeiro também tinha de ir para São Paulo, mas hoje Minas Gerais já mostrou sua cara. Temos a obrigação de juntos, Minas Tênis, município e estado, colocar Minas Gerais no lugar que merece. Minas Gerais merece estar num lugar mais alto do que se encontra hoje. Só conseguiremos isso com parcerias.

O Minas Tênis Clube precisa do município, precisa do Estado. Temos projetos para os quais dependemos do aporte da Cemig. São projetos de lei federal, de renúncia fiscal. A Cemig, a Copasa, O BDMG têm apoiado nossos projetos.

Precisamos do Estado, precisamos do município. Contamos sempre com o Estado e com o município. Com certeza essa parceria vai elevar cada vez mais o nome de Minas Gerais. O Minas nunca vai deixar de cumprir seu papel. Contamos sempre com vocês.

Há dois anos, quando assumi a presidência do clube, contei um pouco da minha história. Contei sobre a minha menina que queria parar de nadar. Ela nadava, numa época em que estava com um frio tremendo na barriga. O João Leite não tinha isso quando ia pegar pênalti. Eu também não tinha frio na barriga quando jogava basquete, mas, quando ia falar em público, ia arrumar uma namorada, sempre sentia frio na barriga e arrumava uma suadeira danada. Minha filha queria parar de nadar, daí fui contar um pouco da história da minha vida para ela, pontuando qual era a importância do Minas e o que isso representava para mim. Nesse momento, ela me perguntou por que não havia no Minas nenhuma placa, nenhuma homenagem para mim. Por um momento, senti uma falta de reconhecimento, em virtude de tantos Natais e férias – o pessoal viajava em janeiro e no meio do ano – em que eu não podia viajar com os amigos. O deputado João Leite sabe muito o que é isso. Eu tinha de abrir mão de aniversário, Natal e férias para treinar. Daí me deu um sentimento de não reconhecimento do clube, por tudo que eu me tinha dedicado, os títulos que eu tinha ganhado. Esse sentimento de não reconhecimento durou mais ou menos 5 minutos. Depois comecei a passar o filme da minha vida. Conheci no Minas meus principais amigos, lembrei-me dos relacionamentos que tive, de quando meu pai me obrigou a praticar esportes, de quando conheci minha esposa no clube – tenho 31 anos de casado –, de que meus filhos foram criados no clube, do preparo que o Minas me deu, das oportunidades que tive na vida através do esporte, através do clube. Vi que eu devia muito mais ao Minas do que o clube a mim.

Essa é a minha ligação com o Minas. É a essência que conheço do Minas. Fui nascido, criado e vivido lá. Ser presidente para retribuir tudo o que o Minas fez por mim é muito pouco. Não vou conseguir retribuir nunca. Estou muito honrado, muito motivado. Estou na presidência há dois anos. Meus diretores, meu vice-presidente, meus executivos e o conselho têm-me apoiado demais. Essa é a minha história, minha ligação.

Hoje vim aqui falar do Minas. Estou falando de mim, mas vim falar do Minas.

Boa noite a todos. É uma honra muito grande participar desta homenagem ao Minas prestada por esta Casa que representa o povo mineiro. Nos anos 1930, da sintonia entre a ideologia governista de promover a saúde e a educação do povo por meio do esporte, com o sonho de pioneiros cidadãos belo-horizontinos de fundar um novo clube social e desportivo, nasceu uma das mais respeitáveis instituições do País: o Minas Tênis Clube.

Em 15/11/1935, durante reunião no Automóvel Clube de Minas Gerais, foi assinada a ata de fundação do Minas Tênis Clube, "uma instituição de finalidade social, esportiva e recreativa, que tem por escopo o desenvolvimento da cultura física nacional e, principalmente, da cultura física infantil, para aperfeiçoamento e aprimoramento da raça", conforme a ideologia que orientava os fundamentos do esporte naquela época. Ao longo dos anos, o Minas se tornou parte da paisagem urbana e da história social, cultural e esportiva de Belo Horizonte, crescendo e se desenvolvendo com a jovem capital. Considerado pela

população como símbolo de tradição e bons costumes e também de modernidade, traduzida pela posição de vanguarda na realização de eventos sociais e culturais, o Minas tornou-se um cartão-postal da cidade.

Na década de 1980, o clube começava a sentir os primeiros reflexos do seu crescimento acelerado, tornando-se indiscutível a necessidade de ampliação. Para garantir aos sócios mais conforto e qualidade nas atividades o clube construiu uma nova unidade: o Minas II, inaugurado em 22/12/1984.

Inaugurado em março de 2000, o Minas Tênis Náutico Clube foi idealizado após negociações que colocaram lado a lado o interesse dos dirigentes do clube – que era incrementar os serviços e as opções de lazer para os sócios – e do empreendimento imobiliário Alphaville Lagoa dos Ingleses – que queria ter uma instituição âncora, com tradição e competência reconhecidas, que alavancasse as vendas dos terrenos.

Para o Minas, até então identificado como um complexo exclusivamente urbano de esporte e lazer, a nova unidade representou positiva expansão física e a oferta aos sócios de diferentes opções de atividades integradas à natureza. Ainda em 2000, após um ano e meio de conversações, a proposta de incorporação do terreno do Country Club de Belo Horizonte foi aprovada em assembleia geral dos sócios, nascendo o Minas Tênis Country Clube. À ampla gama de atividades já oferecidas aos sócios somaram-se opções de lazer e esporte integradas à natureza.

Hoje o Minas ocupa uma área total de 470.000m², com cerca de mil colaboradores, mais de setenta e cinco mil associados, sendo 24 mil quotistas, com uma frequência anual de aproximadamente três milhões de acessos. Se fosse um município, o Minas Tênis Clube ocuparia o 48º lugar em arrecadação e seria o 52º em população no Estado de Minas Gerais.

O Minas tem como compromisso garantir qualidade de vida para as diversas gerações minastenistas, assegurando aos associados plena satisfação e alegria de viver por meio do lazer, do esporte, da cultura e da educação. O segredo para o sucesso do Minas está alicerçado em seu modelo de gestão. Ao longo dos anos, as diretorias que se sucederam no comando do Minas buscaram promover o desenvolvimento contínuo do clube, adotando as mais modernas técnicas de gestão de cada época.

Quantos clubes com os mesmos propósitos e objetivos do Minas tiveram o mesmo acesso a recursos e pessoas qualificadas? Por que o Minas está aí até hoje e outros simplesmente desapareceram? Existem várias explicações, porém acredito que, mais que um projeto, tivemos um sonho capaz de inspirar pessoas a trabalhar com sangue, suor e lágrima por uma mesma causa, um mesmo propósito e uma mesma crença. Vamos manter isso tudo nas próximas décadas, preservando sempre os valores e princípios que nortearam a nossa fundação, transformando pessoas e contribuindo para um mundo melhor. Muito obrigado.

O locutor – Com a palavra, o deputado Adalclever Lopes, presidente desta Casa e autor da convocação de ofício que deu origem a esta homenagem.

Palavras do Presidente

Exmo. Sr. Luiz Gustavo de Miranda Lage, presidente do Minas Tênis Clube; Exmo. Sr. Vereador Pelé do Vôlei, representando o vereador Wellington Magalhães, presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Sr. Sérgio Bruno Zech Coelho, presidente do Conselho Deliberativo do Minas Tênis Clube, a quem tanto admiramos – tive a oportunidade de trabalhar no governo Itamar e, na época, o secretário era o Dr. Bruno, que sempre foi para nós um norte, uma lição de vida; Exmo. Sr. Deputado João Leite – sempre que se fala em esporte ou no Minas, o João é sempre a referência. Os meus filhos, João, que também são minastenistas, sentem orgulho ao vê-lo passar na porta da minha casa para ir ao Minas. Eles dizem: “O João está indo para o Minas”. O João é sempre o atleta, o exemplo de homem público de quem todos gostamos e que amamos nesta Assembleia; caro deputado Bonifácio Mourão, meu colega, mestre e amigo; deputado Gustavo Corrêa, querido amigo – chegamos juntos aqui –, amigo também do Minas Tênis Clube.

Os 80 anos do Minas Tênis Clube, que esta Assembleia comemora, constituem motivo de celebração para Belo Horizonte e para todo o nosso estado. A história dessa agremiação reflete o próprio crescimento da capital e o constante

desenvolvimento do esporte mineiro, sobretudo das modalidades olímpicas. Não por acaso, tantos heróis dos últimos Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos, que brilharam no Canadá, têm forte ligação com o Minas Tênis e com Minas Gerais. O desempenho de cada um deles é aqui lembrado quando revivemos a trajetória da instituição, dona de uma notável estrutura – como disse aqui o deputado João Leite –, que se espalha por quatro diferentes sedes, frequentada por mais de 70 mil sócios.

Se hoje louvamos seu invejável trabalho na formação de atletas, não podemos esquecer suas demais áreas de atuação. Além do esporte, o Minas também se ocupa de cultura, lazer e educação. Assim, o teatro e a galeria de arte oferecem a toda a população suas exposições e espetáculos. Todas as faixas etárias são atendidas em eventos recreativos, com destaque para o projeto Cabeça de Prata, do qual minha mãe faz parte. Ao lado da escola de esportes, dedicada a 11 modalidades, cursos para crianças a partir de 3 anos voltam-se para seu desenvolvimento artístico e cultural. Às diversas gerações de minastenistas e aos atuais dirigentes nosso abraço de reconhecimento a um incomparável exemplo de formação e aperfeiçoamento esportivo e social. Posso dizer, como minastenista, que minha família – minha mãe, minha esposa e meus filhos – convivem no Minas Tênis Clube. Lá é também a extensão da minha casa e da minha família. Como sócio, queria agradecer a todos os companheiros do Minas e aos dirigentes que dirigem tão bem essa instituição, que ajuda a criar nossas famílias. Muito obrigado em nome do Parlamento de Minas. É com muita honra que homenageamos aqui todos os atletas do Minas e também daqueles que participaram do Parapan. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 13, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 48ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/11/2015

Presidência dos Deputados Rogério Correia e Geraldo Pimenta

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Geraldo Pimenta – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Amélia Maria Fernandes Pessoa – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Geraldo Pimenta – Gustavo Valadares – Rogério Correia.

Abertura

O presidente (deputado Rogério Correia) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

– O deputado Gustavo Valadares, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear o Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG – pelos 45 anos de sua fundação.



Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa as Exmas. Sras. Amélia Maria Fernandes Pessôa, presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG; e deputada federal Jô Moraes; e os Exmos. Srs. Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG; Lincoln Lopes Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais – AMMG; Eudes Magalhães, presidente da Federação das Cooperativas Médicas; e Samuel Flam, presidente da Unimed-BH.

Registro de Presença

O locutor – Gostaria de registrar a presença neste ato da Sra. Marilene Pimenta, secretária de Desenvolvimento e Assistência Social de Contagem, e dos Srs. João Alves, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Betim; e Helton Freitas, presidente da Seguros Unimed.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional Brasileiro, que será cantado pelo Coral da Unimed-BH, sob a regência do maestro Márcio Miranda Pontes.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre a história do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais.

– Procede-se à exibição do vídeo.

O locutor – Com a palavra, para o seu pronunciamento, o deputado Geraldo Pimenta, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Palavras do Deputado Geraldo Pimenta

Exmo. Sr. deputado Rogério Correia, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes; Sra. Amélia Maria Fernandes Pessôa, presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; Exma. Sra. deputada federal, minha camarada Jô Moraes; Sr. Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG –, homem da paz; Sr. Lincoln Lopes Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Sr. Eudes Magalhães, presidente da Federação Nacional de Cooperativas Médicas; Sr. Samuel Flam, presidente da Unimed-Bh; meus colegas médicos; convidados, amigos; minha esposa Marilene, que está presente. Cadê o Ernesto? Não veio? O Ernesto pediu-me para fazer uma lei para aumentar o tempo do recreio. Então, enquanto eu não fizer essa lei, vai ser difícil ele vir aqui, viu, gente? Boa noite.

Ao sindicato dos médicos, a minha reverência. Aos ex-presidentes do sindicato dos médicos: Dr. Vicente de Paula Assis; Dr. Calil Fouad; Dr. Antônio Fernando Dias; Dr. Célio de Castro, o Doutor BH; Dr. Roberto Assis Ferreira; Dra. Eliane de Souza; Dr. Ricardo de Menezes; Dr. Edilson Corrêa; Dr. Cristiano Matta Machado e a nossa presidente e estimada Dra. Amélia Pessôa, e a atual diretoria, a minha saudação a todos esses fazedores do amanhecer, fazedores de uma saúde digna, de um País justo e de uma Minas com liberdade.

Meus amigos, a Assembleia Legislativa de Minas presta esta justa homenagem, porque o sindicato dos médicos cumpriu e cumpre um papel fundamental, nesses 45 anos, nas várias lutas, não só da categoria médica, mas também na valorização do trabalho médico, na defesa do salário, na formação e educação médica, na prática médica humana, ética.

Ao sindicato dos médicos, a nossa gratidão e reconhecimento pelas batalhas da reforma sanitária, na construção do SUS, na defesa dos direitos humanos, na luta pela anistia, na redemocratização do País.

O Parlamento mineiro, a Casa da Inconfidência está de mãos dadas, como disse o nosso poeta Drummond, com vocês, todas entidades médicas presentes, com o sindicato dos médicos e com os 47 mil médicos atuantes no Estado, na

regulamentação da carreira médica de Estado, na luta por melhoria das condições de salário e de trabalho, de uma assistência à saúde decente e de um mundo melhor. Viva o sindicato dos médicos! Obrigado.

Entrega de Placa

O locutor – Neste instante, o deputado Rogério Correia, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes, e o deputado Geraldo Pimenta, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, farão a entrega à Sra. Amélia Maria Fernandes Pessôa, presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG –, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Aqueles que escolheram dedicar suas vidas a curar seu semelhante ou a mitigar seu sofrimento merecem ser respeitados e valorizados. É com essa premissa que, desde 1970, o Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais – Sinmed-mG – vem lutando pelos direitos da categoria, por meio de uma atuação moderna e transparente, fundamentada na realidade e voltada para a defesa do trabalho médico em todas as suas frentes. Ciente da importância do sindicalismo para a construção da cidadania, a instituição traz o ideário da conquista de condições dignas para o exercício dessa nobre profissão e de um sistema de saúde melhor para todos. Por seu relevante trabalho em prol dos médicos mineiros e da população do Estado, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais presta homenagem ao Sinmed-MG pelos 45 anos de sua fundação”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras da Sra. Amélia Maria Fernandes Pessôa

Boa noite a todos. Eu queria iniciar cumprimentando a Mesa, na pessoa do Exmo. Sr. deputado Rogério Correia, que aqui representa o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes; a Exma. Sra. deputada federal Jô Moraes; o Sr. Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; o Sr. Lincoln Lopes Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais; o Sr. Eudes Magalhães, presidente da Federação Nacional das Cooperativas Médicas; o Sr. Samuel Flam, presidente da Unimed-BH; e o Exmo. Sr. deputado Geraldo Pimenta, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Deputados, autoridades, representantes das instituições médicas, colegas de diretoria, ex-presidentes e ex-diretores do Sinmed-MG, médicos presentes, convidados e também os coralistas do Instituto Unimed-BH, que abrilhantam ainda mais esta cerimônia.

Este é um momento de muita alegria, mas principalmente de sinceros agradecimentos, em primeiro lugar, a esta Casa Legislativa e ao deputado e médico Geraldo Pimenta, que nos honrou com esta indicação. Cumprimento e agradeço também aos integrantes da Mesa, cuja composição retrata a grande união das entidades médicas em Minas Gerais, união esta construída ao longo dos anos, reconhecida hoje nacionalmente e que só fortalece a categoria.

Estão aqui o Dr. Fábio Guerra, presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; o Dr. Lincoln Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais; o Dr. Eudes Magalhães, presidente da Federação Nacional das Cooperativas Médicas; e também o Dr. Samuel Flam, presidente da Unimed-BH.

É com satisfação que vemos no Plenário representantes de outras instituições médicas, a quem também agradecemos a presença.

Em circunstâncias tão especiais, não podemos deixar de lembrar e agradecer a todos que ajudaram a construir a trajetória do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed- MG –, nos seus 45 anos: os nove presidentes que me antecederam, doutores Vicente Assis, Calil Cury, Antônio Fernandes, Célio de Castro, Roberto de Assis, Eliane de Souza, Ricardo Menezes, Edilson Corrêa e Cristiano Matta Machado, e também todas as suas diretorias; os caros companheiros de diretoria, que abraçaram comigo a causa coletiva pela valorização da categoria e da medicina; os colaboradores anteriores e atuais do sindicato, cada um cumprindo um papel fundamental para o funcionamento da complexa engrenagem de uma entidade sindical. Agradeço e estendo essa homenagem aos médicos mineiros, nossos colegas. Um sindicato tem a força da



categoria que o compõe. Para sairmos vitoriosos em nossas lutas, precisamos dessa corrente em que cada médico é um elo importante. A todos os citados muito obrigada.

Esta homenagem, que tanto nos honra, remete a 11 de junho de 1970, quando foi criado o Sindicato dos Médicos de Belo Horizonte. Em julho de 1987, o sindicato belo-horizontino ampliava sua base territorial. Surgia, então, o Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, hoje presente em 729 municípios. Em sua trajetória, o Sinmed-MG sempre se pautou pela defesa da categoria, com foco na proteção do trabalho médico, prerrogativa constitucional dessa instituição sindical, que tenho a honra de presidir.

Aos 45 anos, o Sinmed-MG tem como marca a prática de um sindicalismo moderno, transparente e atuante, voltado para a defesa do trabalho médico em todas as suas frentes. Somos hoje uma organização forte e amplamente reconhecida pela categoria que representamos. Conscientes de que fazer sindicalismo é também um ato de cidadania, a trajetória do Sinmed-MG reflete não só a história de luta dos médicos mineiros, mas também os caminhos e descaminhos da saúde no País. Ao lado da defesa do trabalho médico, o Sinmed-MG sempre esteve presente na busca por uma saúde pública de mais qualidade, contribuindo de forma efetiva para a construção e consolidação do SUS.

Hoje, considerando a saúde suplementar como importante espaço de trabalho para o médico, também estamos presentes em vários movimentos pela melhoria nos honorários e na relação entre operadoras de saúde e médicos. Nesse setor, destacamos a relevância das cooperativas de trabalho médico. Nossa luta será sempre no sentido de contribuir para que o médico seja mais respeitado e valorizado, buscando mais dignidade para a categoria e um sistema de saúde melhor para todos. Nesses anos assistimos a inúmeras mudanças, tanto no perfil do médico quanto no mercado em que ele se insere. A sociedade e o mundo se transformaram, mas a saúde continua sendo o bem maior das pessoas. E nós, médicos, seguimos tendo como missão cuidar do próximo, preservar e salvar vidas.

Como Sindicato dos Médicos de Minas Gerais é também nosso papel manter essa chama acesa, lutando pela dignidade da profissão e da medicina. Esse é o nosso compromisso reafirmado aqui em tão significativa homenagem e cerimônia. Muito obrigada.

Palavras do Presidente

Exmos. Srs. e Sras. Amélia Maria Fernandes Pessôa, presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG; deputada federal Jô Moraes, companheira, é um prazer tê-la novamente em nossa Casa Legislativa Estadual; Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG; Lincoln Lopes Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais – AMMG; Eudes Magalhães, presidente da Federação Nacional das Cooperativas Médicas; e Samuel Flam, presidente da Unimed-BH; meu querido amigo, companheiro, colega, deputado Geraldo Pimenta, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem. Quero agradecer-lhe, em nome do deputado Adalclever Lopes, presidente da Casa, e dar as boas-vindas a todos. Agradeço ao Geraldo Pimenta a oportunidade que me dá em presidir esta homenagem ao sindicato dos médicos. Como sindicalista, acompanhei muito da vida do sindicato dos médicos, especialmente no final das décadas de 1970 e durante toda a década de 1980. Todos nós sabemos a importância que o sindicato teve na construção, junto com os demais sindicatos de Minas Gerais, mas sempre à frente, sempre na vanguarda, ajudando a organizar os trabalhadores de Minas Gerais e do Brasil. É muita honra fazer parte, com o deputado Geraldo Pimenta, dessa homenagem.

Nada mais justo do que esta homenagem ao Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais, representando a categoria responsável por um dos desempenhos profissionais mais conceituados do País. Desde sua fundação, o Sinmed-MG tem participado intensamente da vida dos médicos mineiros, cumprindo uma agenda de luta por melhorias salariais, respeito aos direitos dos profissionais e condições dignas de trabalho. A entidade tem atuado em diversas frentes, como no campo do atendimento médico e na área de gestão e estrutura, contribuindo, desse modo, para que os que trabalham nessa nobre



atividade sejam mais respeitados e valorizados e para um sistema de saúde de maior qualidade para todos. Longa vida, portanto, ao Sinmed-MG e que continue zelando pela qualidade da assistência médica aos mineiros. Muito obrigado!

Transfiro a presidência ao deputado Geraldo Pimenta, para que possa finalizar os trabalhos. Mais uma vez, parabens-o pela homenagem.

Apresentação Musical

O locutor – Sob a presidência do deputado Geraldo Pimenta, ouviremos agora o Coral da Unimed-BH, sob a regência do maestro Márcio Miranda Pontes, que apresentará as seguintes músicas: *Ela é carioca*, música de Tom Jobim e arranjo vocal de Dico; e *Oh happy day* – música de Edwin Hawkins e arranjo vocal de Henocho Thomas Junior e Newton W. Macedo.

O Sr. Márcio Miranda Pontes – Houve uma substituição no repertório, e apresentaremos *Panis angelicus*.

– Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Márcio Miranda Pontes – Nossa última canção – *Oh happy day* –, que é tradicional do folclore americano, terá como solista o Dr. Josemar.

– Procede-se à apresentação musical.

Encerramento

O presidente (deputado Geraldo Pimenta) – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 16, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 49ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/11/2015

Presidência dos Deputados Duarte Bechir e Wander Borges

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Apresentação Musical – Palavras da Deputada Ione Pinheiro – Palavras do Deputado João Leite – Palavras do Deputado Sargento Rodrigues – Palavras do Deputado Wander Borges – Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Carlos Augusto de Araújo Cateb – Palavras do Sr. Sérgio Henrique Vieira dos Santos – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Dalmo Ribeiro Silva – Duarte Bechir – Ione Pinheiro – João Leite – Sargento Rodrigues – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Associação Profissionalizante do Menor – Assprom – pelos 40 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Carlos Augusto de Araújo Cateb, presidente da Assprom; André Quintão, secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; Adson Marinho, vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg; e Sérgio Henrique Vieira dos Santos, ex-funcionário da Assprom e atual funcionário desta Casa; a Exma Sra. deputada Ione Pinheiro e o Exmo. Sr. deputado João Leite, coautores do requerimento que deu origem a esta homenagem; e os Exmos. Srs. deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença da Sra. Ana Denise Daher, coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; dos Srs. Sérgio Moreira, vereador de Paraopeba; e Getúlio Gontijo, assessor político, representando o vereador Professor Wendel Mesquita; da Sra. Luciana Crepaldi, coordenadora de Direitos Humanos da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania; e dos Srs. José Eustáquio de Brito, vice-presidente da Assprom; Sidnei Eustáquio dos Santos, vereador de São Joaquim de Bicas, ex-adolescente da Assprom; Mário Assad Júnior, diretor-presidente da MGI Participações e ex-deputado federal; e Marco Aurélio Loureiro, delegado adjunto da Delegacia do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Justificamos, a pedido de S. Exa., a ausência do ministro do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias, que não pôde se fazer presente em razão de visita que faz às áreas atingidas pelas barragens que se romperam, como é do conhecimento de todos.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos a todos para que possamos em posição de respeito ouvir a execução do Hino Nacional, que estará a cargo da Orquestra Jovem do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sob a regência de Luciene Villani. Parceria da Assprom com a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a orquestra foi criada para fim de inclusão social de potenciais músicos. Compõem a orquestra e o coral infantojuvenil 174 crianças e adolescentes, 17 da Assprom, que participam de forma efetiva do cenário musical.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo institucional da Assprom.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Apresentação Musical

O locutor – Convidamos os presentes a ouvir mais uma apresentação da Orquestra Jovem, que executará as músicas *Michelle* e *Eleanor Rigby*, dos Beatles.

– Procede-se à apresentação musical.

O locutor – Agradecemos aos integrantes da Orquestra Jovem a primorosa apresentação.

Palavras da Deputada Ione Pinheiro

Boa tarde a todos e a todas. Sr. Presidente, meu amigo deputado Duarte Bechir, obrigada por tudo. Quero cumprimentar o Dr. Carlos Cateb, presidente da Assprom, seja bem-vindo a esta Casa; o Dr. Adson Marinho, vice-presidente da Fiemg; o Elton – onde está você, Elton? O Elton faz parte do nosso gabinete. Na pessoa do Elton cumprimento todos vocês, todos os jovens adolescentes da Assprom. Quero cumprimentar meu caro amigo deputado João Leite, referência nesta Casa, com quem tenho a honra de compartilhar esta iniciativa. João Leite – peço a liberdade de chamá-lo assim –, obrigada por tudo, obrigada por esse companheirismo. Cumprimento o secretário André Quintão. Vou dizer uma coisa a vocês: na legislatura passada, vocês estavam aqui com meu irmão Dinis Pinheiro, homenageando a Assprom, e hoje estou eu. Seja bem-vindo, André. Cumprimento Mário Assad Júnior, ex-deputado federal, filho do Sr. Mário Assad. Quando fizemos esse requerimento,



seu pai ainda era vivo, homem guerreiro, que eu gostaria estivesse aqui hoje presente, porque foi ele um dos fundadores da Assprom, homem de luta. Obrigada por você ter vindo, Mário. Pode ter certeza de que você é filho de um homem guerreiro, um homem lutador e que representou Minas com muita dignidade. Estou muito feliz. Quero cumprimentar meus três colegas que não posso nunca deixar de citar: deputados Sargento Rodrigues, obrigada, Wander Borges, obrigada, e Dalmo Ribeiro Silva, obrigada. Valeu, de coração. Hoje é dia de festa, não é, gente? Hoje é dia de alegria, e estou muito feliz.

Senhoras e senhores, prosseguindo na missão que me foi confiada por Deus e pelo povo mineiro, agradeço a oportunidade de estar aqui hoje para homenagear a Assprom, entidade que tem o dom de transformar a vida dos nossos jovens. Fundada em 1975, completando agora 40 anos, a Assprom tem como missão atuar no amparo, na orientação, na formação humana e cidadã, na profissionalização de adolescentes e jovens carentes em situações de vulnerabilidade social, promovendo atividades para o desenvolvimento de habilidades técnico-profissionais. Ao longo desses anos, temos visto uma atuação crescente, um agir cujas atividades mudaram vidas, vidas de jovens, de adultos, de idosos. Testemunhamos grandes transformações através de cursos preparatórios, palestras, acompanhamento profissional.

Sob a presidência do Dr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, a Assprom vem incentivando os jovens a novos projetos, ao crescimento profissional, a conquistar uma oportunidade de trabalho, atuando sempre em sua essência. Um trabalho onde a família e a escola estão sempre presentes. Contando com o apoio de órgãos públicos e empresas privadas empenhados em contratar esses jovens aprendizes e procurando reverter o quadro de desemprego da juventude em nosso estado, a Assprom tem exercido sua missão maior: formar cidadãos capazes. Parceira nessa caminhada é, também, esta Casa Parlamentar. Preocupada em promover meios para a inserção do nosso jovem no mercado de trabalho, de criar oportunidades para a realização de seus sonhos, reduziu a jornada de trabalho de 8 para 6 horas, anseio acolhido por meu irmão Dinis Pinheiro, quando então presidente desta Casa.

Não poderíamos deixar de parabenizar o Dr. Carlos, que vem presidindo a Assprom desde 1983. Homem de caráter, guerreiro, sensível à causa do menor, acolhedor, amigo, simples, que vem testemunhando as transformações dos nossos jovens na busca de uma sociedade igualitária e mais fraterna. Viva o Dr. Carlos, minha gente. Dr. Carlos, é pela relevância de suas ações que esta Casa parlamentar rende suas homenagens à Assprom pelos seus 40 anos. Sabemos que milhares são os casos de adolescentes e jovens que conquistaram uma sólida carreira profissional, venceram barreiras econômicas e sociais, mas sabemos também que há muito a ser feito, ainda há muito trabalho pela frente.

Finalmente, desejamos que a Assprom continue nesse propósito de transformar vidas por um amanhã melhor, por um futuro digno, que transforme vidas para a formação de pessoas que certamente conduzirão o nosso país a um cenário onde a solidariedade, o amor, o respeito ao outro e ao bem comum sejam norteadores de nossas ações.

Dr. Carlos, jovens da Assprom, contem comigo. Estarei sempre à disposição de vocês. Parabéns a todos. Não se esqueçam de uma coisa: a vida é uma só, a vida vale a pena. Procurem realizar os seus sonhos, sejam felizes. Muito, muito obrigada a todos vocês. Que Deus nos abençoe. Viva a Assprom! Viva!

Não acabei. É dia de festa, é dia de alegria. Tenho de contar novidade aqui, não é, João Leite? Não posso deixar de jeito nenhum. Tenho uma surpresa para vocês. Quem é cruzeirense aqui? Quem é atleticano aqui? Quem é americano? Deixem eu falar uma coisa a vocês: infelizmente, o América não mandou, viu, Wander? Pedimos e hoje vocês têm uma grande surpresa. Quero agradecer ao Cruzeiro e ao Atlético, que nos enviaram vários brindes, camisas... São vários brindes, mais de 100, que serão sorteados entre vocês logo após esta solenidade. E tem mais: foi confirmada a presença do Raposão e do Galo Doido. Estão vendo? Dia de festa é dia de alegria.

Tenho também de agradecer. Isso tudo só foi possível porque contamos com o apoio do Cruzeiro Esporte Clube, na pessoa do Dr. José Francisco Lemos Filho; do Clube Atlético Mineiro, na presença da Adriana Branco; do deputado João Vítor Xavier e do empresário Fábio Carvalho. Obrigada. Valeu, Assprom! Viva!

Palavras do Deputado João Leite

Boa tarde, saúdo o presidente desta Mesa, meu querido amigo deputado Duarte Bechir; ao lado dele o nosso Cateb, esse grande lutador pelos nossos jovens, quero saudá-lo especialmente e, na pessoa dele, todo o conselho da Assprom, aqui o nosso Hécio Levindo Coelho, para nos alegrar; saudar nosso querido amigo deputado André Quintão, secretário de Desenvolvimento Social, pessoa de uma história importante nesta Casa.

É uma alegria termos aqui o André, meus colegas deputados Dalmo Ribeiro Silva, Wander Borges e Mário Assad. Quero saudar todos vocês. Serei muito rápido porque a nossa querida Ione Pinheiro já nos alegrou a todos. Teremos camisa do galo. Vou deixar para o Rodrigues, que está do lado de lá, falar do outro time. Apesar de sermos muito amigos, o Rodrigues tem o mesmo defeito de alguns aqui que vaiaram. Teremos camisa do Cruzeiro também. A Ione fez esse esforço. Inclusive, eu, o deputado André Quintão – viu, Antônio Pinheiro e irmão Mesquita? – vamos conversar com o Cateb para mudar o uniforme da Assprom. Esse azul nós vamos trocar para preto e branco. Vai ser melhor. É claro que é uma brincadeira. Está muito bom o uniforme.

Queria reconhecer esse papel importante da Assprom na vida de todos nós, mineiros. Queria reconhecer inclusive a presença de vocês aqui neste Plenário da Assembleia Legislativa para vermos como é a formação da Assprom. Vemos a disciplina, vemos como vocês se comportam aqui. Vimos ali um delegado que foi da Assprom, outro em outra profissão, e quem sabe alguns de vocês nem queiram se levantar daí, queiram continuar como deputado ou como deputada. Já vão acertando seu lugar neste Plenário. A preparação de vocês é para coisas grandes. É por isso que estão aprendendo tanto.

Quero dar um testemunho pessoal do que é trabalhar com os jovens da Assprom e ter podido, durante esses meus seis mandatos, ser assessorado por esses jovens. Acompanhamos esses jovens e vemos como estão bem hoje. Tenho hoje comigo o João Vitor. Sei que quando mencionamos um os outros pegam no pé. O João está indo muito bem. Quero agradecer ao João pelos serviços que nos presta no gabinete. Cumpre direitinho seu horário e nos ajuda muito.

Quero deixar aqui também uma palavra de ânimo para vocês. Na semana passada tivemos aqui na Assembleia Legislativa um doutor em ciência do esporte, o Dr. Júlio, professor da Universidade do Porto que nos trouxe uma pesquisa feita naquela universidade com 2.700 genes humanos. O mais impressionante é que não foi encontrada nenhuma diferença de um gene de um atleta para o de um não atleta. O que efetivamente nos ajuda a progredir na vida é o nosso esforço, o nosso trabalho e o ambiente ao nosso redor. Vocês estão em um ambiente onde é possível se desenvolver. Muitos trabalham nas assessorias dentro da Assembleia Legislativa, com consultores, com deputados preparados, e esse ambiente pode fazer com que vocês experimentem uma grande transformação social e pessoal.

Eu nasci em uma vila em Belo Horizonte e foi por meio do esporte, do futebol, que eu experimentei uma grande transformação pessoal e social. O esporte me ajudou muito, mas eu me dediquei. Tínhamos um ambiente muito forte de treinamento, de melhoria, de preparação. E eu gostaria de incentivar todos vocês a aproveitar o lugar em que estão para realizar esse treinamento, essa prática constante, que fará com que vocês cresçam na profissão que escolherem. Vale a pena também a preparação acadêmica.

Depois de uma carreira de atleta, de jogador de futebol de 20 anos, fui cumprir o meu sonho de infância: ser professor de história. Então fui estudar história, fazer faculdade já com 40 anos. Então nunca é tarde para nos preparar e para experimentar uma grande transformação.

Quero dedicar estes últimos momentos ao meu querido amigo, deputado Sargento Rodrigues, um deputado quase perfeito, mas que tem um pequeno defeito. Então passo esse tempo final da minha fala ao meu querido amigo, deputado Sargento Rodrigues. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Sargento Rodrigues

Obrigado, deputado João Leite. Quero primeiro agradecer a V. Exa. por me permitir fazer uso da palavra e agradecer também à deputada Ione Pinheiro. Quero cumprimentar essa companheira aguerrida, mulher de fibra, batalhadora.

Sobre esta homenagem, quero dizer, deputada Ione Pinheiro, que V. Exa. tem uma sensibilidade aguçada, e isso é muito importante. Quando V. Exa. toma a iniciativa de propor esta homenagem especial à instituição Assprom, é uma demonstração clara da sua sensibilidade com as pessoas, com os mais humildes, com os grandes projetos, porque os grandes projetos são para os mais humildes. V. Exa. teve essa percepção. Quero, na pessoa de V. Exa., cumprimentar todos, especialmente o Dr. Carlos Cateb, que deve ter muito orgulho em presidir essa instituição. Da mesma forma, quero cumprimentar o nosso querido irmão Mesquita, que faz um trabalho idêntico ao que o Carlos Cateb faz na Assprom, há pelo menos 50 anos, à frente do Centro Salesiano do Menor. Tive a honra de ser vigilante mirim do Centro Salesiano do Menor – Cesam. Falo isso com o maior orgulho e por ter sido chamado naquela época – até brinquei com os nossos adolescentes da Assprom que internamente eles devem brincar dizendo: “Esse é filho do Cateb” – de filho do Mesquita, que é como a gente era chamado lá, porque o nosso irmão Mesquita estava à frente da instituição.

Então quero parabenizar todos vocês e dizer aos nossos queridos trabalhadores e trabalhadoras da Assprom, hoje muito mais do que antes, porque, naquela época, não havia presença feminina no Cesam, elas ganharam seu espaço desde cedo, corroborando com as palavras do deputado João Leite de que é necessária essa dedicação, da mesma forma que ele expôs aqui a dedicação ao esporte... Talvez pelo fato de ter vindo de outra área, ele usou a palavra “dedicação”. Lá a gente utilizava a palavra “disciplina”. Então dedicação, disciplina, tudo isso faz com que a gente seja vencedor. Vejo isso para vocês e vejo-me no tempo. Sei que muitos de vocês que aqui se encontram estão aqui porque precisam ajudar no orçamento doméstico.

Sei o quanto isso é importante, porque, quando morava na Cabana do Pai Tomás, quando passei na sindicância lá do Sr. Mesquita, a minha mãe sabia o valor que aquele trabalho tinha para mim. Mesmo ganhando um salário mínimo, eu sabia que, no final do mês, ia entregar aquele dinheiro a minha mãe para compor o orçamento da minha casa. Tenho certeza absoluta de que o salário de muitos de vocês contribui com a família; salário importante, honrado, fruto do trabalho de vocês, além de engrandecê-los, além de levar vocês a um patamar de dignidade, de respeito, de reconhecimento na própria família. Estão prestando um auxílio que só mais tarde, só depois dos 30, 40 anos, ao se lembrar deste momento, vão se dar conta do quanto é importante.

Portanto, deputada Ione Pinheiro, nosso companheiro deputado João Leite, que honra esta Casa com seus mandatos e faz desta uma casa de deputados sérios e honrados, com muita altivez, quero manifestar a felicidade que o deputado João Leite e a deputada Ione Pinheiro tiveram nesta homenagem. Sinto-me parte desta homenagem quando presente o nosso querido irmão Mesquita.

Por fim, quero apenas dizer que essa experiência, que foi maravilhosa, de ter sido recebido no Centro Salesiano do Menor é a mesma experiência que vocês estão vivendo: aprendendo a disciplina do dia a dia, aprendendo a chegar no horário certo do trabalho, aprendendo a conviver com pessoas adultas e aprendendo uma série de valores no dia a dia. Isso vai somar muito, mas muito na vida de vocês.

Quero agradecer e dizer que a presença do nosso secretário André Quintão honra-nos muito. Secretário, você pertence a uma estirpe de políticos que consegue trafegar com muita tranquilidade, independentemente da coloração partidária a que hoje está filiado. V. Exa. também é um deputado que nos orgulha, nos honra e que, onde estiver, nos faz acreditar que as melhores decisões e as grandes soluções saem das nossas decisões. V. Exa. tem o nosso apreço.

Sr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, quero dizer que a sua missão é algo maravilhoso, é algo que todos, todos, todos nós admiramos. Se o poder público não o ajuda ou não ajuda a sua instituição e do ilustre irmão Mesquita como deveria, considero que isso chega a ser um crime de lesa-pátria, porque o serviço que presta ao conjunto da sociedade é algo maravilhoso. Continue assim. Continue firme em seu propósito, porque tenho certeza de que, daqui a 20, 30 anos, eles estarão ocupando todas essas cadeiras que aqui se encontram e de forma honrada, brilhante.

Parabéns, vocês são merecedores desta homenagem.

Palavras do Deputado Wander Borges

Senhoras e senhores, meu cordial boa tarde. Quero cumprimentar a Mesa, na pessoa do nosso presidente, deputado Duarte Bechir; os nossos companheiros, autores desse requerimento: o deputado João Leite, que dispensa comentários – o João é um grande exemplo de homem público, servindo na Casa do povo – e a Ione, essa figura simpática que todos viram, sempre alegre. Eles tiveram a felicidade de homenagear esse grupo, que hoje faz 40 anos.

Quero abraçar carinhosamente o meu amigo, companheiro, ex-deputado federal, Mário Assad Júnior, cujo pai, Mário Assad, foi deputado por 10 mandatos e um dos fundadores da Assprom. Isso muito nos orgulha, Marinho, você que hoje serve ao governo do Estado de Minas Gerais. O André Quintão, aqui já nominado, também dispensa comentários, sempre companheiro, alegre, sereno, até nos embates do dia a dia, muito cordial, atencioso, um grande homem público. Ao presidente da entidade, o Sr. Carlos, e a toda a sua diretoria, o nosso abraço. O também ao deputado Sargento Rodrigues.

Passo por aqui, rapidamente, para fazer um pequeno depoimento. Há exatos 39 anos, quando assinava a minha carteira de trabalho pela segunda vez – porque na primeira, quando comecei a trabalhar, o sujeito guardou a carteira e não a assinou, não recolheu INSS e nenhum fundo de garantia –, exatamente no dia 3/3/1976, tentei entrar na recém-criada entidade, que hoje homenageamos, mas, naquela época, Bechir, não fui feliz.

Nós éramos de uma família de oito filhos, oito homens. Meu pai era servidor do Banco de Crédito Real, e minha mãe do Iar. Então me arrumaram uma solução. Fui ser *office boy*, que era o contínuo, que, a bem da verdade, fazia os mesmos serviços que alguns fazem hoje. Só que naquela época éramos obrigados a servir o café na xícara. Já contei isso a alguns meninos com quem me encontro de vez em quando no elevador. Eram dois bules, um de aço, desse tamanho, e outro, do lado de cá. O falecido Sr. Horácio era o garçom. André, a gente pegava a bandeja com os dois bules, 60 xícaras e 60 pires, e servia o café. Fazíamos isso à 1 hora da tarde e, depois, às três e meia. No horário, entre 1 e 3 horas, tínhamos de descontar cheque na boca do caixa. Naquela época não havia cartão, não havia sistema biométrico. Era feito o cheque, e íamos à boca do caixa para descontá-lo. Ali ficávamos, às vezes, por 10, 15, 20, 30, 40 minutos ou uma hora, aguardando a possibilidade de descontá-lo e levar o dinheiro. Depois voltávamos correndo porque tínhamos de pagar os carnês do pessoal.

Lembro alguns nomes de pessoas que trabalharam com a gente à época, como Hermes Vilas Boas, Daise de Almeida Duque, Comendador Tales. Fui guardinha do gabinete do saudoso Dinardi Mendes. Por que estou falando tudo isso e dando esse depoimento? Acho que vale a pena sonhar. Quisera eu imaginar há praticamente 40 anos que hoje estaria aqui como deputado, olhando nos olhos de cada um de vocês e talvez plagiando o Sargento.

Existe uma questão fundamental nessa caminhada de vocês: disciplina e determinação. Deve-se criar objetivos, a cada momento, a cada dia, principalmente quando vai chegando o final do ano, quando nossas esperanças e nossos sonhos se renovam. Quero dizer isso a cada um de vocês, por mais humildes que sejam. Não interessa onde moram. Eu moro ali próximo ao Rio das Velhas, esquina com Rio Arrudas, em General Carneiro, Bairro Nações Unidas. Naquela época nem ônibus existia. Havia só o trem.

É preciso renovar as esperanças e dizer para vocês mesmos: eu vim para dar certo, eu sou responsável pelo meu destino. É isso que nós, aqui na Assembleia, desejamos a cada um de vocês e a essa entidade que realmente é ímpar. Daqui a pouco nós passaremos, e vocês, com certeza absoluta, serão os pilares do futuro que queremos para esta nação, com gente de bem, que trabalha com denodo, com afinco, com justiça e, sobretudo, com amor ao próximo. Parabéns, Ione, parabéns, João. Parabenizo esta Casa e essa meninada, que é bacana, ordeira e tem toda condição de dirigir o futuro desta nação mundo afora. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Muito boa tarde, queridos amigos e amigas. Estamos recebendo vocês nesta tarde tão solene e festiva para todos nós, parlamentares, e para todos os servidores da Assembleia. Cumprimento o deputado Duarte Bechir, presidente desta reunião especial. Saúdo, de maneira muito especial, minha querida amiga deputada Ione Pinheiro, proponente desta audiência pública,



desta reunião especial, assim como o deputado João Leite, coautor do requerimento. Cumprimento os deputados Sargento Rodrigues e Wander Borges, assim como o presidente da Assprom e todos vocês.

Quero somente trazer uma mensagem, com muito orgulho, cumprimentando vocês na pessoa do meu querido amigo Josué, que trabalha no nosso gabinete. Cadê o Josué? Ele está por aqui?

Quero saudar todos vocês, dizendo da importância que representam para todos nós, deputadas e deputados, aqui do Parlamento. Também me associo às palavras do deputado Wander Borges.

Iniciei minha vida como *office boy*, como guardinha da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, quando aprendi a dignidade, a cidadania e o caminho do bem, como vocês, que aqui se encontram. Tive o prazer de presenciar uma solenidade da Assprom, como esta, há 25 anos.

Somente para ilustrar, parabenizo todos vocês, que fazem parte da história dessa instituição tão querida e tão respeitada por todos nós. Todos que já passaram pela Assprom, hoje, com certeza, têm sua vida, são chefes de família e têm seu emprego, que garante a dignidade, o trabalho e o bem-estar.

Quero abraçar todos vocês, dizendo da importância que têm para todos nós. Um abraço a todos os seus familiares que aqui se encontram. Continuem assim, nessa caminhada digna, nessa caminhada de trabalho, principalmente, da forma que sempre fazem, trabalhando para o bem, buscando os bons ensinamentos. Felicidades e um abraço a todos.

O locutor – O deputado Duarte Bechir tem de se retirar a fim de dar abertura a uma reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia, da qual ele é presidente. Por essa razão transfere a presidência desta solenidade ao deputado Wander Borges.

Entrega de Placa

O locutor – Neste momento, deputado Wander Borges, representando o presidente da Assembleia, Adalclever Lopes, a deputada Ione Pinheiro e o deputado João Leite, coautores do requerimento que deu origem a esta solenidade, farão a entrega ao presidente da Associação Profissionalizante do Menor, Sr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Promover a formação pessoal, profissional e cidadã de adolescentes em situação de vulnerabilidade social tem sido a prática desenvolvida, desde 1975, pela Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – Assprom. Ao longo dos anos, a instituição sem fins lucrativos estendeu suas atividades para o interior e já beneficiou mais de oitenta mil jovens, oferecendo a eles capacitação teórica e prática para ingresso no mercado de trabalho, acompanhamento escolar e atividades socioeducativas para seu desenvolvimento ético, moral e humano. Em parceria com empresas e órgãos públicos, responsáveis pela contratação desses menores, a associação contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida de suas famílias. Pelo valioso trabalho de inserção social dos jovens mineiros, a Assprom merece, no seu aniversário de 40 anos, justa homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Carlos Augusto de Araújo Cateb

Exmo. Sr. deputado Wander Borges, que está presidindo a reunião agora, caríssima deputada Ione Pinheiro, caríssimo deputado João Leite, autores da mensagem que homenageia a Assprom, em primeiro lugar, gostaria de fazer uma observação. Não sou eu quem merece os elogios que foram declinados a favor da Assprom, e sim todos os associados, diretores, funcionários e parceiros. Todos nós, juntos, fazemos a Assprom.

Exmos. Deputados, a Assprom sente o maior e mais profundo agradecimento por esta merecida homenagem que o Legislativo lhe presta. Temos a certeza de que, independentemente de partidos, interesses dessa ou daquela facção, esta Casa sempre continuará incentivando e proporcionando à Assprom e a outras entidades do mesmo nível o melhor acatamento, a melhor oportunidade. No que diz respeito à Assprom, esperamos que esta Casa realmente renove os contratos e permita a



formação dessa juventude, que aqui aprende e começa a trilhar o bom caminho. Temos a certeza de que todos os adolescentes da associação desta Casa e de outras sempre encontrarão o bom caminho.

Tentei realmente fazer e escrever o meu discurso de improviso, pois a emoção é grande. O ilustre companheiro André Quintão, secretário de Desenvolvimento Social, e o deputado Dinis Pinheiro homenagearam a Assprom em 2013. Tão logo assumiu a pasta, o secretário abriu as portas e mostrou interesse em que o Executivo estadual utilize nossa experiência e a de outras instituições para implantação de novos projetos nas áreas de vulnerabilidade social no Estado de Minas Gerais.

Irmão Mesquita, ficamos muito honrados com sua presença. Ela dignifica, sem dúvida alguma, esta solenidade. Ilustres diretores da Assprom Eustáquio, Brito, Irmar Campos, Vera Lílian, aqui presentes, o Dr. João Teodoro pediu desculpas por não comparecer, nossos associados que vejo, Hércio, Antônio Pinheiro, Edna, nossos agradecimentos. São vocês, sem dúvida alguma, que fazem e ajudam a fazer a Assprom.

Agradecemos ao deputado Dinis Pinheiro, ex-presidente da Casa, que, sem dúvida alguma, tomou decisões que dignificam a vida do adolescente, como a redução da carga horária de trabalho sem alteração salarial, o que viabiliza e, sem dúvida, ajuda os adolescentes no estudo, no trabalho e no repouso.

O ministro Patrus Ananias me telefonou e disse que gostaria de estar presente, ele que, tanto como deputado federal quanto como prefeito de Belo Horizonte, nos apoiou incondicionalmente.

Meus associados e ilustres jovens e adolescentes da Assprom, precisamos sempre expressar o agradecimento ao valiosíssimo e respeitadíssimo presidente e governador Itamar Franco, que, além de sua postura ética, comprometida com o povo brasileiro e mineiro, decidiu e assinou um ato de doação à Assprom do antigo grupo escolar onde se situa a nossa sede principal.

Ilustres ex-presidentes e diretores da Assprom, associados, funcionários, fundadores da Assprom, aqui quero mencionar a presença da fundadora, Dra. Ray Medeiros, para quem peço uma salva de palmas.

Nosso primeiro agradecimento aos cidadãos que, em momento de grande aflição para os adolescentes da extinta guarda mirim, em 1975, criaram a Associação Profissionalizante do Menor, com o objetivo específico de, por meio do primeiro emprego, executar projetos de inclusão social. Relembro e homenageio em memória o Dr. Mário Assad, então secretário de Estado, nosso presidente de honra; Dr. Paulo Mendes Moreira, promotor de justiça, naquela época curador de menores; Dr. Paulo Ribeiro Rosa, juiz de direito; os advogados Ray Medeiros, Wilson de Oliveira, Oscar Lobo Pereira, Carmem Ribeiro de Carvalho; o funcionário público Joaquim Brum de Almeida; o contador Carlos Aguinaldo; o jornalista Afonso de Souza; e os empresários João Batista Ricci, Clever Novais. Estas as pessoas responsáveis por essa obra.

A Assprom, entidade beneficente e filantrópica reconhecida a nível nacional, municipal e estadual, tem procurado, ao longo dos anos, orientar e fazer com que os adolescentes se encaminhem na vida e descubram seu papel, seu histórico e sua vida. O Dr. João Theodoro da Silva, nosso diretor e ex-presidente, sempre disse que a Assprom executa uma ação de governo sem remuneração.

Senhoras e senhores, de fundamental importância para a história da Assprom é o sucesso pessoal e profissional da quase absoluta maioria dos adolescentes e jovens que participaram e participam dos nossos programas de aprendizagem e trabalho assistido. O sucesso de cada um dos adolescentes é a grande força mental e física que encoraja nossos associados e diretores a promoverem esse trabalho voluntário tão sério, democrático, humano, sem privilégios e interesses privados e repleto de amor.

Importantíssimos e indispensáveis são nossos funcionários e parceiros, públicos e privados em especial, seus dirigentes e funcionários, que contribuem no dia a dia do convívio para a conscientização e formação de cada adolescente trabalhador e jovem aprendiz.

São exemplos: a associação dos funcionários ex-adolescentes desta Casa Legislativa, as centenas de ex-adolescentes que galgaram novos e efetivos cargos no Tribunal de Justiça, no Ministério Público Estadual, no Tribunal de Contas, nas

secretarias do Estado e do Município de Belo Horizonte, na Fiemg, nos hospitais, destacando-se como empresários, militares e profissionais das mais diversas áreas. Embora considerando que nem todos os ex-adolescentes atualizam seus cadastros, apesar de nosso esforço, me permito, senhoras e senhores, declinar alguns dos que alcançaram sucesso em suas atividades privadas e concursos públicos: Dr.-Prof. José Eustáquio de Brito, ex-adolescente da Assprom, nosso atual vice-presidente, vice-reitor eleito da Uemg, nossos parabéns; Dra. Cláudia Eunice Magalhães, juíza de direito federal do Trabalho; Ricardo Antunes, vice-prefeito de Sabará; oito delegados da Polícia Civil. Flávio Renegado é ex-adolescente da Assprom. E há vários empresários, enfim, profissionais de todas as áreas.

A Assprom vem atuando, deputados, em 109 comarcas do Estado de Minas Gerais, especialmente com as parcerias do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, servindo de exemplo aos muitos prefeitos e vereadores que buscam informações sobre as normas de funcionamento e programas socioeducativos.

Ao longo dos anos, a Assprom procura aperfeiçoar a cada dia suas ações, pelo que construiu uma sólida organização técnico-científico-social-administrativa, com 218 funcionários, sendo 94 da área social, com psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, e 60 estagiários, o que a autoriza e a capacita a implantar, desenvolver e acompanhar diariamente as políticas públicas de inclusão social destinadas a adolescentes e jovens das comunidades menos assistidas do Estado de Minas Gerais.

Nossos programas e projetos, há muito aprovados e executados, são registrados nos órgãos e conselhos competentes. No particular, a Assprom coloca-se à disposição do governo de Minas para contribuir, com sua tecnologia e experiência real de 40 anos, para tornar realidade, a curto prazo, os agora criados projetos sociais e educacionais em *lato sensu*.

A Assprom, consciente de seu papel histórico, participa, oficial e efetivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja vice-presidente é a nossa funcionária Regina Mendes, que já foi presidente também do órgão; do Conselho Municipal de Assistência Social, cujo presidente é o nosso funcionário Márcio Caldeira, ex-adolescente aqui presente, também a quem peço uma salva de palmas; e do Conselho Estadual de Assistência Social, sendo nosso representante o Dr. Rodrigo França. Temos assento em outros órgãos, como no Fectipa e em órgãos de fiscalização.

Senhoras e senhores, a Assprom e os parceiros, com esforço e compromisso social de seus administradores, mantêm a contratação e o atendimento de 3.500 adolescentes em média, que frequentam todos os cursos, todos os eventos, até o esportivo, deputado João Leite. Temos, já na 29ª edição, a Copa União, de que participam, em média, 380 adolescentes, fora o campeonato feminino de futsal, com 120 adolescentes.

Nos Bairros Alto Vera Cruz, Lindeia, Taquaril e Boa Vista, buscamos estudar e avaliar, com os próprios residentes, a estrutura social existente, como objetivo de luta por sua melhoria e forma de os adolescentes e jovens vivenciarem e conquistarem boas condições e escolhas de vida, aquilo que nos traz o Hino Nacional. Vamos ser todos cidadãos.

Na questão do marco regulatório e projetos sociais no Brasil, especialmente em Minas Gerais, aplaudimos as iniciativas, por serem oportunas e necessárias, mas entendemos que jamais poderão ser menosprezados ou relegados a segundo plano as entidades que, a exemplo da Assprom, do Cesam e da Cruz Vermelha, elaboraram e aperfeiçoam seus projetos, programas e experiências de 40 anos e registram maravilhosos e significativos resultados positivos individuais e coletivos.

Reitero, Srs. Deputados, na Assprom já passaram 80 mil adolescentes e jovens, sendo que, salvo a doação do imóvel sede, nunca recebemos R\$0,01 de verba pública nem de doação.

É fundamental e inadiável assumirmos o dever de analisar o marco regulatório e emitir os pareceres e as sugestões capazes de aperfeiçoá-lo para que as ações beneficentes e filantrópicas sejam mais transparentes e respeitadas. A convocação da Assprom, do Cesam e de entidades congêneres deve e merece ser prestigiada pelos Poderes Executivo e Legislativo de Minas Gerais.

A Assprom, senhoras e senhores, com muita consciência ética, amor, competência técnica e transparência, executa sua missão de valorização do ser humano, contribuindo para uma justiça social verdadeira, honesta e possível aos milhões de mineiros excluídos pelas políticas econômicas escravizantes e exploradoras praticadas desde a colonização.



Por outro lado, a Assprom entende que todos os infratores têm de ser punidos e corrigidos na forma da lei e, quantos aos menores, é importante que os centros de internação provisória cumpram efetivamente sua função legal. A Assprom diz não à impunidade. A exploração do pobre é a maior violência, e a imprensa não divulga, nem faz campanha para acabar com o trabalho infantil. Houvesse mais trabalho, mais respeito ao cidadão, mais boa vontade e mais dignidade, a violência pública seria menor. A Assprom preconiza uma sociedade mais justa, mais alegre e mais feliz. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Sérgio Henrique Vieira dos Santos

Boa tarde. Excelentíssimos senhores e senhoras: deputado Wander Borges, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes; Carlos Cateb, presidente da Assprom; André Quintão, secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social; deputada Ione Pinheiro, coautora desta homenagem; deputado Sargento Rodrigues; Adson Marinho, vice-presidente da Fiemg; e Mário Assad Júnior, presidente da MGI Participações e ex-deputado federal.

É um prazer estar com vocês para homenagear a Assprom e falar o quanto foi importante para mim ter participado, trabalhado e ainda assim ver os colegas crescendo. Falar da Assprom é relembrar com alegria meu passado nesta Casa. Lembro, como se fosse hoje, a batalha de minha mãe para encaminhar-me a um futuro melhor. Orientada, diferentemente do deputado Wander, ela procurou a Assprom quando a sede da entidade ainda era na Rua Santa Rita Durão e inscreveu-me.

Fiz o curso preparatório, logo em seguida fui contratado, inicialmente para cobrir férias de colegas adolescentes trabalhadores, porque na época havia rotatividade. Trabalhei inicialmente no Sine, no DER e na Secretaria de Agricultura, localizada perto da rodoviária, em que muitos funcionários fizeram esforços para que eu continuasse trabalhando lá. Surgiu então uma vaga definitiva na Assembleia em março de 1986, onde permaneço até a presente data.

Neste transcurso, foram muitas as cobranças e incentivos, principalmente da coordenação-geral dos adolescentes trabalhadores – o Sebastião, conhecido como Tião, e depois o Sr. Walter, ambos já falecidos –, dos demais colegas funcionários e dos adolescentes mais antigos.

Na época, éramos conhecidos como “guardinhas” – e aqui explico por que ainda somos chamados assim –, pois o uniforme que usávamos na Casa era um guarda-pó bege e uma calça marrom – ou seja, parecíamos um soldado militar. Posteriormente, esse uniforme acabou substituído por camisa azul e calça jeans, o que permanece até hoje – o melhor de Minas.

Naquela época, podíamos utilizar apenas dois elevadores de serviço e constantemente, pela urgência na prestação do serviço, encontrávamos outros adolescentes nas escadarias, subindo e descendo – estou ressaltando isso para que vocês tenham em mente o que vocês têm em mão hoje. Recebíamos como benefício o salário e o almoço na antiga cantina localizada no andar 1S da Assembleia. A coordenação tinha como diretriz principal, como ainda tem, o zelo do uniforme, a disciplina e o trato cordial a funcionários e visitantes. A Assembleia, em parceria com a Assprom, mantinha uma sala de cinema no andar 1S, próximo da coordenação, utilizada para assistirmos filmes, onde nos distraíamos no horário de almoço.

Era uma luta enorme da coordenação dos adolescentes trabalhadores em parceira a Assprom para que pudéssemos receber cursos gratuitos para nossa formação. O único curso que fiz nos dois anos e meio em que trabalhei, com muita dificuldade pela pouca disponibilidade de vaga – infelizmente, como as vagas eram poucas, tínhamos de “disputar”, entre aspas, entre nós –, foi o de datilografia, que encerrei com 180 toques por minuto, com o Prof. Marco Antônio, também já falecido. Foi pela quantidade de toques, a vontade de aprender e principalmente a fé em Deus que acabei sendo indicado pelo então diretor-geral para trabalhar em um gabinete parlamentar. Já passei por seis gabinetes de parlamentares e, graças ao aprendizado, disciplina, constante cobrança e profissionalismo, continuo nesta Casa. Nessa mesma vertente, fui eleito para exercer a função de representante dos servidores do Recrutamento Amplo da Assembleia por quatro mandatos e eleito em três mandatos como um dos coordenadores do Sindicato de Servidores do Legislativo.

Historicamente, a Assprom tem buscado que os adolescentes atendidos cheguem aos 18 anos preparados para uma melhor inserção no mercado de trabalho, munidos de conceitos adequados de cidadania e de desenvolvimento profissional e



pessoal. Enfim, a associação espera que o adolescente se transforme em um cidadão preparado e bem-sucedido. Neste momento, falo principalmente para os novos adolescentes trabalhadores, em especial, com meu carinho, para o Renato, que trabalha conosco: aproveitem o tempo, utilizem o celular na hora certa, aproveitem a oportunidade, busquem mais conhecimento, utilizem melhor o tempo ocioso para estudar, cobrem dos funcionários do setor mais delegação de responsabilidade, pois só assim vocês serão reconhecidos e poderão ser cada vez melhores, hoje e no futuro. Infelizmente, em minha experiência, vi vários adolescentes trabalhadores que tiveram de sair, apesar da oportunidade. Alguns de vocês acabam sendo transferidos ou demitidos por falta de comprometimento e de atenção ou pelo uso excessivo do celular em horas impróprias, com o WhatsApp. Mas, repito, aproveitem os cursos e oficinas que visam melhorar a interação preparando-os para a vida profissional.

Isoladamente, a Assembleia mantém o horário de 6 horas de trabalho, oportunidade que, infelizmente, nos outros órgãos ainda não foi implantada. Tal horário foi alterado, como disse a deputada Ione Pinheiro e o presidente Carlos Cateb, pela Mesa da Assembleia, presidida, à época, pelo deputado Dinis Pinheiro, irmão da Deputada Ione Pinheiro, autora do requerimento que deu origem a esta homenagem. Os trabalhadores têm uma dívida: eles trabalham 6 horas e recebem por 8 horas. Recebem também vale-compra para alimentação. A Assprom oferece curso de inglês e espanhol, além de outros cursos, como vocês viram na apresentação, e tem o curso de excelência no atendimento.

Agora, falando a vocês, adolescentes, se quiserem, vocês podem galgar, podem ser melhores, podem estar mais presentes na sociedade e fazerem valer o que a mãe de vocês, o que o pai de vocês esperam: ser uma pessoa de bem, uma pessoa de valor. Vi vários adolescentes trabalhadores tornarem-se juízes, desembargadores, médicos, advogados, delegados, entre outros, e tenho a certeza de que nenhum deles se esqueceu da valorosa contribuição e participação na construção da história dos 40 anos da Assprom.

Falar da Assprom é relembrar carinhosamente cada colega, cada dia, cada experiência. É saber que todos aqueles que batalharam para a fundação da Assprom, como foi o pai do deputado Mário Assad – e o filho ainda continua –, implicitamente reconheciam as dificuldades dos mais carentes na inserção do mercado de trabalho, e principalmente incentivaram a oportunidade profissional, acompanhada de aprendizado, formando cidadãos melhores e mais responsáveis. Como bem disse o presidente da Assprom, Carlos Cateb, em uma de suas falas, quem sabe faz a hora, não espera acontecer. A Assprom trabalha por um Brasil mais justo e igualitário.

Parabéns a todos que ajudaram a construir a história da Assprom nos seus 40 anos de existência. Agradeço aos funcionários, que sempre buscaram a compreensão e a orientação correta para os adolescentes trabalhadores. Agradeço à Casa por acreditar que cada adolescente que adentra nos seus quadros será um cidadão melhor no futuro. E falo para vocês que hoje, na Casa, se fizerem uma pesquisa, continuaram no trabalho, alguns efetivos e outros com cargo comissionado – como eu, graças à oportunidade do deputado Roberto Andrade, que faz parte da Mesa –, mais de 30 pessoas. Então, vale a pena continuar. Busquem, esqueçam um pouco o celular e foquem no aprendizado e no futuro de vocês. Obrigado.

O locutor – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Wander Borges, representando o presidente da Assembleia, deputado Adalclever Lopes.

Palavras do Presidente

Excelentíssimos senhores Carlos Cateb, presidente da Associação Profissionalizante do Menor – Assprom; André Quintão, secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, também deputado; deputada Ione Pinheiro, coautora do requerimento que deu origem a esta homenagem; nosso companheiro deputado João Leite, coautor do requerimento que deu origem a esta homenagem; deputados Dalmo Ribeiro Silva, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Duarte Bechir, que teve de nos deixar; vice-presidente da Fiemg, Sr. Adson Marinho; diretor-presidente da MGI Participações e ex-deputado federal, nosso amigo e companheiro Mário Assad; nosso colega de trabalho Serginho, que acabou de falar e deu um recado interessante: vamos diminuir o zap-zap; jovens, adolescentes, meninos e meninas, senhoras e senhores.

Os 40 anos de funcionamento de uma das entidades mais respeitadas do Brasil na formação e encaminhamento de jovens para o mercado de trabalho, a Associação Profissionalizante do Menor, merecem a carinhosa homenagem desta Casa. A Assembleia Legislativa conta há muitos anos com a prestimosa colaboração dos trabalhadores mirins, cuja presença se tornou indispensável à administração de cada setor deste parlamento. Durante a passagem pela instituição e por várias outras que os recebem, os jovens são devidamente formados como cidadãos.

Inúmeros profissionais hoje muito bem-sucedidos são gratos às orientações que lhes abriram as portas do mercado de trabalho; aprenderam a custear seus estudos com o próprio salário; aprenderam a conviver com adultos e a se relacionar com o mundo; aprenderam, sobretudo, o valor de se sentir independentes e a importância da responsabilidade necessária para a construção do próprio futuro.

A todos que marcaram e marcam essa trajetória de enorme sucesso nosso abraço, na certeza de que, com a Assprom, muitos mais jovens conquistarão um brilhante lugar no mundo. Muito obrigado em nome do nosso presidente Adalclever Lopes.

Apresentação Musical

O locutor – Para encerrar esta solenidade, teremos a apresentação dos adolescentes e trabalhadores da Assprom da Assembleia de Minas, acompanhados por seus orientadores, o *pout-pourri* das músicas *Aquarela*, de Toquinho; *O leãozinho*, de Caetano Veloso; e *Asa-branca*, de Luiz Gonzaga.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente (deputado Wander Borges) – Agradecemos aos músicos da Assprom da Assembleia. É importante ressaltar que, entre eles, há três surdos-mudos, que estão aí fazendo a grande festa para nós. Vamos lá para fora, para o sorteio, com o Galão e o Raposo. A festa é de vocês.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 17/11/2015.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 8ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES – § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 2/9/2015

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Arnaldo Silva, Durval Ângelo (substituindo o deputado Rogério Correia, por indicação da liderança do BMM) e Wander Borges (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BVC), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.545/2015, em turno único, do qual avocou a si a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.545/2015 com a Emenda nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Arnaldo Silva – Tito Torres – Vanderlei Miranda – Dalmo Ribeiro Silva – Fábio Cherem.

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/10/2015**

Às 16h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Jorge, Leandro Genaro e Léo Portela, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.071/2015 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, votada em separado, e 2.185/2015, que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.718/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas para debater o impacto das propagandas de cervejas e outras bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, bem como a proposta de alteração da Lei Federal nº 9.294, de 1996;

nº 3.720/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Assembleia pedido de providências para a adesão da Casa à campanha “Chega de propaganda de cerveja na TV para crianças e adolescentes”, visando a apoiar o projeto de lei de iniciativa popular que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.294, de 1996, para que as restrições à publicidade passem a abranger toda bebida com graduação alcoólica igual ou superior a 0,5 grau Gay-Lussac, conforme definição técnica do Decreto Federal nº 6.117, de 2007, que aprova a Política Nacional sobre o Álcool.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Antônio Jorge, presidente – Sargento Rodrigues – Léo Portela.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/10/2015

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Cristina Corrêa e os deputados João Magalhães, Ivair Nogueira e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da deputada Cristina Corrêa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 8/10/2015: ofícios dos Srs. Mauro Luiz Campbell Marques, presidente da Comissão Permanente de Desburocratização da Administração Pública Brasileira do Senado Federal, comunicando a instalação da referida comissão e solicitando a contribuição desta casa com sugestões e projetos para a redução da burocracia e o aumento da eficiência no atendimento à sociedade; e Bernardo Santana de Vasconcellos, secretário de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 282/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e após votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.817/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a tramitação da lavratura da escritura pública de doação da área destinada ao conjunto habitacional do Bairro Confisco, situado em Belo Horizonte e Contagem, conforme previsto na Lei nº 17.617, de 2008;



nº 38.18/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação fiscal dos municípios mineiros após a implantação dos sistemas previdenciários municipais;

nº 38.19/2015, do deputado João Magalhães, em que solicita seja realizada audiência pública, com a presença do secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para debater as mudanças propostas pelo governo do Estado na estrutura orgânica do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por meio do Projeto de Lei nº 2.946/2015.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

João Magalhães, presidente – Fábio Cherem – Cabo Júlio – João Alberto – Marília Campos.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/10/2015

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Ricardo Faria e Fred Costa, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater as políticas públicas para crianças com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – e Transtornos Específicos de Aprendizagem e o consumo de medicamentos para tratamento dos transtornos, apreciar a matéria constante na pauta, discutir e votar pareceres de redação final e proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Herivelton Martins, jornalista e raizeiro, em 6/10/2015, questionando o uso do medicamento Omeprazol; e *e-mail* da Sra. Renata França Leitão de Almeida, diretora de Infraestrutura Física da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado, em 8/10/2015, informando que foram feitas seis análises preliminares do projeto arquitetônico da Fundação da Universidade Federal de Uberlândia e que o projeto arquitetônico corrigido referente à última análise ainda não foi encaminhado à Vigilância Sanitária para ser reavaliado. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 3/10/2015: ofícios (2) da Sra. Maria Thereza Rodrigues da Cunha, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde; e Sr. Paulo César Ramalho, promotor de justiça da Comarca de Juiz de Fora. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 27/2015, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Arlen Santiago. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Andréa Lara de Oliveira Lima, médica neuropediátrica da Unidade Regional de Saúde Campos Sales, representando o secretário municipal de Saúde de Belo Horizonte; Danielle de Souza Costa, membro da Sociedade Brasileira de Neuropsicologia – SBNP –, representando o presidente; Ana Christina Mageste Pimentel, presidente da Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil Sede Minas Gerais; Débora Marques de Miranda, professora doutora coordenadora do Núcleo de Investigação dos Transtornos da Impulsividade e da Atenção – NiTida – da Universidade Federal de Minas Gerais; Cláudia Machado Siqueira, preceptora da residência de neurologia pediátrica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais; Regina Maria Volpini Ramos, neuropsicóloga; Luciana Leão Lara, chefe do gabinete interina da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, representando a defensora pública geral; Lais Maria Santos Valadares, presidente do Comitê de Saúde Escolar e pediatra da Sociedade Mineira de Pediatria; Mona Lisa Trindade Mariano, neurologista infantil da Fhemig; Thais Penido de Paula, enfermeira intensivista e mãe de portador de TDAH; Odília Lima Fantoni de Almeida e Joyce Romano Silva, mães de portadores de TDAH; e os Srs. Gilmar de Assis, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Antônio Marcos Alvim Soares, médico psiquiatra e membro da Associação Mineira de Psiquiatria – AMP – e da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP –, representando os presidentes da AMP e da ABP; Camilo Angelus Prates Almeida,



defensor público da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Carlos Henrique Ferreira Gonçalves, membro da Associação Mães que Informam, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Fred Costa, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 31/2015 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Doutor Jean Freire); pela aprovação do Projeto de Lei nº 224/2015, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Doutor Jean Freire); pela aprovação do Projeto de Lei nº 361/2015, em turno único, na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Arlen Santiago); e pela aprovação do Projeto de Lei nº 893/2015, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Arlen Santiago). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.183 (relator: deputado Arlen Santiago), 2.205 (relator: deputado Carlos Pimenta) e 2.266/2015 (relator: deputado Arlen Santiago), que receberam parecer por sua aprovação, votando “sim” os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Fred Costa e Ricardo Faria, e não se registrando voto contrário. É adiada a votação dos Requerimentos nºs 2.468, 2.469, 2.486 a 2.490/2015, a requerimento do deputado Ricardo Faria. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.853/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde cópia da correspondência da Sra. Regina Márcia Vieira solicitando a doação de uma cama hospitalar para promover os cuidados domiciliares de sua mãe, diagnosticada com Alzheimer, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida a esta senhora de 87 anos;

nº 3.854/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia pedido de providências para que seja enviado à Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde o projeto arquitetônico corrigido referente à última análise realizada pela Vigilância Sanitária a fim de dar andamento às obras do Hospital do Câncer, visto que a Comissão de Saúde foi informada que o projeto já foi enviado à Vigilância Sanitária e voltou por seis vezes, sem aprovação. Tais providências são necessárias para que esta comissão possa participar de reunião entre as duas partes (Vigilância Sanitária e Hospital das Clínicas) para se tentar superar essa etapa;

nº 3.855/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada visita ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais a fim de debater as questões relacionadas com a assistência prestada às pessoas com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – e Transtornos Específicos de Aprendizagem;

nº 3.856/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada visita à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a fim de debater as questões relacionadas com a assistência prestada às pessoas com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – e Transtornos Específicos de Aprendizagem;

nº 3.857/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada visita à Secretaria Municipal de Saúde a fim de debater as questões relacionadas com a assistência prestada às pessoas com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – e Transtornos Específicos de Aprendizagem;

nº 3.858/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada visita à Secretaria de Estado de Saúde a fim de debater as questões relacionadas com a assistência prestada às pessoas com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – e Transtornos Específicos de Aprendizagem;



nº 3.859/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as políticas públicas voltadas para pessoas com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – e Transtornos Específicos de Aprendizagem e sobre os medicamentos fornecidos pela rede pública e os respectivos fluxos de distribuição, informando, ainda, quais medicamentos são necessários e não estão à disposição dos pacientes e se poderia haver a incorporação e a distribuição visto ser o transtorno controlável e hereditário em torno de 80% e terem os pacientes muita necessidade de usá-los, além da viabilidade de construção de um protocolo assistencial de conduta nesses casos em todo o Estado pela Secretaria;

nº 3.860/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para alterar o Convênio nº 1888/2012, celebrado entre essa Secretaria e o Hospital Geraldo Guimarães, localizado no Município de Almenara, bem como seja feito o pagamento do restante do convênio para implantação de UTI nesse município e região. Tal convênio foi celebrado com o objetivo de financiar a construção de 10 leitos de UTI adulto no hospital. Solicita, ainda, seja encaminhada cópia do requerimento ao prefeito, ao vice-prefeito, aos vereadores do município e à direção do hospital.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015.

Arlen Santiago, presidente – Carlos Pimenta – Glaycon Franco – Geraldo Pimenta.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/10/2015

Às 15h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Fábio Avelar Oliveira, Roberto Andrade, Agostinho Patrus Filho (substituindo o deputado Antônio Lerin, por indicação da liderança do BCMG) e Tito Torres (substituindo o deputado Felipe Attiê, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Roberto Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e a votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da deputada Marília Campos, presidente da Comissão de Participação Popular, e do deputado Tiago Ulisses, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, convidando os membros desta Comissão para participar da audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.937/2015, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2016-2019, no âmbito do eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil e de Relações Institucionais (3/10/2015); e dos Srs. Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco (12), presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig (18/9 e 08/10/2015); Rêmulo Borges de Azevedo Lemos, diretor Financeiro e de Relações com Investidores em exercício da Copasa-MG (15/10/2015). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.243/2015, em turno único, do qual designou como relator o deputado Felipe Attiê. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.618/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Roberto Andrade). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.203/2015 (relator: deputado Felipe Attiê), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.410, 2.447, 2.520, 2.580, 2.583 e 2.584/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que

compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.900/2015, do deputado Geraldo Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater a situação da reciclagem automotiva, tanto de veículos leves quanto de pesados, e seus impactos econômicos, trabalhistas e ambientais;

nº 3.901/2015, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Antônio Carlos Arantes, Gustavo Valadares, Arlen Santiago, Dalmo Ribeiro Silva e Bonifácio Mourão, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater a nova alta de impostos autorizada pelo governador do Estado, que majorou a alíquota de ICMS de mais de 150 produtos através da edição do Decreto nº 46.859, de 2015, publicado no *Diário do Legislativo* de 2/10/2015, e debater também o Projeto de Resolução nº 31, de 2015, que susta os efeitos do mencionado decreto;

nº 3.902/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública na região de Furnas para debater as ocupações nas margens do lago;

nº 3.903/2015, do deputado Geraldo Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação dos distritos industriais de Betim;

nº 3.904/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.946/2015, que dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente – Sisema – e dá outras providências;

nº 3.905/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a linha de transmissão que ligará as subestações de Estreito, no Município de Ibiraci, e Itabirito 2, no Município de Ouro Preto;

nº 3.906/2015, do deputado Roberto Andrade, em que solicita seja realizada visita à empresa Flyways Linhas Aéreas com a finalidade de solicitar a inclusão do Município de Ubá e dos demais municípios mineiros no cronograma de implantação de novos voos.

nº 3.907/2015, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Antônio Carlos Arantes, Arlen Santiago, João Leite, Antônio Jorge, Sargento Rodrigues, Bonifácio Mourão, Gustavo Valadares, Dalmo Ribeiro Silva e Felipe Attiê, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater o corte de 30% de verbas para o Sistema S anunciado no último mês de setembro pelo Governo Federal como medida do pacote de ajuste fiscal para o orçamento de 2016.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Felipe Attiê – Fábio Avelar Oliveira – Roberto Andrade.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/10/2015

Às 16h3min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Jorge, Léo Portela, João Leite (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do BVC) e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Missionário Márcio Santiago, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Leandro Genaro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício dos presidentes da Comissão de Participação Popular e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, convidando para a discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a



votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.087 (relatora: deputada Ione Pinheiro) e 2.412/2015 (relator: deputado Antônio Jorge), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.553, 2.554 e 2.555/2015. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.303, 1.492 e 1.895/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.924/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a descriminalização das drogas;

nº 3.925/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Educação e de Segurança Pública para debater a transversalidade e a intersectorialidade das *blitze* educativas de trânsito;

nº 3.926/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública em Pompéu para debater o avanço do consumo de *crack* e outras drogas nos municípios do interior do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2015.

Antônio Jorge, presidente.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/10/2015

Às 16h8min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro e os deputados Bosco e Wander Borges, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar e proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: no 1º turno, Projeto de Lei nº 1.921/15 (deputado Bosco), Projeto de Lei nº 2.130/2015, (deputada Cristina Corrêa); Projeto de Lei nº 2.878/2015 (deputado Wander Borges). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 426, 1.250, 1.278, 1.534, 1.548, 1.614, 1.974, 2.072, 2.125, 2.153, 2.157, 2.212, 2.214, 2.267, 2.328, 2.458 e 2.557/2015. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.652/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Recebidos pelo presidente são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.955/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja realizada reunião para proceder à entrega dos diplomas referentes às manifestações de aplauso formuladas em atenção ao Requerimento nº 2.652/2015;

nº 3.956/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater as atividades do Ballet Jovem da Fundação Clóvis Salgado, atualmente denominado Residência em Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica da Fundação Clóvis Salgado – Cefart;

nº 3.959/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os participantes da Folia Velha do Logradouro, do Município de Cordisburgo, pelos seus 95 anos de atividades;

nº 3.960/2015, do deputado Roberto Andrade, em que solicita seja realizada visita à Codemig, com a finalidade de solicitar a inclusão da modalidade “dança” no edital do programa Minas de Todas as Artes.



Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2015.

Bosco, presidente – Fábio Cherem – Fábio Avelar Oliveira.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/10/2015

Às 15h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antônio Jorge e Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater as condições dos pacientes de cidades do interior que fazem tratamento médico na capital, apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições de redação final e da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da deputada Marília Campos, presidenta da Comissão de Participação Popular, e do deputado Tiago Ulisses, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, convidando os membros da comissão para participar de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.397/2015, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2016-2019, no âmbito do eixo Saúde e Proteção Social, a ser realizada no dia 4/11/2015, às 17 horas, no auditório. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Maria Elizete Ferreira Lisboa, coordenadora da Programação Assistencial SUS-BH, Zeila de Fátima Abrão Marques, gerente da Central de Marcação de Consultas Especializadas, e Camila Marciana Costa, coordenadora do Tratamento Fora do Domicílio – TFD –, todas representando o secretário municipal de Saúde de Belo Horizonte; Maria Nunes Álvares e Flávia Rodrigues Cerqueira, respectivamente superintendente adjunta e gerente do Centro de Especialidades Médicas do Grupo Santa Casa de Belo Horizonte, representando o provedor; Lourdes Machado, diretora de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; Maria Tereza Pereira Hosken, presidente do Cosems – Regional Itabira e secretária municipal de Saúde de Barão de Cocais; Rejane Valgas Oliveira Galvão, presidente do Cosems Regional Sete Lagoas e secretária municipal de Saúde de Curvelo; e os Srs. Carlos Eduardo Ferreira, gerente administrativo do Núcleo de Pesquisa, representando Paulo José de Araújo, presidente do Instituto Mário Penna; vereador Pablo César Pablito, 2º-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Ederson Alves da Silva, vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; Renato Barros, 2º-secretário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e diretor do Sind-Saúde-MG; Gabriel de Almeida Silva Júnior, vice-presidente da Associação Médica de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Durante a exposição, o presidente recebe o Ofício CESMG nº 221/2015, que informa as demandas apresentadas por diversos municípios mineiros sobre as condições dos pacientes de cidades do interior que são submetidos a tratamento na capital. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 385, 1.180, 1.553, 1.599 e 1.668/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.767, 3.772, 3.777, 3.778, 3.780, 3.781, 3.782, 3.853 e 3.863/2015. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.963/2015, dos deputados Antônio Jorge, Glaycon Franco e Arlen Santiago, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas à criação de grupo de trabalho composto por representantes das



Comissões de Saúde da Assembleia Legislativa de Minas e da Câmara Municipal de Belo Horizonte e dos setores de Regulação Assistencial da SES-MG e da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, entre outros, para realizar diagnóstico e debater questões relativas ao atendimento, em Belo Horizonte, de pacientes vindos do interior do Estado;

nº 3.964/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o andamento da reforma dos pavilhões da colônia da Fhemig em Três Corações e sobre a implantação de ambulatório para atender a pacientes com Aids, com hepatite C ou com doença mental;

nº 3.965/2015, dos deputados Ricardo Faria, Glaycon Franco e Antônio Jorge, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas à finalização do pagamento do Convênio nº 1.048/2014, firmado entre essa secretaria e o Município de Curvelo, para aquisição de equipamentos de saúde;

nº 3.966/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para que os hansenianos e seus descendentes que moram em colônias ou casas de saúde em Três Corações fiquem isentos do pagamento de água a partir de setembro de 2015, quando a responsabilidade pelo pagamento passou a ser deles;

nº 3.967/2015, do deputado João Leite, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o problema ocasionado aos professores atingidos pela Lei nº 100, que, apesar de aprovados em concurso, são considerados inaptos no exame pré-admissional por problemas nas cordas vocais adquiridos no exercício da função de professor;

nº 3.968/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o contingenciamento dos recursos destinados ao programa Farmácia de Minas, que pode acarretar o fim do programa a partir de 2016.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2015.

Arlen Santiago, presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.717/2015, EM 27/10/2015

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Agostinho Patrus Filho, Bosco e Gustavo Corrêa, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Iran Barbosa. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Após votação nominal, foram eleitos, por unanimidade, para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Durval Ângelo e Agostinho Patrus Filho. Na condição de presidente *ad hoc*, o deputado Durval Ângelo empossa, no cargo de vice-presidente, o deputado Agostinho Patrus Filho, ao qual passa a direção dos trabalhos. Em seguida, o deputado Agostinho Patrus Filho empossa, no cargo de presidente, o deputado Durval Ângelo, ao qual devolve a direção dos trabalhos. O presidente eleito designou o deputado Bosco como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 28/10/2015, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Agostinho Patrus Filho, presidente – Bosco – Rogério Correia – Anselmo José Domingos – Gustavo Corrêa.

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/10/2015**

Às 16h6min, comparece na Sala das Comissões o deputado Antônio Jorge, membro da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Cabo Júlio e Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual dá por aprovada e subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater o expressivo aumento do abuso de drogas por crianças e adolescentes, a dependência química e as políticas de combate às drogas no Estado. Registra-se a presença do deputado Léo Portela. A presidência passa a ouvir as Sras. Fabiane A. Rodrigues e Mariângela dos Santos Malta, respectivamente superintendente e diretora de Prevenção da subsecretaria de Políticas sobre Drogas, representando o Sr. Rafael Miranda Alves Pereira, subsecretário de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Defesa Social; Priscila Santos Pereira, coordenadora clínica da Associação Brasileira Comunitária para Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas, representando Mônica Miranda, presidente; Soraya Romina Santos, assessora do gabinete da Secretaria de Políticas Sociais de Belo Horizonte, representando Luzia Ferreira, secretária municipal; e Valéria da Silva Rodrigues, juíza da Vara de Atos Infracionais da Infância e da Juventude de Belo Horizonte; e os Srs. Frederico Duarte Garcia, coordenador do Centro Regional de Referência em Drogas da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais; Jean Carlo de Sousa Mendonça, coordenador da Comunidade Terapêutica Viva Livre; Jerson Pedro Avelar, coordenador da Comunidade Vem Ser / Comunidade de Desafio Jovem; Jorge Tobias de Souza, coordenador de Combate e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes do Ministério Público de Minas Gerais; José Henrique Ribeiro, defensor público da Defensoria Pública de Minas Gerais; Lucas Israel Silva de Oliveira, conselheiro do Conselho Tutelar Regional Leste de Belo Horizonte; e Maj. PM Hudson Matos Ferraz Jr., assessor de Prevenção às Drogas, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra aos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Cabo Júlio, autores dos requerimentos que deram origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Antônio Jorge, presidente – Ione Pinheiro – Léo Portela.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/10/2015

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira e Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Paulo Lamac, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Professor Neivaldo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Doutor Jean Freire, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater as denúncias de crimes de sequestro e tortura supostamente cometidos por Adalberto José Pereira, vereador do Município de Jequitinhonha, e Antônio José Pereira, seu irmão, contra um jovem de 16 anos, e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Elisa Smaneoto, diretora de Gestão Interna do Gabinete Adjunto de Gestão e Atendimento do Gabinete Pessoal da Presidenta da República (15/10/2015), Soraya Hassan Baz Láuar, juíza auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça (22/10/2015), e do Sr. Humberto Lucchesi de Carvalho, presidente da Comissão de Articulação e Acesso ao Conselho Nacional de Justiça da OAB-MG (22/10/2015). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Jussara Maria de Jesus Gomes, do Movimento Social Meninos do Bem, de Jequitinhonha; Rogéria Marques de Souza, parente da vítima; e Isabela de Andrade Pena Corby, advogada das Brigadas Populares; e o Sr. João



Pedro Lopes Fernandes, do Movimento Social Meninos do Bem, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença dos deputados Carlos Pimenta e Duarte Bechir. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.007/2015, do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Saúde – SES – as notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 28/10/2015, em que constam os relatos de Jean Carlo de Souza Mendonça, coordenador da Vive Livre Comunidade Terapêutica, acerca das dificuldades para continuação dos trabalhos, e, por outro lado, enaltecendo a auditoria do Cartão Aliança pela Vida;

nº 4.008/2015, dos deputados Cristiano Silveira e Doutor Jean Freire, em que solicitam seja encaminhado ao Centro Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos – CAO-DH – pedido de providências para intervir na defesa do jovem Marlon e seus familiares, por meio de medidas administrativas ou judiciais, inclusive sua indicação para inclusão no Programa de Defensores de Direitos Humanos do Estado, acompanhado das notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 28/10/2015;

nº 4.009/2015, dos deputados Doutor Jean Freire e Professor Neivaldo, em que solicitam sejam encaminhados à Chefia da Polícia Civil e à Corregedoria-Geral da Polícia Civil pedidos de providências para garantir a integridade física de Ricardo Luiz Soares, bem como para agilizar as apurações e investigações sobre os fatos narrados, instruído com os trechos das notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 28/10/2015, em que constam os relatos do referido denunciante;

nº 4.010/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja ouvido o Sr. Sérgio Vasconcelos, repórter e editor da *Gazeta de Araçuaí*, no Vale do Jequitinhonha, que sofreu ameaça de morte, no dia 25/10/2015, de dois empresários denunciados em reportagens publicadas nesse jornal;

nº 4.011/2015, dos deputados Cristiano Silveira e Doutor Jean Freire, em que solicitam seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de informações, instruído com as notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 28/10/2015, e cópia da denúncia anexa (Autos nº 17814-59.2015) sobre a ausência de juiz de direito na Comarca de Jequitinhonha, esclarecendo-se, se confirmada, a partir de que data, e indicando-se, em contrapartida, o dia em que se dará a designação do magistrado e a possibilidade de deslocamento do julgamento do feito para outra comarca, considerando-se a ausência de juiz na comarca de origem e a grande repercussão social do caso.

Registra-se a presença dos deputados Cabo Júlio, Rogério Correia e Sargento Rodrigues. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/10/2015

Às 15h39min, comparece na Sala das Comissões o deputado Cristiano Silveira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a situação das Apacs no Estado e a discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a presença dos deputados Durval Ângelo, Professor Neivaldo (substituindo o deputado Paulo Lamac, por indicação da liderança do BMM) e Doutor Jean Freire. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Ana Carolina Gusmão da Costa, coordenadora de



Proteção Judicial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, representando Nilmário Miranda, secretário; e os Srs. Matheus Henrique Barreto Cunha, diretor de Políticas de Apac da Secretaria de Estado de Defesa Social, representando Bernardo Santana de Vasconcellos, secretário; Valdeci Antônio Ferreira, presidente da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados; Antônio Carlos de Jesus Fuzatto, presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei e presidente da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – Apac – de São João del-Rei; José Antônio Braga, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Jarbas de Carvalho Ladeira Filho, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; e Maurilio Leite Pedrosa, gestor do Instituto Minas pela Paz, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Retira-se o deputado Durval Ângelo, e registra-se a presença da deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM) e do deputado Antônio Carlos Arantes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e, submetidos a votação, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.040/2015, da deputada Celise Laviola e dos deputados Cristiano Silveira e Professor Neivaldo, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/10/2015, para não contingenciar os recursos destinados às Associações de Proteção e Assistência ao Condenado – Apacs – no planejamento e no orçamento do Estado para o período 2016-2019;

nº 4.042/2015, da deputada Celise Laviola e dos deputados Cristiano Silveira e Professor Neivaldo, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Fazenda e à Diretoria da Minas Gerais Participação S.A. – MGI – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/10/2015, para que sejam executados os recursos destinados às obras das Associações de Proteção e Assistência ao Condenado – Apacs – que se encontram paralisadas por falta de repasse de verbas;

nº 4.043/2015, da deputada Celise Laviola e dos deputados Cristiano Silveira e Professor Neivaldo, em que solicitam seja encaminhado ao Ministério da Justiça e à Diretoria-Geral do Departamento Penitenciário Nacional pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/10/2015, para a liberação dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen –, de modo a dar continuidade aos convênios firmados entre a União e o Estado relacionados com o sistema prisional.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Doutor Jean Freire, presidente.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/11/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.946/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente – Sisema – e dá outras providências. (Faixa Constitucional – Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 361/2015, do deputado Inácio Franco, que institui a Semana Estadual de Prevenção do Câncer de Próstata. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 265/2015, do deputado Inácio Franco, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 919/2015, do deputado Paulo Guedes, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.095/2015, do deputado Bráulio Braz, que autoriza o poder Executivo a fazer reverter ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.606/2015, do deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o terreno que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.618/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.353/2015, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 25/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 3.026/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Audiência pública com a finalidade de debater o tema "Memórias da escravidão negra no Brasil".

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 35/2015, do deputado Fred Costa; 1.452/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 25/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.131, 1.346/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.420/2015, do deputado Durval Ângelo; 2.604/2015, do deputado Wander Borges; 3.004/2015, do deputado Thiago Cota.

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 8/2015 e Projeto de Lei Complementar nº 7/2015, do deputado Sargento Rodrigues; Projetos de Lei nºs 110, 144/2015, do deputado Fred Costa; 263/2015, do deputado Paulo Lamac; 282/2015, do deputado Fred Costa; 528/2015, do deputado Doutor Wilson Batista; 691/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; 704/2015,



do deputado Roberto Andrade; 806/2015, do deputado Fred Costa; 821/2015, do deputado Gilberto Abramo; 925/2015, do deputado Fred Costa; 1.017, 1.028/2015, do deputado Wander Borges; 1.053/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.121/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.141/2015, do deputado Arlen Santiago; 1.159/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.200/2015, do deputado Elismar Prado e do deputado Rogério Correia; 1.233/2015, do deputado Fred Costa e do deputado Noraldino Júnior; 1.321/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.600/2015, do deputado João Leite; 1.859, 1.874/2015, do deputado Elismar Prado; 1.916/2015, do Tribunal de Contas; 1.982/2015, do deputado Paulo Lamac; 2.075/2015, do deputado Felipe Attiê; 2.190/2015, do deputado João Alberto; 2.521/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.781/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.856/2015, do deputado Fred Costa e do deputado Noraldino Júnior; 2.870/2015, do deputado João Alberto; 2.999/2015, da deputada Marília Campos; 3.033/2015, do deputado Cássio Soares.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.531/2015, do deputado João Leite; 1.605/2015, do deputado Deiró Marra; 2.190/2015, do deputado João Alberto; 2.712/2015, do deputado Isauro Calais; 3.037/2015, do deputado João Leite.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 25/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.132/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 602/2015, da deputada Rosângela Reis; 1.301/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.427/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.619/2015, do deputado Gil Pereira; 2.652/2015, do deputado Braulio Braz; 2.656/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.670/2015, do deputado Wander Borges; 2.671/2015, do deputado Wander Borges; 2.700/2015, do deputado Léo Portela; 2.756/2015, do deputado Cássio Soares; 2.970/2015, do deputado Inácio Franco.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 25/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.672/2015, do deputado Fabiano Tolentino.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.773 e 2.777/2015, do deputado Doutor Jean Freire; 2.803/2015, do deputado Rogério Correia; e 2.862/2015, do deputado Cristiano Silveira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 25/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 27/2015, do deputado Doutor Wilson Batista.

Audiência pública para debater o fechamento do setor de emergência do Hospital Odilon Behrens de Belo Horizonte.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 25/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Audiência pública para receber representantes do Carnaval a Cavalinho do Município de Bonfim e de órgãos do Estado, com o objetivo de debater o registro do evento como patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ÁGUAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 26/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Finalidade: debater as medidas já tomadas e as ainda necessárias para a redução das perdas no sistema de abastecimento de água, a situação atual de demanda hídrica e do serviço prestado nos municípios atendidos pelas empresas Copasa e Copanor, bem como esclarecer suposta prática de rodízio velado na manutenção do referido sistema.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 18 horas do dia 25 de novembro de 2015, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 265/2015, do deputado Inácio Franco, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população; 361/2015, do deputado Inácio Franco, que institui a Semana Estadual de Prevenção do Câncer de Próstata; 919/2015, do deputado Paulo Guedes, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o trecho rodoviário que especifica; 1.095/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o poder Executivo a fazer reverter ao Município de Dolores do Indaiá o imóvel que especifica; 1.606/2015, do deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o terreno que especifica; 1.618/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia; 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica; 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; 2.353/2015, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e 2.946/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente – Sisema – e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 24 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Conjunta das Comissões de Participação Popular e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Jean Freire, Emidinho Madeira, Fábio Cherem e João Leite, membros da Comissão de Participação Popular, e os deputados Deiró Marra, Anselmo José Domingos, Celinho do Sinttrocel, Gustavo Valadares e Neilando Pimenta, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para a reunião a ser realizada em 25/11/2015, às 9h30min, com a presença de convidados, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater o planejamento do transporte coletivo da Região Metropolitana de Belo Horizonte elaborado pela Secretaria de Transporte e Obras Públicas do Estado; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Marília Campos, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados Gil Pereira, Gustavo Corrêa e Isauro Calais, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; a deputada Marília Campos e os deputados Cássio Soares, Inácio Franco, Dilzon Melo e Iran Barbosa, membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; os deputados Antônio Carlos Arantes, Felipe Attiê, Antônio Lerin, Fábio Avelar Oliveira e Roberto Andrade, membros da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, para a reunião a ser realizada em 25/11/2015, às 10h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, com a presença de convidados, a situação da reciclagem automotiva, tanto de veículos leves quanto de pesados, e seus impactos econômicos, trabalhistas e ambientais, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Cristina Corrêa e Ione Pinheiro e os deputados Thiago Cota e Wander Borges, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/11/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir os membros do Conselho Estadual de Cultura – Consec – sobre as ações, planejamentos e parcerias desse órgão, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Bosco, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bosco, Glaycon Franco, João Vítor Xavier e Tony Carlos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/11/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gil Pereira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Barragens na 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Rogério Correia, João Magalhães, Bonifácio Mourão, Cássio Soares, Celinho do Sinttrocel, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/11/2015, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Agostinho Patrus Filho, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/11/2015, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater o não recebimento pelo Conselho Estadual de Saúde da Programação Anual de 2016, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012, antes do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 para a Assembleia de Minas, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Arlen Santiago, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Conjunta das Comissões de Participação Popular e Extraordinária das Mulheres**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Jean Freire, Emidinho Madeira, Fábio Cherem e João Leite, membros da Comissão de Participação Popular, e as deputadas Rosângela Reis, Celise Laviola, Geisa Teixeira, Ione Pinheiro e Marília Campos, membros da Comissão Extraordinária das Mulheres, para a reunião a ser realizada em 26/11/2015, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a presença de convidados, com a finalidade de debater o Orçamento Mulher e discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Marília Campos, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****“MENSAGEM Nº 95/2015*”**

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei que altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.

Cumpre informar a essa Casa Legislativa que a proposta ora apresentada prevê atualização do anexo da Lei nº 18.692, de 2009, visto que, desde a publicação da referida Lei, o Plano Plurianual de Ação Governamental já passou por diversas atualizações com a criação, exclusão e alteração no texto descritivo dos diversos programas e ações governamentais. Desta forma, faz-se necessária a adaptação do anexo à nova realidade programática do Estado.

Por fim, solicito a essa Casa Legislativa, nos termos do art. 69 da Constituição do Estado, urgência na tramitação do projeto de lei ora proposto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.



PROJETO DE LEI Nº 3.107/2015

Altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.

Art. 1º – O Anexo da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2015)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009)

TRANSFERÊNCIAS SUJEITAS AOS CRITÉRIOS UNIFORMIZADOS

I – no programa social Ações de Defesa Civil nos Municípios Mineiros, que objetiva assistir os municípios com ações de redução dos impactos dos desastres, tanto no aspecto preventivo quanto na preparação para emergências, respostas e reconstrução:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: suprimento de água potável; provisão de alimentos; suprimento de material de estacionamento; distribuição de colchões, cobertores, roupas de cama, material de limpeza e higienização, entre outros, com o intuito de dar uma resposta efetiva para as comunidades vitimadas por desastres;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: município atingido por desastre e que atenda aos requisitos exigidos pela legislação pertinente;

II – no programa social Agenda Jovem, que objetiva promover, de forma articulada, com instituições governamentais, e não governamentais políticas públicas da juventude que estimulem o surgimento de lideranças e viabilizem o desenvolvimento juvenil, colaborando para o aumento das expectativas dos jovens quanto ao futuro e o protagonismo destes na sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferta de cursos gratuitos de capacitação; distribuição de material promocional como bonés e camisas, material de divulgação e os necessários para a realização das oficinas, como lápis, pastas, canetas e apostilas; divulgação dos dados do projeto nos veículos oficiais do governo; fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte; estruturação dos espaços para realização de eventos promocionais; transferência de recursos via convênios de cooperação financeira; distribuição de material didático, como cartilhas, pastas, bolsas, blocos, canetas e apostilas; doação ou cessão de uso de equipamentos e mobiliário em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Municípios, Conselhos Municipais da Juventude, jovens entre quinze e vinte e nove anos;

III – no programa social Aliança pela Vida, que objetiva estruturar ações integradas de prevenção, acolhimento e tratamento dos usuários e dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados, com foco na descentralização das políticas e na realização de intervenções em territórios de maior vulnerabilidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores e de bens para prover a execução de ações, bem como prover a estrutura de municípios e entidades que atuam na prevenção, tratamento e



reinserção de dependentes químicos; premiações em atividades coletivas e concursos voltados a sua ressocialização, como computadores, data shows, filmadoras, videogames, câmeras fotográficas, aparelhos portáteis de reprodução de áudio e vídeo, aparelhos de som e eletroeletrônicos em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: dependentes químicos, seus familiares e pessoas em situação de risco correlacionada à dependência química; sociedade civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas à execução e à promoção do programa, municípios e entidades que atuam na prevenção, tratamento e reinserção social;

IV – no programa social Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas, que objetiva promover o fortalecimento institucional dos comitês de bacias, visando à gestão descentralizada e participativa, conforme previsto no plano estadual de recursos hídricos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: transferência de recursos financeiros para apoio físico e operacional ao funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: conselheiros dos comitês, agências e sociedade;

V – no programa social Apoio para o Desenvolvimento Municipal, Gestão e Transferências de Recursos, que objetiva aumentar a capacidade de financiamento de políticas públicas, em conformidade com a estratégia governamental, promover o desenvolvimento socioeconômico nos municípios mineiros de forma sustentável, apoiando na implementação de obras de infraestrutura urbana, rural, saneamento, serviços e na aquisição de equipamentos básicos, de modo a proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros, máquinas, equipamentos, veículos e material de infraestrutura;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: prefeituras municipais e entidades sem fins lucrativos;

VI – no programa social Aprimoramento da Gestão Pública, que objetiva aprimorar a gestão pública por meio da formação em nível de graduação, especialização, mestrado e capacitação de recursos humanos mediante aulas presenciais e de ensino à distância, inclusive com o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para a integração, eficiência e eficácia do governo:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferta de Curso Superior de Administração Pública – CSAP –, a nível de graduação, e mestrado pela Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadão aprovado em vestibular ou em processo seletivo;

VII – no programa social Assistência Social e Direitos Humanos, que objetiva consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS – em todas as cidades mineiras e promover, proteger e restaurar direitos sociais por meio do desenvolvimento, da coordenação, do monitoramento e da avaliação de políticas públicas de assistência social, de forma a combater as situações de vulnerabilidade social, violação e ameaça a direitos, com especial atenção às demandas de grupos populacionais historicamente vulnerabilizados, observadas as diretrizes governamentais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: transferência de recursos de cofinanciamento de serviços e benefícios socioassistenciais, capacitação, incentivo à gestão, serviços de acolhimento institucional, construção de unidades de oferta de serviços socioassistenciais, reforma ou aquisição de veículos; capacitação; concessão de benefícios eventuais, em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública; repasse de recursos financeiros sob a forma de transferência fundo a fundo aos municípios, para custeio dos serviços de proteção social básica e especial, de média e alta complexidades, e benefícios eventuais do SUAS, por meio do Piso Mineiro de Assistência Social, do cofinanciamento dos serviços da rede histórica e do cofinanciamento a municípios para serviços da proteção social básica e especial, de média e alta complexidades; repasses de recursos sob a forma de transferência fundo a fundo para implantação e execução de serviços regionalizados da proteção social especial, de média e alta complexidade; repasse de recursos financeiros por meio



de convênios com municípios e entidades socioassistenciais para a manutenção dos serviços de assistência social de proteção social básica e especial, de média e alta complexidades; repasse de recursos financeiros por meio de convênios com municípios e com entidades para a realização de capacitações voltadas para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS; repasse de recursos financeiros por meio de convênios com municípios para implantação e construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS –; repasse de recurso financeiro por meio de convênios com os municípios e entidades assistenciais para reforma, revitalização e aquisição de equipamentos da rede socioassistencial e unidades já existentes, especialmente das unidades de acolhimento institucional; repasse de recurso financeiro para municípios em situação de emergência e de calamidade pública;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios conforme seu porte e nível de habilitação na gestão do SUAS; famílias, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, adultos, pessoas com deficiência, idosos em todos os níveis de proteção social do SUAS; entidades; municípios em situação de emergência ou calamidade; gestores, trabalhadores do SUAS e conselheiros municipais e estaduais; idosos, cuidadores e dirigentes de Instituições de Longa Permanência de Idosos;

VIII – no programa social Atenção à Saúde, que objetiva promover, desenvolver e efetivar ações de assistência à saúde a toda população necessitada, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS – de universalidade de acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e o tratamento igualitário dos usuários visando à melhoria das condições de saúde da população:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS;

IX – no programa social Avança Minas Olímpica, que objetiva aumentar a participação da população mineira na prática orientada de esportes e atividades físicas, visando à redução do índice de sedentarismo e de sobrepeso da população jovem e o aumento da representatividade de atletas mineiros no cenário esportivo nacional:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de estrutura para realização das atividades relacionadas às Olimpíadas Rio 2016 no Estado de Minas Gerais; repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: torcedores, voluntários, atletas e cidadãos que vivenciarão o evento; jovens em situação de sobrepeso;

X – no programa social Cidades: Espaços de Integração, que objetiva reduzir os níveis de pobreza e o déficit habitacional:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: unidades habitacionais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população com renda mensal de um a três salários mínimos residentes, preferencialmente, nos municípios com população de até vinte mil habitantes;

XI – no programa social Consolidação das Cadeias Produtivas – Apoio à Inovação e Melhoria da Produtividade Industrial de Minas Gerais, que objetiva aumentar a competitividade de cadeias de valor e arranjos produtivos locais, por meio do incremento da qualidade nos sistemas de produção e distribuição das empresas, pelo incremento da capacidade de inovação do sistema empresarial, em seus vários níveis, permitindo, dessa forma, maior agregação de valor aos produtos e crescimento do PIB mineiro:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: capacitação geral de pessoas envolvidas com o programa, transferência de recursos, pesquisa e desenvolvimento, incorporação de novas tecnologias, mobília e equipamentos para centros de pesquisa e inovação, estudos e diagnósticos;



b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: centros de pesquisa, universidades, produtores, fornecedores, consumidores, indústrias, empresas comerciais e de serviços, outros órgãos, entidades de classe e instituições públicas e privadas;

XII – no programa social Cultivar, Nutrir e Educar, que objetiva garantir o direito humano à alimentação saudável, adequada e solidária, contemplando o binômio educação-alimentação para os alunos das escolas públicas estaduais de educação básica, potencializando a alimentação escolar, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo a educação alimentar e nutricional, observada a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores; capacitação, habilitação sanitária, fornecimento de insumos e orientação técnica específica;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS, famílias de agricultores familiares;

XIII – no programa social Democratização do Acesso à Cultura e aos seus Mecanismos de Produção, que objetiva apoiar, incentivar e realizar ações de estímulo à democratização do acesso à cultura e aos seus mecanismos de produção visando à ampliação das redes e ações de distribuição e exibição, promovendo a socialização do conhecimento, a fruição de bens e serviços culturais e o fortalecimento das identidades culturais no Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: concessão de recursos financeiros, a título de ajuda de custo; projetos de caráter artístico e cultural voltados, prioritariamente, para o interior do Estado, inscritos por meio de editais públicos, analisados pelas câmaras setoriais paritárias e aprovados pela Secretária de Estado de Cultura;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: artistas, estudiosos da cultura, técnicos, agentes culturais, mestres dos saberes e fazeres populares; entidade cultural de direito público ou privado sem fins lucrativos, na modalidade não reembolsável, ou Entidade de direito privado com ou sem fins lucrativos, na modalidade reembolsável;

XIV – no programa social Descomplicar – Minas Inova, que objetiva simplificar a ação governamental a partir de práticas de gestão inovadoras e adequadas ao bom desenvolvimento de negócios e à eficiência na prestação de serviços à sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de catálogo para os municípios com temas relacionados à gestão pública; auxílio técnico para a implantação e monitoramento de práticas de gestão em municípios; emissão de documentos como primeira via de carteira de identidade, carteira de trabalho, intermediação de mão de obra, postagem de seguro-desemprego, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF –, atestado de antecedentes criminais, entre outros serviços de atendimento ao cidadão;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios; cidadãos;

XV – no programa social Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos, que objetiva promover, garantir e restaurar direitos humanos por meio de desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com especial atenção a grupos populacionais historicamente vulnerabilizados:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos, seminários e eventos de promoção de direitos; material didático e informativo; repasse de valores para a promoção dos direitos e o enfrentamento da violência contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, população LGBT, idosos, negros, índios e quilombolas; lanches; refeições; hospedagem; transportes em geral; veículos, mobiliário e equipamentos de informática para estruturação de conselhos; auxílio financeiro para custear despesas referentes à atividade educativa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: gestores, servidores e atores públicos estaduais e municipais, conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente; conselheiros estaduais e municipais de defesa dos direitos da pessoa idosa, da mulher, da igualdade racial, da pessoa com deficiência, da diversidade sexual; sociedade civil organizada; grupos populacionais historicamente vulnerabilizados, tais como mulheres, crianças e adolescentes, negros, indígenas, ciganos, quilombolas, população LGBT, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua; pessoas vítimas de tortura; conselhos;



XVI – no programa social Desenvolvimento do Agronegócio Mineiro, que objetiva formular, implementar e coordenar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do agronegócio mineiro, viabilizando o acesso dos produtores rurais a informações, tecnologias, assistência técnica, sanidade animal e vegetal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de capacitação, diagnóstico, pesquisa, treinamento, orientação técnica, consultoria e assessoria técnica ao público beneficiário; material didático e de divulgação, gráfico e impresso; cessão de materiais e equipamentos para produção, processamento e comercialização agropecuária e agroindustrial; realização de eventos com fornecimento de alimentação, hospedagem e diárias; prestação de serviços de tecnologia de informação; outros benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares, produtores rurais, instituições de direito público e de direito privado voltadas para o desenvolvimento do agronegócio, instituições de pesquisa e assistência técnica que visem ao desenvolvimento do agronegócio, pesquisadores, técnicos da assistência técnica e extensão rural, produtores interessados em promover seus produtos e serviços em eventos, sindicatos, cooperativas e associações ligadas ao meio rural;

XVII – no programa social Desenvolvimento do Ensino Superior na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, que objetiva promover o desenvolvimento técnico, científico, artístico e cultural, fortalecer a competitividade do mercado por meio da formação de qualidade no ensino superior, realizar pesquisas de interesse social e prestar serviços à comunidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse financeiro e concessão de bolsas para financiar as mensalidades e matrículas dos cursos de graduação; manutenção e conservação das unidades acadêmicas da UEMG; financiamento de projetos de extensão selecionados;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: alunos carentes; alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nas unidades acadêmicas UEMG; alunos, professores e comunidade externa; pesquisadores; candidatos, afrodescendentes, deficientes e egressos de escolas públicas;

XVIII – no programa social Desenvolvimento e Consolidação de Segmentos da Economia Mineira, que objetiva desenvolver e consolidar o emprego, trabalho e renda no Estado, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mercado;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: atendimento aos artesãos durante a realização e participação em feiras, salões, exposições e outros eventos em municípios do Estado e em território nacional e internacional, assim como a capacitação de artesão para o seu desenvolvimento e qualificação de seu produto; organizações de base coletiva como cooperativas, associações e outros tipos de organizações sem fins lucrativos, independente do ramo ou setor em que se inserem, atendidas pela ação, seja em intervenções pontuais, como as capacitações, ou em ações continuadas, como podem ser as assessorias e consultorias;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: artesãos mineiros; organizações coletivas;

XIX – no programa social Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, que objetiva formular, implementar e coordenar políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Estado, por meio de apoio a ações que viabilizem a organização e a estruturação da produção e da comercialização, bem como propiciar a participação da sociedade civil organizada nos processos decisórios das políticas públicas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio e execução financeira de projetos de fomento produtivo em territórios de povos e comunidades tradicionais e demais segmentos da agricultura familiar, priorizando a adoção da agroecologia como matriz tecnológica de produção; viabilização de projetos de apoio a agricultura urbana e periurbana; assessoria técnica a empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte; apoio a eventos técnicos da agricultura familiar; repasse financeiro; apoio e execução de projetos de desenvolvimento da produção e capacitação de extrativistas das cadeias produtivas do pequi e macaúba e demais frutos do cerrado mineiro, capacitação de estudantes e egressos das Escolas Famílias Agrícolas – EFA's –, realização de eventos e feiras, modernização de feiras livres da agricultura



familiar; distribuição de kits feira; distribuição de caminhões com baú isotérmico para transporte de alimentos; pagamento de diárias, auxílio transporte, passagens, diligências e visitas do colegiado gestor aos locais de produção e aquisição dos alimentos advindos da agricultura familiar; capacitações de conselheiros e a realização da Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares; extrativistas das cadeias produtivas do pequi e macaúba e demais frutos do cerrado mineiro; estudantes e egressos das EFA's existentes em Minas Gerais, de ensino médio e técnico em agropecuária; membros do colegiado gestor do Programa de Aquisição de Alimentos; conselhos, conselhos municipais e seus membros;

XX – no programa social Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos, que objetiva viabilizar a Política Estadual de Recursos Hídricos por meio de ações voltadas para recuperação e preservação da quantidade e da qualidade das águas em Minas Gerais, promover e otimizar a infraestrutura hídrica, bem como atuar no fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: distribuição de cartilhas; instalação e melhorias nos sistemas de abastecimento de água; repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: representantes de comitês, usuários de água e população em geral; entidades equiparadas a agência de bacia hidrográfica;

XXI – no programa social Destino Minas, que objetiva promover o desenvolvimento econômico e a geração de negócios por meio do turismo, aumentando, neste aspecto, a competitividade dos destinos indutores de Minas Gerais e demais destinos, gerando aumento do fluxo de turistas, melhoria na satisfação dos visitantes e, conseqüente aumento de geração de empregos e renda, contribuindo para consolidação de Minas Gerais como destino turístico de excelência, fortalecendo a identidade mineira e garantindo a sustentabilidade econômica dos empreendimentos turísticos;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros, confecção e instalação de sinalização turística; obras de construção e melhoria de infraestrutura; ações de sensibilização para a atividade turística; cursos, palestras, seminários, *workshops*, minicursos e outras ações de capacitação e qualificação para a atividade turística e culturais; materiais e ações promocionais; auxílio financeiro para participação nas principais feiras nacionais e internacionais; auxílio financeiro para visitas técnicas aos principais operadores de turismo; seminários de sensibilização e capacitação; viagens de familiarização aos destinos turísticos; viagens de divulgação de pontos turísticos e centros culturais, de lazer e entretenimento; ingressos em eventos destinados a promover o turismo e a cultura; promoção de eventos culturais; eventos promocionais nacionais e internacionais; treinamento, consultoria e assessoria para realização de eventos de promoção turística e cultural; concessão de espaços necessários à divulgação e promoção da cultura e do turismo no Estado; elaborar pesquisas e indicadores de monitoramento sobre o turismo e cultura em Minas Gerais; concessão de espaços necessários à estruturação dos destinos turísticos estratégicos no Estado; e outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: prefeituras, associações de circuitos turísticos de Minas Gerais, turistas e a cadeia produtiva do turismo de Minas Gerais.

XXII – no programa social Ensino e Treinamento dos Profissionais do Sistema de Defesa Social, que objetiva formar e qualificar os profissionais do sistema de defesa social:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de qualificação profissional; pagamento de diárias para os educandos; materiais didáticos; materiais escolares; lanches e refeições; transporte; hospedagem; equipamentos de proteção individual, entre outros necessários à realização e à participação nos cursos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: servidores e agentes públicos que atuam em área afim à segurança pública;

XXIII – no programa social Estruturação da Rede Estadual de Assistência Farmacêutica, que objetiva garantir o uso racional dos medicamentos pela população, por meio da qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS e da organização e manutenção de ações de assistência farmacêutica para atenção à saúde;

- a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros;
- b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS, consórcios municipais e municípios;

XXIV – no programa social Estruturação, Desenvolvimento e Promoção do Turismo Mineiro, que objetiva desenvolver, estruturar e formatar produtos turísticos mineiros inovadores, envolvendo a qualificação e a profissionalização da governança do turismo e da rede de serviços turísticos, a diversificação da oferta turística e a formatação de roteiros, além de promover o destino de Minas Gerais nos âmbitos nacional e internacional, contribuindo para consolidação do Estado no mercado turístico e colaborando com a melhoria de sua competitividade turística:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros; confecção e instalação de sinalização turística; obras de construção e melhoria da infraestrutura; ações e seminários de sensibilização para a atividade turística; cursos, palestras, seminários, *workshops*, minicursos e outras ações de capacitação e qualificação para a atividade turística, tanto para agentes e operadores de turismo quanto para outros públicos; brindes, materiais e ações promocionais; auxílio financeiro para participação nas principais feiras nacionais e internacionais; realização de eventos promocionais nacionais e internacionais; auxílio financeiro para visitas técnicas aos principais operadores de turismo; caravanas por meio de viagens de familiarização para operadores de turismo e para imprensa, aos destinos turísticos mineiros; viagens de divulgação de pontos turísticos e centros culturais, de lazer e entretenimento; distribuição de ingressos para eventos destinados a promover o turismo e a cultura; treinamento, consultoria e assessoria para realização de eventos de promoção turística; concessão de espaços necessários à estruturação dos destinos turísticos estratégicos no Estado; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução dos programas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população local, cadeia produtiva do turismo, turistas e associações de circuitos turísticos;

XXV – no programa social Formação e Capacitação Cultural e Artística, que objetiva apoiar, incentivar e realizar ações de formação, desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento nas diversas áreas artísticas e culturais, contribuindo para o fortalecimento e a profissionalização do mercado de produção cultural e artística do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos regulares livres e profissionalizantes nas áreas de dança, música e teatro; oferta de cursos de qualificação e aperfeiçoamento para estudantes e profissionais nas áreas artística e cultural; realização de oficinas, cursos, palestras, treinamentos, seminários, *workshops*, encontros e congêneres;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes e profissionais nas áreas artística e cultural; artistas, técnicos e demais trabalhadores profissionais ou amadores, atuantes nos diversos segmentos da área artístico-cultural; agentes e empreendedores públicos e privados voltados para o planejamento, gestão e administração de programas e projetos nos diversos segmentos da área cultural; jovens estudantes e pessoas interessadas em ingressar ou aprimorar sua atuação na área cultural;

XXVI – no programa social Gestão Fiscal Contábil e Financeira do Estado, que objetiva buscar incrementos relacionados à gestão fiscal, contábil e financeira do Estado e aprimorar a qualidade da arrecadação, promovendo uma política tributária equitativa e assegurando os recursos necessários ao equilíbrio fiscal, buscando ainda aumentar o nível de satisfação do usuário, por meio da simplificação das relações entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a sociedade e aumentar a capacidade de inovação, produtividade e qualidade dos serviços prestados pelo governo, garantindo que os avanços na gestão gerem mais e melhores resultados aos usuários finais:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: brindes de divulgação da educação fiscal;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: professores, alunos e a sociedade em geral;

XXVII – no programa social Gerenciamento de Estádios e Promoção de Eventos Esportivos, Religiosos e Socioculturais, que objetiva promover ações que visem ao desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer através da administração direta e indireta de estádios próprios e de terceiros, bem como o incentivo da utilização de suas dependências:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de estrutura para realização de grandes eventos e prática esportiva;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: atletas, torcedores, artistas, turistas e público em geral;

XXVIII – no programa social Gestão do Sistema Único de Saúde, que objetiva aperfeiçoar a gestão da Secretaria de Estado de Saúde com ações de desenvolvimento de recursos humanos e gestão participativa – participação popular e controle social – visando ao aumento da eficiência alocativa e otimização do sistema de atenção à saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS;

XXIX – no programa social Gestão Integrada de Defesa Social, que objetiva promover a qualidade da atuação e integração de ações e informações do Sistema de Defesa Social, objetivando a redução da violência e criminalidade e aumento da proteção pública:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros; equipamentos; instrumentos; eletrodomésticos; mobiliário; artefatos necessários à estruturação e manutenção de Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP –, Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP – e Áreas de Coordenação de Segurança Pública – ACISP, do Centro Integrado de Atendimento e Despacho e do Disque Denúncia Unificado; implantação de infraestrutura de policiamento rural; cursos de qualificação profissional para servidores e agentes públicos que atuem em área afim à segurança pública, podendo haver pagamento de diárias para os educandos; materiais didáticos; materiais escolares; lanches e refeições; transporte; hospedagem; equipamentos de proteção individual, entre outros necessários à realização e à participação nos cursos; repasse de recursos a municípios para execução de obras, tais como de infraestrutura de prédios de RISP; realização de programas preventivos à criminalidade junto às comunidades locais; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa; gastos com reuniões para planejamento operacional e gestão integrada de segurança pública, inclusive pagamento de diárias de viagens; equipamentos, apetrechos, instrumentos, mobiliário, materiais, artefatos e veículos para fortalecimento do policiamento comunitário; repasses financeiros; equipamentos; instrumentos; mobiliário; materiais e artefatos necessários à concepção e execução das políticas de segurança do trânsito, inclusive para prevenção, fiscalização e atendimento às vítimas; recursos necessários para monitorar a implementação do Plano Mineiro de Prevenção e Atendimento a Acidentes de Trânsito Terrestre – PMPAAT; pagamento de diárias para cursos de capacitação e padronização dos procedimentos da Lei Seca; link de dados, fibra ótica e rádio, equipamentos e materiais de informática e telecomunicação; veículos, materiais e equipamentos de escritório e de informática, softwares, sistemas de comunicação de rádio, de dados e de imagens, cursos e treinamentos em análise criminal, segurança pública e outros correlatos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: órgãos e entidades estaduais, federais e municipais; organizações não governamentais; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips –, cuja atuação afete direta ou indiretamente os objetivos e as ações da gestão integrada do Sistema de Defesa Social; membros dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – Concep’s –, como multiplicadores da política de segurança pública junto às comunidades; membros das comunidades atendidas com os programas patrocinados pelos Concep’s, entre outros atores envolvidos na promoção da segurança pública no Estado; instituições que compõem o Sistema de Defesa Social;



XXX – no programa social Gestão Metropolitana, que objetiva promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos das regiões metropolitanas e respectivas áreas de influência, através da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação das áreas do Parque Fernão Dias aos Municípios de Betim e Contagem;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Municípios de Betim Contagem;

XXXI – no programa social Governo Eficiente, que objetiva melhorar a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelo governo aos cidadãos e servidores, bem como prover infraestrutura, bens e serviços adequados à operação da Cidade Administrativa, promovendo um ambiente ocupacional favorável ao funcionamento do complexo e garantindo avanços na gestão pública:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação de resíduos sólidos recicláveis para associações de coleta de resíduos; serviço de creche para os filhos de servidores da Cidade Administrativa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: associações de coleta de resíduos recicláveis; servidores da Cidade Administrativa;

XXXII – no programa social Incentivo à Geração de Renda no Norte e Nordeste de Minas Gerais, que objetiva contribuir com ações de apoio à geração de renda, na perspectiva da promoção de trabalho e redução da vulnerabilidade da população da área de abrangência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR –, a partir de ações que levem à dinamização da economia da região e ao fortalecimento da base social, organizando a sociedade civil, promovendo a coordenação e a cooperação entre os atores locais, e buscando alternativas de absorção de mão de obra, de forma a evitar a migração laboral;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio a projetos produtivos de artesãos; implantação de agroindústria de matéria prima de origem animal e vegetal; realização de cursos de capacitação; promoção de eventos; repasse financeiro; equipamentos; instrumentos; eletrodomésticos; mobiliário e artefatos necessários à implantação das unidades de produção, como amassadeiras, basculantes, armários, roupeiros, pingadeiras industriais para biscoitos, balanças mecânicas e elétricas, baldes, bebedouros, torneiras, botijões de gás, batedeiras elétricas, caixas de polietileno, caixas de fibra, carrinhos de mão, centrífugas para extrair polvilho, cessadeira automática, copos, cubas, embaladora, seladora ou datadora elétrica, extintor de incêndio, fogão industrial, transformador elétrico industrial, caixa d'água, forno industrial elétrico de alta precisão para biscoitos, moedor elétrico, exaustor industrial, forno, freezer, geladeira, liquidificador industrial e doméstico, talheres, xícaras, mesa, panelas, tachos, prateleiras, pratos, purificador de água, ralador elétrico industrial para biscoitos, tábuas em altileno, telas para secar polvilho, prensa para massa, lavador e descascador de mandioca, cilindro de massas para biscoitos, masseira para biscoitos, carrinho de transporte; consultoria e assessoria ao público-alvo; construções civis e instalações elétricas; veículos; despesas com a divulgação de projetos; aquisição de laboratório portátil; aquisição de medidor de oxigênio dissolvido; eletroeletrônicos; barcos para pesca; implantação, instalação e acompanhamento das unidades produtivas; transporte de insumos, equipamentos de agroindústria de beneficiamento e para comercialização de pescados, embarcação para tripulantes, caixas térmicas para transporte de pescado, caixas de transporte de peixe vivo, caixas de isopor, materiais de cultivo, tanques, redes, berçários, termômetro de máxima e mínima, balsa de manejo, balança, puçás com malha de 5 mm, 8 mm e 12 mm, cordas de seda trançada, bombonas plásticas de 200 litros, rolo de cabo torcido, boias, sementes, rações, alevinos em milheiros para os cultivos; serviço gráfico; despesas com diárias; material didático; combustível para veículos e embarcações motorizadas; realização de dia-de-campo; oficinas; cisternas; implementos agrícolas; sementes e insumos para formação de lavouras para alimentação animal e humana; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do projetos produtivos que integram o programa; repasse direto para financiar empreendimentos de pequeno porte, de natureza social ou produtiva, e de infraestrutura no Norte de Minas, e Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce, apoio técnico e investimento financeiro a projetos comunitários de inclusão produtiva, de www.almg.gov.br Página 65 de 133



infraestrutura básica e de natureza social, e pesquisa, como barragens, poços tubulares, cisternas, eletrificação rural, pequenas pontes, armazéns comunitários, casas de farinha, mecanização agrícola, unidades de beneficiamento, piscicultura, apicultura, oficina de confecções, construção e reforma de escolas e postos de saúde, lavanderias comunitárias, centros sociais, melhorias habitacionais, desenvolvimento de linhas de pesquisa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares na área de abrangência da SEDINOR; comunidades rurais e urbanas organizadas em grupos de interesses comuns, trabalhadores e pequenos produtores rurais, artesãos, grupos de pescadores, garimpeiros, grupos de mulheres e jovens, quilombolas, assentados de reforma agrária e populações atingidas pela seca nas regiões Norte e Jequitinhonha, pertencentes à área de atuação do IDENE, identificados pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Solidário – CMDRS –, para repasse de recurso às comunidades por meio do Projeto de Combate à Pobreza Rural;

XXXIII – no programa social de Incentivo ao Esporte, que objetiva estimular o esporte mineiro e a prática de atividades físicas e lúdicas que contribuam para a qualidade de vida da população, para o desenvolvimento de hábitos saudáveis e para o fortalecimento da imagem de Minas no cenário esportivo:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse financeiro; doação de materiais e equipamentos esportivos; realização de eventos esportivos; repasse financeiro para reforma ou construção de espaços esportivos e apoio técnico;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: beneficiários dos projetos apoiados pela Secretaria de Esportes; atletas e equipes esportivas; cidadãos mineiros participantes dos eventos apoiados; cidadãos mineiros dos municípios com espaços esportivos ampliados e reestruturados; indígena participante dos jogos indígenas de Minas Gerais;

XXXIV – no programa social de Infraestrutura de Defesa Social, que objetiva prover infraestrutura adequada à execução eficaz das políticas públicas de segurança por meio da expansão da infraestrutura predial do sistema prisional e socioeducativo, com vistas à melhoria da qualidade do atendimento prestado ao adolescente autor de ato infracional, ao preso e ao recuperando e da renovação periódica e distribuição no espaço territorial da frota das polícias civil e militar, a partir da aquisição de viaturas adequadas ao trabalho operacional para garantir a eficiência da manutenção da frota:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes à custódia como medida carcerária alternativa às prisões; cooperação técnica e financeira mútua para a execução de mutirões nas Unidades Prisionais administradas pela Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI – da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: associações civis sem fins lucrativos e população carcerária judicialmente encaminhada às associações; população carcerária sem documentos básicos; adolescentes e jovens adultos de doze a vinte e um anos e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas à realização e à promoção do programa;

XXXV – no programa social Leite Pela Vida, que objetiva fortalecer o setor leiteiro produtivo local e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite a preços fixados, promovendo a diminuição da vulnerabilidade social com o combate à fome e à desnutrição na área de abrangência da SEDINOR – e do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação de leite in natura adquirido do pequeno produtor rural pronaflano, por meio de beneficiadoras de leite que envasam o produto e são responsáveis por seu transporte aos pontos de distribuição determinados pelo programa; materiais e ferramentas utilizados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Leite, realização de ações de treinamento, qualificação, capacitação, seminários e outros bens e serviços inerentes à execução do programa; tanques e outros materiais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – que possuam, entre seus membros, pessoa em alguma das seguintes condições:



1. gestantes, a partir da constatação da gestação pelas Unidades Básicas de Saúde e que façam exame pré-natal;
2. crianças de dois a sete anos de idade, que possuam certidão de nascimento e estejam com o controle de vacinas em dia;
3. nutrizes até seis meses após o parto e que amamentem, no mínimo, até o sexto mês de vida da criança;
4. pessoas com sessenta anos ou mais; e
5. outros, desde que justificado e autorizado pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN; e pessoas atendidas pelas unidades receptoras, ou seja, por entidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de alimentação e nutrição e unidades da rede pública e filantrópica de ensino, dentre outras entidades públicas, que sirvam refeições regularmente; os produtores de leite; entidades beneficiadoras de leite;

XXXVI – no programa social Melhoria da Infraestrutura Hídrica no Norte e Nordeste de Minas Gerais, que objetiva promover a universalização do acesso e uso da água para consumo humano e para a produção de alimentos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: sistemas coletivos de abastecimento de água, barreiros ou pequenas barragens, cisternas de polietileno e cisternas de placas, de consumo e de produção;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: além dos prioritariamente definidos no Plano Brasil Sem Miséria – População em situação de extrema pobreza, conforme Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –, as comunidades rurais e urbanas organizadas em grupos de interesses comuns, trabalhadores e pequenos produtores rurais, artesãos, grupos de pescadores e associações de donas de casas e outras entidades afins;

XXXVII – no programa social Melhoria da Qualidade Ambiental, que objetiva promover a melhoria da qualidade ambiental do estado, por meio do desenvolvimento de planos, programas e projetos voltados para a gestão da qualidade do ar, do solo, de resíduos e efluentes urbanos, industriais e minerários:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: incentivo financeiro;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;

XXXVIII – no programa social Minas Olímpica, que objetiva promover o desenvolvimento do esporte educacional, esporte de participação e esporte de rendimento no Estado de Minas Gerais.

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio técnico; repasse financeiro; repasse de materiais esportivos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: profissionais do esporte; alunos-atletas, de 12 a 17 anos, das seguintes modalidades:

1. Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015: atletismo, atletismo PCD, badminton, basquete, bocha, ciclismo, futsal, futebol de 5 masculino, futebol de 7 masculino, ginástica artística, ginástica rítmica feminino, ginástica de trampolim, goalball, handebol, judô, luta olímpica, natação, natação PCD, peteca, tênis de mesa, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas, voleibol, voleibol de praia, voleibol sentado e xadrez, nos naipes masculino e feminino;

2. Atletas de rendimento, a partir dos 16 anos: Atletismo; Atletismo PCD; Basquetebol; Ciclismo Mountain Bike; Ciclismo Speed; Futsal; Handebol; Judô; Karatê; Voleibol; atleta vinculado ao núcleo em plena atividade, de qualquer modalidade atendendo aos critérios de priorização definidos em edital nas modalidades olímpicas será considerada a faixa etária entre doze e vinte e três anos nas modalidades paralímpicas, respeitando as especificidades deste público, será considerada a faixa etária entre 12 e 40 anos;

3. Atletas e técnicos de modalidades olímpicas e paraolímpicas; educandos de sete a dezessete anos, de ambos os sexos, prioritariamente pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.



XXXIX – no programa social Modernização e Preservação da Infraestrutura Cultural, que objetiva modernizar e otimizar espaços culturais mineiros proporcionando condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades específicas com eficiência e eficácia buscando a sustentabilidade de seus equipamentos culturais, melhorar e fortalecer a infraestrutura cultural com a ampliação dos serviços públicos visando atender às diversas necessidades dos cidadãos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: criação e estruturação de bibliotecas públicas municipais, conforme suas necessidades específicas por meio da doação de livros, mobiliário, equipamentos, entre outros, que irão compor o acervo e seu espaço físico; realização de ações de interiorização, estímulo, valorização e dinamização das bibliotecas nos municípios mineiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros;

XL – no programa social Morar em Minas, que objetiva reduzir o déficit habitacional, criando condições de acesso à moradia para famílias de baixa renda e implementar políticas habitacionais a fim de garantir a manutenção de moradias seguras, dignas e saudáveis nos municípios mineiros:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: assessoramento aos municípios na elaboração de planos locais de habitação; assessoramento e assistência técnica ao município; financiamento concedido; unidade habitacional construída, reformada ou melhorada;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros; famílias de policiais civis e agentes penitenciários e socioeducativos; população de baixa renda ou em áreas de risco e para as comunidades indígenas e quilombolas;

XLI – no programa social Planejamento e Infraestrutura Urbana em Minas Gerais, que objetiva fomentar a elaboração e implementação de mecanismos de planejamento e gestão urbana e regional nos municípios mineiros, visando ao desenvolvimento de cidades e regiões com mais qualidade de vida e ordenamento territorial:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: capacitação, assistência técnica e repasse de recurso; obras de infraestrutura; planos regionais estratégicos; processos de legitimação de posse urbana finalizados com o título de propriedade emitido;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros; Regiões de Desenvolvimento; famílias requerentes de legitimação de posse previamente cadastradas pelo poder público municipal como beneficiárias.

XLII – no programa social Política de Promoção de Emprego, que objetiva ampliar e melhorar os serviços da política de trabalho e emprego prestados no Estado de Minas Gerais, atendendo a empregadores e trabalhadores na medida de suas necessidades, sejam elas no mercado de trabalho formal ou informal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes às ações de atendimento, orientação, qualificação e encaminhamento visando à inserção do trabalhador no mercado de trabalho e às ações de apoio ao empreendedorismo individual e coletivo, em específico à formalização do Microempreendedor Individual;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população economicamente ativa, urbana e rural, acima de 16 anos; trabalhadores desempregados no período de vigência do seguro-desemprego; empregadores que disponibilizam vagas de emprego; empreendedores formais ou informais; microempreendedor individual; pessoas com deficiência; conselheiros estaduais e municipais de trabalho, emprego e renda e de economia solidária;

XLIII – no programa social Preservação da Memória Técnico-Científica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, que objetiva garantir o acesso universal aos trabalhos técnico-científicos produzidos pelas instituições públicas de Minas Gerais, promovendo seu resgate, reunião, armazenamento, disponibilização e divulgação, em especial na biblioteca digital de Minas Gerais Raymundo Nonato de Castro, preservando a memória técnico-científica dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do poder executivo:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: acesso aos trabalhos técnico-científicos produzidos pelas instituições públicas do Estado; disponibilização dos trabalhos dos pesquisadores do Estado;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadãos interessados que se cadastrarem no site da Biblioteca Digital; pesquisadores que procurarem a Biblioteca Professora Maria Helena de Andrade, na Fundação João Pinheiro – FJP;

XLIV – no programa social Preservação do Patrimônio Cultural, que objetiva garantir à sociedade o exercício do direito à identidade cultural, promovendo a preservação de bens de natureza material e imaterial e a efetiva implantação de uma política de preservação de bens de valor histórico, artístico, cultural e arquitetônico, representativos da cultura mineira em suas diversas manifestações, contextos e épocas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: instrumentos musicais; realização de encontro de bandas com custos de produção e transferência de recursos para ajuda de custo; realização de oficinas de capacitação para maestros e regentes, com custos operacionais, incluindo contratação de serviços especializados; execução de intervenções preservando a integridade de bens imóveis e bens móveis; realização por meio de pesquisas, inventários, registros de bens culturais protegidos, tombados e fiscalizados e contratação de serviços de consultoria;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: integrantes de bandas civis do Estado de Minas Gerais que sejam cadastradas na superintendência de interiorização e ação cultural; municípios, pessoas físicas e jurídicas ligadas às manifestações da cultura popular;

XLV – no programa social Geração de Renda, que objetiva contribuir para a estruturação e ampliação dos empreendimentos econômicos solidários no Estado de Minas Gerais, possibilitando condições de produção adequadas com o mercado, sustentáveis e justas, por meio do desenvolvimento e aprimoramento dos produtos e consolidação e ampliação do mercado, bem como a promoção e autossuficiência dos atores envolvidos, contribuindo para a superação da situação de pobreza de muitas famílias e a consolidação de uma forma de produção autônoma coletiva cujos conceitos se baseiam na fraternidade e sustentabilidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes às ações de assessoramento técnico e formação a empreendimentos econômicos solidários; estruturação de unidades produtivas com a compra de equipamentos para os empreendimentos da alimentação, artesanato, confecção; ações de apoio à comercialização, por meio da promoção e estruturação de feiras livres, pontos fixos de comercialização e entrepostos comerciais, assim como da estruturação de empreendimentos especializados no transporte e montagem de feiras, incluindo seus materiais de insumo, como barracas e tendas, assim como meios de transporte e estrutura para estocagem, hospedagem e diárias e alimentação para participação do público beneficiado em seminários, oficinas e feiras; fomento aos empreendimentos através da aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades produtivas, como balanças, elevador de carga, prensas, triturador de papel, mesa para triagem, carros plataforma, botas e luvas; máquina de costura, jalecos, tanques resfriadores de leite; tendas, barracas, balanças digitais apoio a melhorias infraestruturais, aquisição de insumos para desenvolvimento das atividades produtivas, como sementes, ração, alevinos, equipamentos para trabalho em lavoura, como enxadas, facões, motores e tubulações para irrigação, tratores e coletoras; construção e estruturação de agroindústrias em assentamentos de reforma agrária;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: empreendimentos solidários em geral, empreendimentos e redes de cooperação que atuam com resíduos sólidos, como catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis, e seus familiares; empreendimentos econômicos solidários de comunidades tradicionais; agricultores familiares; acampados, pré-assentados e assentados de reforma agrária;

XLVI – no programa social Promoção e Difusão Cultural, que objetiva produzir, promover, veicular e difundir as artes, a cultura e o patrimônio do estado em diversos espaços, contribuindo para a educação, formação de público e consumo culturais:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: ações de benefício de caráter social através do repasse de valores estabelecidos no termo de parceria; exposições, exhibições, cursos, palestras, debates, simpósios, conferências, espetáculos, apresentações, shows, mostras, festivais, feiras, saraus, performances, fóruns, seminários, aulas experimentais, laboratórios, lançamentos, projetos colaborativos, residências artísticas, circulação de atividades, eventos técnicos, visitas guiadas, encontros, prêmios, concursos, ensaios, oficinas, ações de interiorização e descentralização cultural, ações educativas, projetos didáticos, ações de participação social, mobilização e democratização do acesso à cultura e à arte; oficinas, palestras, apresentação de teatros, shows, caminhada “Passos de Guignard”, apresentação de pianista, evento tradicional denominado “Noite de São João”;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas para a fruição, a execução e a promoção do programa; crianças, jovens e membros da terceira idade; comunidade de Cordisburgo e admiradores da obra de Guimarães Rosa; comunidade local, estudantes, turistas, pesquisadores, colecionadores, estudiosos, escolares; artistas e produtores das diversas áreas da produção cultural, estudantes, pesquisadores, professores, gestores culturais, público interessado na produção da área cultural e artística, entidades públicas, privadas e terceiro setor.

XLVII – no programa social Promoção, Defesa da Cidadania no Campo e Acesso ao Crédito Fundiário, que objetiva prevenir e mediar conflitos coletivos que envolvam a posse e o uso da terra nas áreas urbanas e rurais, contribuindo para a promoção e defesa dos direitos humanos e civis através de ações de reestruturação e descentralização fundiária no Estado e promover o acesso à terra aos trabalhadores rurais e agricultores familiares:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: celebração de acordos nas audiências de conciliação da vara de conflitos agrários e reuniões conciliatórias nas quais o órgão é convocado a se manifestar; divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF –, capacitação dos parceiros, recebimento, análise e aprovação das propostas de aquisição de terra e investimentos básicos e comunitários, regularização, renegociação, revitalização e acompanhamento das unidades produtivas; realização de estudos antropológicos com relatórios conclusivos contendo aspectos da economia comunitária, organização territorial, relacionada à produção, análise etnográfica dos ritos e tradições culturais, relações de parentesco e compadrio e à ocupação territorial histórica da comunidade;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: trabalhadores rurais e comunidades tradicionais; famílias de trabalhadores rurais e de agricultores familiares; comunidades remanescentes de quilombos, indígenas e tradicionais;

XLVIII – no programa social Protagonismo Juvenil, que objetiva promover o desenvolvimento sustentável e integrado de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente da zona rural, para a participação cidadã:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferecer acolhimento em moradia estudantil a adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 16 anos; oferecer atendimento em educação complementar a crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 6 a 18 anos, garantindo a permanência no ensino regular; ofertar cursos semiprofissionalizantes, nas áreas de informática, segurança do trabalho, mecânica, bombeiro-eletricista, horticultura, jardinagem, gráfica e agropecuária para adolescentes e jovens; doação de uniformes, material escolar, alimentação, transporte da unidade até a residência do aluno no período de férias, materiais para oficinas pedagógicas e material esportivo;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 6 a 18 anos, preferencialmente residentes na zona rural;

XLIX – no programa social Proteção da Biodiversidade e Unidade de Conservação, que objetiva manter o equilíbrio ecológico dos ecossistemas de domínio do Estado através de atividades de preservação, conservação, recuperação e proteção da diversidade biológica, vegetal e animal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: incentivos financeiros;



b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: proprietários e produtores ou posseiros rurais do Estado de Minas Gerais;

L – no programa social Qualidade Ambiental, que objetiva harmonizar o crescimento urbano, desenvolvimento econômico e atividades rurais focados na proteção ambiental:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: material de cercamento como arame, cerca, distanciador; mudas, adubo e apoio técnico;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: produtores rurais.

LI – no programa social Qualidade e Produtividade do Gasto, que objetiva coordenar o processo de captação de recursos, de gestão logística e patrimonial, de planejamento e orçamento na administração pública estadual ao melhor custo-benefício, de maneira a garantir a efetividade, economicidade, eficácia e eficiência no cumprimento das orientações estratégicas do governo, buscando a melhor alocação de recursos públicos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pagamento de lanches na realização dos fóruns regionais em cada região de planejamento do Estado; pagamento de diárias de viagens, passagens e lanches na realização dos fóruns regionais e na realização de reuniões gerenciais com o Governador do Estado com a participação de representantes locais da sociedade civil;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: representantes da sociedade civil, membros dos fóruns regionais e convidados para a reunião gerencial com o Governador do;

LII – no programa social Redes Integradas de Serviços de Saúde, que objetiva adequar a oferta e a qualidade de cuidados secundários e terciários, observada a distribuição territorial das redes de atenção à saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do Sistema de Saúde;

LIII – no programa social Regularização Fundiária, que objetiva efetivar a regularização fundiária de imóveis devolutos do Estado de Minas Gerais e administrar as terras arrecadadas até que recebam a destinação específica, utilizando-se de processos administrativos e jurídicos previstos em lei:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: títulos de legitimação de posse de terras devolutas rurais; levantamentos técnicos, por meio de georreferenciamento, de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais de forma gratuita ao cidadão;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares, pequenos produtores rurais e outros grupos de famílias de trabalhadores rurais;

LIV – no programa social Saneamento para Todos, que objetiva promover bem estar social, principalmente as condições de saúde, por meio do acesso adequado ao saneamento básico pela implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos, inclusive através da construção de fossas sépticas e módulos sanitários, visando à universalização desse acesso:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: construção de módulos sanitários; obras de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, módulos sanitários, drenagem pluvial e destinação final de resíduos sólidos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: domicílios ou pequenas comunidades; economias residenciais conectadas às redes da COPASA MG; municípios mineiros;

LV – no programa social Saúde em Casa, que objetiva universalizar a oferta e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do Sistema de Saúde;

LVI – no programa social Saúde Integrada, que objetiva aprimorar a gestão da rede por meio de instrumentos, ferramentas e políticas inovadoras que possibilitem ofertar prestações comuns e ampliação do acesso do cidadão aos serviços de saúde e, assim, garantir uma assistência integral e contínua;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS;

LVII – no programa social Tecnologia e Inovação Rumo à Economia do Conhecimento, que objetiva potencializar em quantidade e qualidade a criação e disseminação de conhecimento e de tecnologia em diferentes áreas para transformar conhecimento em negócios, além de fomentar e articular com os diferentes agentes empresariais, governamentais, acadêmicos e da sociedade, objetivando promover a ciência e a tecnologia para o desenvolvimento e a cidadania:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: computadores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: crianças e adolescentes.

LVIII – no programa social Travessia, que objetiva contribuir para a emancipação, a autonomia e a inclusão social de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, inclusive os beneficiários do Banco Travessia:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens e valores para promover a execução de serviços, ações e projetos relacionados ao objetivo do programa; concessão de benefícios, tais como bolsa-auxílio e bolsa de estudo; distribuição de prêmios em atividades relacionadas ao programa; cessão de uso de imóveis; doação ou cessão de uso de mobiliário e equipamentos; aquisição e distribuição de material didático, material escolar, material de escritório, material de informática; aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos para realização de eventos, oficinas, projetos e cursos para desenvolvimento escolar e profissional, promoção de saúde, esportes, lazer, arte, cultura, tecnologia, qualificação profissional, inclusão produtiva e social; fornecimento de transporte, hospedagem, alimentação e diárias; participação e realização de eventos para formação, capacitação e aprimoramento técnico de profissionais relacionados à execução do programa, bem como distribuição de materiais necessários à realização; oferta de vagas para participação gratuita em oficinas e cursos relacionados ao objetivo do programa, bem como em eventos esportivos, artísticos e culturais; realização e concessão de incentivos à realização de eventos, oficinas, projetos e cursos relacionados ao objetivo do programa; concessão de diploma ou certificado de conclusão; realização de pesquisas com o público-alvo e suas famílias e as comunidades atendidas pelo programa para elaboração de diagnósticos locais e participativos; realização de treinamento, capacitação, consultoria e assessoria técnica para realização de pesquisas e diagnósticos; produção e distribuição de publicações, tais como cartilhas, guias, manuais, apostilas, livros; distribuição de material promocional, tais como bonés, camisetas, pastas; realização de campanhas e ações de divulgação; distribuição de material informativo para a população em geral; divulgação de dados e informações oficiais do programa; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: adolescentes e jovens de doze a vinte e nove anos residentes nas localidades atendidas pelo programa e seus familiares e beneficiários do Banco Travessia; municípios; órgãos, e entidades municipais, estaduais e federais; agentes públicos municipais, estaduais e federais; conselhos municipais e estadual de assistência social, conselhos municipais e estadual dos direitos da criança e do adolescente; conselhos municipais e estadual de juventude; pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado voltadas à execução e à promoção do programa; organizações da sociedade civil; entidades sem fins lucrativos;



LIX – no programa social Travessia Nota Dez por um Brasil Alfabetizado, que objetiva alfabetizar a população com mais de quinze anos que reside na área de abrangência da SEDINOR e do IDENE, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores; mobiliário escolar, material escolar, uniformes, óculos de grau, aparelhos auditivos, merenda, jogos, materiais esportivos; bolsas de estudo; transporte; livros didáticos e de literatura; equipamentos de informática; veículos; atendimento médico e psicopedagógico; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: jovens com quinze anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados, doravante alfabetizando, e voluntários que atuam como alfabetizadores nas turmas do programa como tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e como alfabetizadores-coordenadores de turmas na área de abrangência da SEDINOR e do IDENE;

LX – no programa social Viabilização da Infraestrutura e Logística Rural, que objetiva dotar o meio rural de infraestrutura e logística mínimas, capazes de proporcionar o seu desenvolvimento socioeconômico e ambiental para atender as demandas do mercado e da sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de capacitação, entrega de diagnóstico, realização de pesquisa, orientação técnica, consultoria e assessoria técnica; material didático e de divulgação; cessão de materiais e equipamentos; veículos; obras e materiais de construção; hospedagem, realização de eventos com fornecimento de alimentação e diárias; prestação de serviços de tecnologia de informação; análises laboratoriais; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa; implantação de kits de irrigação; implantação de obras de contenção de erosão e captação de água de chuvas através de bacias de captação, terraços, adequação de estradas e cerceamento de nascentes e mata ciliar em propriedades rurais; infraestrutura implantada;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: produtores rurais, instituições de direito público e de direito privado voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, instituições de pesquisa e assistência técnica que visem ao desenvolvimento rural sustentável, pesquisadores, técnicos da assistência técnica e extensão rural, sindicatos, cooperativas e associações relacionadas com o meio rural; áreas públicas ou privadas que necessitem de terraceamento, adequação de estradas, cercas para nascentes e margens de rios, bacia de captação de águas de enxurradas;

LXI – no programa social Vigilância em Saúde, que objetiva desenvolver a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações que visam ao controle de determinantes, riscos e danos à saúde da população, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Usuários do SUS;

LXII – no programa social Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar, que objetiva viabilizar e facilitar o acesso dos agricultores familiares aos instrumentos e meios de apoio a produção, transformação e distribuição de produtos agropecuários, nas áreas de metodologia e capacitação técnica, gestão, implementação de planos, programas e projetos e captação de recursos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: tratores e implementos agrícolas; máquinas agrícolas para beneficiamento de forrageiras e cereais; semente de cereais e hortaliças para plantio; mudas frutíferas; tanques de resfriamento de leite; equipamentos e barracas para feiras livres; equipamentos e utensílios para criação e manejo de pequenos animais e bovinos; equipamentos e insumos para a cafeicultura, aliados ao serviço de assistência técnica e extensão rural:



b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares e suas entidades representativas devidamente cadastradas nos Conselhos de Desenvolvimento Rural – CMDR;

LXIII – no programa social Auxílio Financeiro ao Segurado, que objetiva promover atendimento socioeconômico ao beneficiário e seus dependentes de baixo poder aquisitivo, por meio da concessão de auxílios financeiros:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pagamento de auxílio-natalidade e funeral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: servidores ativos e inativos do Estado de Minas Gerais que optaram pela assistência à saúde do IPSEMG, seus dependentes e pensionistas, de acordo com os critérios de renda pré-estabelecidos;

LXIV – no programa social Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, que objetiva contribuir para o dinamismo estadual através de ações direcionadas ao desenvolvimento da infraestrutura municipal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: vigas metálicas, mata burros, bueiros metálicos, lajes pré-moldadas e abrigos de passageiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios com populações alocadas em regiões de difícil acesso;

LXV – no programa social Instituto BDMG Cultural, que objetiva apoiar, incentivar e fomentar o cenário artístico e cultural de Minas Gerais, privilegiar artistas e manifestações capazes de despertar o indivíduo para as atividades culturais e garantir a formação sociocultural e o acesso democrático às artes:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros destinados à execução de projetos culturais e sociais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: público, artistas e entidades da área cultural e social;

LXVI – no programa social Minas Mais Segura, que objetiva contribuir com a efetiva diminuição da criminalidade e violência por meio de ações, programas e projetos de prevenção à criminalidade, com foco em grupos de pessoas e territórios vulneráveis a processos de criminalização e em situação de risco social no Estado, bem como consolidar a filosofia de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã, viabilizando maior interação entre a sociedade e o sistema de defesa social;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: concessão de cestas básicas; realização de cursos de qualificação profissional; materiais didáticos, materiais escolares, lanches e refeições, transporte, repasse de valores de bolsas, equipamentos de proteção individual, hospedagem, entre outros, necessários à realização e à participação nos cursos; repasse de valores e de bens para prover o desenvolvimento de projetos comunitários que tenham por objetivo a prevenção social à criminalidade; concessão de auxílio vale-transporte ou vale social para inscrições em vagas de emprego e em cursos diversos, como de treinamento e de atualização; incentivo econômico para instituições públicas ou privadas que empregarem egresso; outros bens, valores ou benefícios inerentes à consecução dos objetivos do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: egressos do sistema prisional do Estado; jovens de doze a vinte e quatro anos residentes em áreas com altos índices de criminalidade atendidas pelo programa; pessoas naturais e entidades em áreas com altos índices de criminalidade atendidas pelo programa; instituições parceiras do Programa CEAPA para execução de alternativas penais; pessoas com determinação judicial de cumprimento de penas e medidas alternativas nos municípios contemplados pelo programa; pessoas em situação de violação de direitos correlatas ao tráfico de pessoas e seus familiares; grupos mais vulneráveis ao tráfico de pessoas; população do Estado; migrantes de procedência estadual, nacional e internacional; organizações não governamentais e outras pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas, direta ou indiretamente, ao enfrentamento do tráfico de pessoas; instituições sociais em todo o Estado; municípios mineiros;



LXVII – no programa social Minas Sem Fome, que objetiva estimular a produção de alimentos, agregação de valor e geração de renda pela venda do excedente, visando à melhoria das condições de segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares, sob a gestão e controle social dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Comunitário – CMDRS;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: caixas d'água; tanques de expansão para resfriamento de leite e kits de barracas de feira livre; curso de capacitação com conteúdo alusivo às atividades dos beneficiários que estejam em coerência com os objetivos do programa Minas Sem fome; kits compostos de cinco a seis embalagens com sementes de diferentes variedades de hortaliças;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população rural ou urbana, em situação de vulnerabilidade social, organizada por meio de entidades comunitárias, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, com projetos de interesse coletivo; população rural ou urbana beneficiária do Programa Minas Sem Fome; população rural ou urbana, em situação de vulnerabilidade social, organizada por meio de entidades comunitárias, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, por meio de projetos de interesse coletivo;

LXVIII – no programa social Pão Forte Educativo, que objetiva reduzir a desnutrição infantil em Minas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros para o Instituto de Cidadania dos Empregados – INDEC – do BDMG, para a aquisição da farinha enriquecida – Pão Forte –, e visitas técnicas para o monitoramento da distribuição e do desenvolvimento nutricional dos beneficiários.

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: entidades que atendam crianças de até doze anos e adolescentes com patologias associadas à desnutrição, como a anemia falciforme, juntamente com sua respectiva família; sujeitos que estejam no quadro de desnutrição ou possuam patologias associadas à desnutrição; sujeitos em situações de vulnerabilidade e risco social decorrente de pobreza, ausência de renda ou por fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social;

LXIX – no programa social Educação Profissional para Inserção no Mundo do Trabalho, que objetiva potencializar a inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação em competências específicas, competências básicas e aprendizagem profissional, de acordo com as demandas por profissionais qualificados, apresentadas por empresas ou segmentos econômicos;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de qualificação profissional e ensino técnico profissionalizante visando à inserção no mercado de trabalho; ações de aprendizagem profissional; assessoramento e monitoramento das demandas e cursos do PRONATEC; promoção do acesso de educandos aos cursos de qualificação profissional e ensino técnico profissionalizante com o pagamento de bolsa-auxílio e fornecimento de material didático;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população economicamente ativa, acima de quatorze anos, prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade;

LXX – no programa social Desenvolvimento Estratégico da Aquicultura em Minas Gerais – ProPeixe –, que objetiva a implementação de medidas estratégicas inovadoras, por meio de políticas públicas do Poder Executivo que promovam ações de fomento em prol do desenvolvimento tecnológico e econômico, da inclusão social, do combate à pobreza, à fome e à desnutrição, e de apoio ao empreendedorismo familiar e empresarial comprometido com o desenvolvimento sustentável dos aquicultores e pescadores e suas respectivas atividades, aquicultura e pesca;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores e de bens para prover a execução de ações, bem como prover a estrutura de organizações associativistas cuja finalidade seja a aquicultura ou a pesca; equipamentos em geral como tanque-rede, balanças de precisão, aparelhos e kit de análise de água, kit biometria, seladoras de produtos alimentícios, máquinas de processamento de CMS, escamadores, fábrica de gelo, túnel de congelamento; equipamento de proteção individual – EPI; barcos e motores; insumos como alevinos, ração e medicamentos;



pesquisa aplicada de estoque pesqueiro; participação e promoção de eventos como exposições estaduais, nacionais e internacionais; premiações em atividades coletivas e concursos voltados às atividades, como troféus e medalhas; aparelhos eletroeletrônicos em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: aquacultores, pescadores e familiares; trabalhadores em aquicultura e pesca; técnicos de instituições públicas e privadas; organizações associativistas; sociedade civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas à execução e à promoção do programa; municípios.”.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 208, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* – Publicado de acordo com o texto original.

“OFÍCIO Nº 3/2015*”

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Adalclever Lopes

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte – MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei relativo ao Abono Pecuniário Extraordinário

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 66, inciso IV, alínea "a", e 104, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o anexo projeto de Lei que "Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário, em caráter extraordinário, no ano de 2015, a ser pago em parcela única, aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, na forma que especifica".

Encareço a Vossa Excelência que o presente projeto de Lei seja anexado ao Projeto de Lei nº 2252/2015, em trâmite nessa Assembléia Legislativa.

A concessão do abono pecuniário extraordinário faz-se necessária diante da impossibilidade de concessão, no ano de 2015, do reajuste salarial de que trata a Lei estadual nº 18.909, de 31 de maio de 2010, que "Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado".

Conforme detalhado no demonstrativo anexo, elaborado pelo Centro de Controle da Execução Orçamentária – CECOEX/SEPLAG, deste Tribunal, o valor total do abono pecuniário é de R\$ 84.503.000,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e três mil reais), sendo R\$ 72.456.000,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para servidores da ativa, e R\$ 12.047.000,00 (doze milhões e quarenta e sete mil reais) para os inativos civis e pensionistas.

Ressalto que a quantia já está prevista no orçamento de 2015 deste TJMG e encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com meus agradecimentos, renovo, na oportunidade, meus protestos de estima e consideração.

Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 3.108/2015

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário, em caráter extraordinário, no ano de 2015, a ser pago em parcela única, aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.



Art. 1º – Fica concedido abono pecuniário, em caráter extraordinário, no ano de 2015, aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, observado o seguinte:

- I – no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para os servidores com padrão de vencimento igual ou inferior ao PJ-58;
- II – no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para os servidores com padrão de vencimento igual ou superior ao PJ-59.

Parágrafo único – O abono a que se refere o *caput*:

- I – será pago em parcela única;
- II – não constituirá base para o cálculo de nenhuma vantagem remuneratória;
- III – não sofrerá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º – O disposto nesta lei não se aplica:

I – ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo;

II – ao servidor de que trata o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 100, de 5 de novembro de 2007.

Art. 3º – As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado.

Art. 4º – A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação: O presente projeto de lei versa sobre a concessão de abono pecuniário, em caráter extraordinário, no ano de 2015, a ser pago em parcela única, aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, pelas razões que passo a expor.

O Projeto de Lei nº 5.497/2014, que estimou as receitas e fixou as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais (PLOA) para 2015, estabeleceu, em setembro de 2014, uma previsão de Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 53,502 bilhões. A RCL é o instrumento fiscal utilizado como parâmetro para fixação dos limites das despesas de pessoal dos Poderes e do Ministério Público, conforme critérios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Apesar da estimativa oficial constante do PLOA, a proposta orçamentária do TJMG para cobertura das despesas de pessoal, foi elaborada com base na expectativa de RCL de R\$ 51,240 bilhões, decorrente de informações preliminares enviadas pelo Poder Executivo em julho de 2014, encontrando-se as despesas projetadas dentro do limite prudencial da LRF, que é de 5,6145% para o TJMG.

As despesas de janeiro e fevereiro já haviam sido concretizadas quando os órgãos e entidades que compõem o Orçamento Fiscal do Estado foram surpreendidos pelo novo Governo, que informou a necessidade de reestimar a RCL prevista para 2015, por meio de errata ao PLOA, para R\$ 49,758 bilhões.

Com a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2015 (Lei estadual nº 21.695, de 09 de abril de 2015), os recursos inicialmente orçados pelo TJMG para cobertura das despesas de pessoal e encargos sociais, apesar de não sofrerem cortes, passaram a representar 5,78% da RCL reestimada, qual seja, acima do limite prudencial da LRF. Diante do novo cenário, verificou-se a necessidade de suspensão de compromissos programados e ajustes orçamentários nas obrigações ainda por executar.

Há que se registrar que a RCL apurada ao final do 1º quadrimestre de 2015 totalizou R\$ 47,515 bilhões, número abaixo do resultado apurado no último quadrimestre de 2014, que foi de R\$ 47,644 bilhões, representando uma variação negativa de 0,27%. Não bastasse, a RCL do último quadrimestre, divulgada agora no mês de setembro do corrente, totalizou 47,326 bilhões. Esse resultado, não só comprova o cenário de queda da arrecadação estadual como compromete a expectativa de realização da RCL, já reestimada para menor, para o presente exercício.



É importante destacar, de acordo com o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite máximo, são vedados ao órgão ou Poder que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Esse cenário impôs ao TJMG a adoção de providências, visando adequar os seus créditos orçamentários à nova estimativa da RCL, bem como quanto ao acompanhamento mensal de sua evolução, para subsidiar futuras decisões.

Para a Proposta Orçamentária 2016, o Poder Executivo estadual estabeleceu uma projeção da RCL de R\$ 51,185 bilhões, vinculado a incorporação de receitas extraordinárias a peça orçamentária. As receitas extraordinárias, no particular, são os valores dos depósitos judiciais a que se refere a Lei estadual nº 21.720, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a utilização de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, para o custeio da previdência social, o pagamento de precatórios e assistência judiciária e a amortização da dívida com a União.

No entanto, embora tenha informado a nova projeção, o Poder Executivo recomendou expressamente em sua mensagem que o impacto da receita de depósitos judiciais na RCL dos exercícios de 2015 e 2016, não seja utilizado “para expansão de despesas obrigatórias, sobretudo com Pessoal e Encargos Sociais por se tratar de uma receita temporária”. É dizer, permanece incólume o cenário de recessão econômica descrito anteriormente.

Esse contexto econômico desfavorável, somado aos limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), simplesmente inviabilizaram a concessão, no ano de 2015, do reajuste salarial de que trata a Lei nº 18.909, de 31 de maio de 2010 (Data-base), aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Diante disso, em caráter extraordinário, propõe-se a concessão de abono pecuniário, a ser pago em parcela única aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Essa medida se justifica, haja vista que o abono pecuniário, da forma como proposto, não implicará em aumento da despesa de pessoal do Poder Judiciário estadual.

O abono pecuniário, no caso, possui natureza remuneratória, pois configura riqueza patrimonial nova, sendo, portanto, tributável, ou seja, há incidência de imposto de renda. Todavia, sobre ele não incide contribuição previdenciária, pois conforme assente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o abono único não integra a base de cálculo do salário de contribuição quando o seu pagamento carecer do requisito da habitualidade – o que revela a eventualidade da verba – e não se encontrar atrelado ao pleno e efetivo exercício da atividade laboral.

Nesse sentido:

EMENTA: PROCESSO CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ABONO ÚNICO – NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO.

1 – [...]

2 – Por expressa determinação legal o abono único não integra a base de cálculo do salário-de-contribuição (Lei nº 8212/91, artigo 28 da, § 9º, acrescentado pela Lei 9528/97, letra "e", item 7, acrescentado pela Lei 9711/98).

3 – Recurso especial provido. (STJ, REsp nº 434.471/MG, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ 14/2/2015)



PROCESSO CIVIL E PREVIDENCIÁRIO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ABONO ÚNICO – NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO.

1 – [...]

2 – "Por expressa determinação legal o abono único não integra a base de cálculo do salário-de-contribuição (Lei nº 8212/91, artigo 28 da, § 9º, acrescentado pela Lei 9528/97, letra 'e', item 7, acrescentado pela Lei 9711/98)". – RESp. 434471/MG, 2ª T., Min. Eliana Calmon, DJ de 14.02.2005 3. Recurso especial provido. (STJ, REsp nº 840.328/MG, Rel. Min. Teori Albino Zavaski, DJ 25/9/2009)

A propósito, eis a redação o item 7 da alínea 'e' do § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 1991, a fazem referência os acórdãos acima citados:

Art. 28 – [...]

§ 9º – Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente:

[...]

e) as importâncias:

[...]

7 – recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário;

[...]

Firme nessas premissas propõe-se no art. 1º do projeto de lei a concessão de abono pecuniário, em caráter extraordinário, no ano de 2015, aos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário Mineiro.

Oportuno registrar que, para a fixação do valor do abono, buscou-se priorizar os servidores que tem os menores padrões de vencimento. Verificou-se, então, que os servidores com padrão de vencimento igual ou inferior ao PJ-58 representam mais de 70% (setenta por cento) dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância. Daí a fixação de um valor maior para essa faixa de vencimento.

O parágrafo único do art. 1º prevê que o abono será pago em parcela única e não constituirá base para o cálculo de nenhuma vantagem remuneratória.

O art. 2º cuida das hipóteses de não aplicação da Lei, ou seja, daqueles que não serão contemplados com o abono aqui tratado, quais sejam, os servidores inativos:

1) que têm seus proventos calculados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos e reajustados pelas regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da Lei 18.887, de 2004; e

2) de que trata o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 100, de 5 de novembro de 2007.

Os arts. 3º e 4º cuidam das fontes para custeio das despesas resultantes da aplicação da Lei e da observância da legislação de regência, em especial, das normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG

Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – SEPLAG

Centro de Controle da Execução Orçamentária – CECOEX

Projeto de Lei que trata da concessão de abono pecuniário, em caráter extraordinário, no ano de 2015, aos servidores do Poder Judiciário



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO IMPACTO NA FOLHA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA	
Orçamento destinado a Remuneração de Servidores em 2015 (I) ¹	R\$ 2.421.879.148,00
Despesa estimada para pagamento do abono pecuniário, em caráter extraordinário (II) ²	R\$ 72.456.000,00
Percentual Impacto Orçamentário Estimado (II/I)	2,992%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO IMPACTO NA FOLHA DE PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	
Orçamento destinado a Proventos de Inativos Civis e Pensionistas (I) ¹	R\$ 1.193.056.501,00
Despesa estimada para pagamento do abono pecuniário, em caráter extraordinário (II) ²	R\$ 12.047.000,00
Percentual Impacto Orçamentário Estimado (II/I)	1,010%

Notas:

¹ Orçamento de 2015 conforme LOA 21.695 de 09 de abril de 2015

² Despesa estimada pela DEARHU em 07 de agosto de 2015.”

Daniela Arantes Corrêa, Secretária executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – Soraya Maria de Oliveira, Gerente do Centro de Controle da Execução Orçamentária – CECOEX/TJMG.”

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Tribunal de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.252/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

* – Publicado de acordo com o texto original.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.027/2015

EMENDA Nº 1

Emenda nº 1 Autoria: Sargento Rodrigues – PDT

Texto da emenda: Acrescenta-se o inciso XI ao art. 40 da Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015:

XI – dotações referentes aos órgãos da segurança pública, nos termos do art. 136 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Justificação: A proposta de emenda em apreço visa compatibilizar a legislação orçamentária aos deveres constitucionais expressos nas Constituições Federal e do Estado de Minas Gerais, garantindo a adequada e inafastável promoção da segurança pública, consoante os anseios de toda sociedade mineira. Desta forma, justificada a proposição pela vontade de nossos representados, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta.

EMENDA Nº 2

Emenda nº 2 Autoria: Sargento Rodrigues – PDT

Texto da emenda: Acrescenta-se a redação do art. 2º da Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, os seguintes incisos:

IV – garantir a segurança pública, mediante a manutenção da ordem pública, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas;

V – prestar a defesa civil, por meio de atividades de socorro e assistência, em casos de calamidade pública, sinistros e outros flagelos;

VI – promover a integração social, com a finalidade de prevenir a violência e a criminalidade.

Justificação: A proposta de emenda em apreço visa compatibilizar a legislação orçamentária aos deveres constitucionais expressos nas Constituições Federal e do Estado de Minas Gerais, garantindo a adequada e inafastável promoção da



segurança pública, consoante os anseios de toda sociedade mineira. Desta forma, justificada a proposição pela vontade de nossos representados, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta.

EMENDA Nº 3

Emenda nº 3 Autoria: Fábio Cherem – PSD

Texto da emenda: Acrescente-se o art. 44 e renumera-se os demais artigos posteriores.

Art. 44 – Na execução orçamentária, não haverá contingenciamento de recursos destinados:

I – a ações diretamente relacionadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

II – ao Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência;

III – a ações oriundas de emendas de iniciativa popular ao PPAG e à LOA aprovadas;

Justificação: Seguindo o entendimento das políticas públicas de beneficiamento a médio e longo prazo, entendemos como de vital importância a maior atenção do Estado de Minas Gerais em relação à assistência das gerações futuras. Cremos ser necessária a positividade dessa norma no intuito de garantir a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsão expressa do art. 227 da Constituição da República, além de dar segurança jurídica aos projetos diretamente relacionados à proteção e melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes do Estado.

Já a proposta do inciso III tem o intuito de garantir a observância aos princípios democráticos, tendo em vista a importância da participação popular na construção de um Estado mais justo e igualitário.

EMENDA Nº 4

Emenda nº 4 Autoria: Fábio Cherem – PSD

Texto da emenda: Acrescente-se ao parágrafo 2º do art. 43 da Lei 21.736/2015, o seguinte inciso:

IX – as ações diretamente relacionadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

Justificação: A Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu em seu art. 227 o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Dessa forma, considerando a prioridade constitucional dos direitos das crianças e adolescentes é que se apresenta necessário o não contingenciamento dos recursos destinados à garantia e promoção desses direitos.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.557/2015

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do deputado João Magalhães, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Universitários de Divino, com sede no Município de Divino.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Universitários de Divino, com sede no Município de Divino, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a integração entre universitários do município.

Na consecução desse propósito, a instituição promove eventos de cunho cultural, educacional, social e artístico e disponibiliza transporte para deslocamento dos associados às universidades e instituições.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol dos estudantes do município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.557/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Ivair Nogueira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.558/2015

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do deputado Paulo Lamac, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche do Conselho Comunitário Integração de Venda Nova, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Creche do Conselho Comunitário Integração de Venda Nova, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a oferta de classes de educação infantil.

Na consecução desse propósito, a instituição busca capacitar os alunos a ingressar no ensino regular; mantém programa de alimentação nutricional especializada; incentiva as crianças a praticar atividades de dança, música e teatro; e promove eventos que busquem aproximar as famílias às práticas da instituição.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção da educação infantil, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.558/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Dilzon Melo, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.039/2015**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o 46º Grupo Escoteiro Lagoa do Nado, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o 46º Grupo Escoteiro Lagoa do Nado, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão do escotismo.

Na consecução desse propósito, a instituição promove atividades que contemplam a prática do escotismo, realiza atividades educativas e culturais com o exercício dessa modalidade e busca complementar as influências e os benefícios que cada associado recebe em seu lar, escola e comunidade.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.039/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.773/2015**Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro da Cachoeira e Região – Afabaca –, com sede no Município de Paraguaçu.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.773/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro da Cachoeira e Região – Afabaca –, com sede no Município de Paraguaçu.

Criada com o objetivo de assistir os associados em suas atividades, a entidade busca prestar serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e não agropecuárias e desenvolver canais de comercialização dos produtos e dos serviços dos agricultores familiares do Bairro da Cachoeira e região.

O associativismo e o cooperativismo são estimulados em todas as políticas públicas como instrumento de desenvolvimento na agropecuária. É crença desta Casa, expressa em seu *Portal de Políticas Públicas*, que na “agricultura



familiar, o aspecto organizacional é prioritário tanto pela baixa escala individual de produção, quanto pela necessidade de inclusão, visto ser um segmento historicamente abandonado e com profundas carências de regularidade documental e sanitária, absorção e adequação tecnológica, preservação cultural, entre outros aspectos”. Consideramos, pois, meritório conferir à Afabaca o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.773/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Rogério Correia, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.777/2015

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação do Reassentamento Amigos para Sempre, com sede na Fazenda São Bartolomeu, no Município de Itamarandiba.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.777/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação do Reassentamento Amigos para Sempre, com sede na Fazenda São Bartolomeu, no Município de Itamarandiba.

Congregando os assentados na Fazenda São Bartolomeu, a entidade busca, entre outras ações, fomentar e desenvolver a agricultura familiar, incentivar a produção comunitária, estimular o uso de tecnologias alternativas e a produção, a industrialização e a comercialização coletivas, organizar e incentivar a piscicultura, a apicultura, a suinocultura e a avicultura.

O associativismo e o cooperativismo são estimulados em todas as políticas públicas como instrumento de desenvolvimento na agropecuária. É crença desta Casa, expressa em seu *Portal de Políticas Públicas*, que na “agricultura familiar, o aspecto organizacional é prioritário tanto pela baixa escala individual de produção, quanto pela necessidade de inclusão, visto ser um segmento historicamente abandonado e com profundas carências de regularidade documental e sanitária, absorção e adequação tecnológica, preservação cultural, entre outros aspectos”. Consideramos, pois, meritório conferir à Associação do Reassentamento Amigos para Sempre o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.777/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.803/2015

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A entidade foi criada com a finalidade de assistir as populações camponesas e as populações atingidas ou ameaçadas pela construção de barragens. Para isso, busca desenvolver com tais populações ações educativas para defesa do meio ambiente, do meio cultural e para o incremento da agricultura ou de atividades econômicas que preservem a natureza, além de prestar-lhes assistência técnica e extensão rural e orientação e acompanhamento para habilitá-los a programas específicos de créditos.

Outra de suas bandeiras é o acesso à moradia popular: a entidade, conforme diz o estatuto, busca implementar programas e projetos de habilitação rural e camponesa, possibilitar e prestar assessoria, acompanhamento e assistência técnica na execução de programas e projetos de moradia popular, em especial para a população rural e camponesa.

Pelo trabalho desenvolvido em prol de um segmento que nem sempre conta com a devida assistência do poder público, a entidade faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.803/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Inácio Franco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.862/2015

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Setúbal – ACPPRS –, com sede no Município de Itamarandiba.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.862/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Setúbal – ACPPRS –, com sede no Município de Itamarandiba.

O associativismo tem se mostrado um meio eficaz para a promoção do desenvolvimento no meio rural, cujos habitantes nem sempre têm a força necessária quando atuam individualmente. A entidade em questão foi criada com a finalidade de fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais da Comunidade Setúbal, seja desenvolvendo formas de cooperação que ajudem a produção e a comercialização, seja orientando os produtores rurais sobre técnicas agrícolas, na confecção de mudas, plantio, armazenamento e preparo da terra, seja ainda contribuindo para a organização de movimentos voltados para a proteção e a preservação ambiental.



Além disso, busca prover assistência à saúde, em especial das pessoas portadoras de necessidades especiais. Com tais ações, de inegável relevância social, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Setúbal faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.862/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Inácio Franco, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 6/2015, de autoria da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno com as Emendas nºs 1, 2, 6 e 7 ao vencido no 1º turno.

Esta comissão, ao conferir as alterações promovidas pelo projeto no texto do Regimento Interno, identificou, no inciso II do art. 263 do regimento, uma menção à votação secreta. Esse tipo de votação foi abolido do texto regimental pelo próprio projeto (como se pode verificar pela nova redação do art. 258 do regimento), em conformidade com a modificação efetuada pela Emenda à Constituição nº 91, que acabou com o escrutínio secreto nas deliberações parlamentares. Para sanar essa incongruência, esta comissão incluiu no texto do projeto a revogação necessária.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2015

Altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 3º da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – No início da legislatura, são realizadas, no Palácio da Inconfidência, a partir do dia 1º de fevereiro, reuniões preparatórias destinadas à posse dos Deputados diplomados, à instalação da legislatura e da 1ª sessão legislativa ordinária e à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 1º biênio.”.

Art. 2º – O inciso IV do art. 6º da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

IV – o Deputado que comparecer para a posse em data posterior à da reunião prevista no art. 5º será conduzido ao recinto do Plenário por dois Deputados e prestará o compromisso, exceto se não houver reunião destinada a essa finalidade ou durante o recesso, casos em que o fará perante o Presidente da Assembleia;”.

Art. 3º – O art. 9º da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – A eleição da Mesa da Assembleia e o preenchimento de vaga nela verificada são feitos por votação nominal, observadas as seguintes exigências e formalidades:



I – registro, individual ou por chapa, até duas horas antes da reunião destinada à eleição, dos candidatos indicados pelas bancadas ou por blocos parlamentares aos cargos que lhes tenham sido atribuídos, de acordo com o princípio da representação proporcional, ou de candidatos avulsos;

II – presença da maioria dos membros da Assembleia Legislativa;

III – composição da Mesa da Assembleia pelo Presidente, com designação de dois Secretários;

IV – realização da eleição para cada cargo;

V – comunicação, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, e autenticação, pelos Secretários, das listas de votação;

VI – comprovação da obtenção dos votos da maioria dos membros da Assembleia Legislativa para a eleição do Presidente e do maior número de votos para a dos demais cargos;

VII – realização do segundo escrutínio com os dois candidatos mais votados para Presidente da Mesa da Assembleia, se não for atendido o disposto no inciso VI, decidindo-se a eleição por maioria simples de votos;

VIII – eleição do candidato mais idoso, em caso de empate;

IX – proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;

X – posse dos eleitos.

Parágrafo único – Se o Presidente da reunião for eleito Presidente da Assembleia Legislativa, o 1º-Vice-Presidente, já investido, dar-lhe-á posse.”.

Art. 4º – Os incisos I e V do *caput* do art. 14 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – (...)

I – preparatórias, as que se destinam à posse dos Deputados, à instalação da legislatura e da 1ª sessão legislativa ordinária e à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 1º biênio;

(...)

V – especiais, as que se destinam à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 2º biênio, à exposição de assuntos de relevante interesse público e a comemorações e homenagens, preferencialmente agendadas para as segundas e sextas-feiras úteis, às 20 e às 9 horas, respectivamente;”.

Art. 5º – Os arts. 17 e 18 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – As reuniões são públicas, podendo ser secretas nos casos previstos no § 1º do art. 40.

Art. 18 – A presença dos Deputados será registrada no início da reunião e no seu transcurso, por meio de painel eletrônico e de relação manuscrita, e a correspondente relação será autenticada pelo Presidente e pelo 1º-Secretário.

§ 1º – Somente será registrada a presença de Deputados no recinto do Plenário, ressalvado o disposto no art. 126.

§ 2º – Ocorrendo falha no sistema do painel eletrônico, será computada a presença dos Deputados registrada em relação manuscrita.”.

Art. 6º – Fica acrescentado ao art. 19 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 6º, ficando revogado o § 2º do art. 14:

“Art. 19 – (...)

§ 6º – As reuniões solenes, as preparatórias e as especiais são realizadas com qualquer número de Deputados, exceto as destinadas à eleição da Mesa da Assembleia.”.

Art. 7º – O item 1 da alínea “a” do inciso II e o § 2º do art. 22 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado à mesma alínea o seguinte item 4 e, ao mesmo inciso, a seguinte alínea “c”, ficando revogado o item 4 da alínea “b” do mesmo inciso:



“Art. 22 – (...)

II – (...)

a) (...)

1) decisões e despachos da Presidência, designações de comissão, comunicações e atos assemelhados;

(...)

4) indicações para os cargos a que se refere o inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

(...)

c) 3ª Fase: pareceres de redação final;

(...)

§ 2º – Em caso de falecimento de Deputado ou alta autoridade, o Presidente comunicará o fato à Assembleia Legislativa, podendo encerrar ou deixar de abrir a reunião.”.

Art. 8º – O art. 29 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 – As decisões e os despachos da Presidência, as designações de comissão, as comunicações e os atos assemelhados serão feitos, preferencialmente, antes de iniciada a apreciação de proposições.”.

Art. 9º – Fica acrescentado ao art. 39 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 39 – (...)

§ 2º – Nas reuniões especiais destinadas a comemorações e homenagens, o Presidente poderá dispensar a leitura da ata, a qual, considerada aprovada, será por ele assinada.”.

Art. 10 – Os §§ 1º a 8º do art. 40 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 9º que segue:

“Art. 40 – (...)

§ 1º – A convocação de reunião secreta somente será admitida se verificada a possibilidade de a publicidade dos trabalhos pôr em risco:

I – a segurança da sociedade e do Estado;

II – a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

§ 2º – O Presidente da Assembleia fará sair do Plenário, das galerias e das dependências contíguas as pessoas estranhas aos trabalhos.

§ 3º – A presença de servidores considerados indispensáveis aos trabalhos poderá ser permitida a critério do Presidente da Assembleia.

§ 4º – Se, para a realização de reunião secreta, houver necessidade de interromper-se reunião pública, esta será suspensa para as providências previstas no § 2º.

§ 5º – Antes de encerrada a reunião secreta, o Plenário decidirá se a ata e os demais documentos da reunião serão tornados públicos ou considerados sigilosos.

§ 6º – No caso de os documentos serem considerados sigilosos, o Plenário definirá os prazos para torná-los públicos, observados os limites estabelecidos na legislação federal, e o Presidente tornará pública a decisão tomada.

§ 7º – O Deputado poderá reduzir a termo seu pronunciamento, que será arquivado com os documentos referentes à reunião.



§ 8º – Os documentos classificados como secretos e produzidos antes da vigência desta resolução serão tornados acessíveis aos interessados:

I – após vinte anos de sua produção, se sua divulgação puser em risco a segurança da sociedade e do Estado;

II – após o prazo estabelecido por ocasião de sua classificação como secretos, se sua divulgação puser em risco a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoa neles citada.

§ 9º – O prazo previsto no inciso II do § 8º poderá ser reduzido mediante autorização das pessoas citadas nos documentos classificados como secretos ou de seus herdeiros.”.

Art. 11 – O art. 42 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 – Ocorrendo a hipótese a que se refere o § 6º do art. 40, a ata da reunião secreta será redigida pelo 2º-Secretário, apreciada pelo Plenário antes do encerramento da reunião, assinada pelos membros da Mesa da Assembleia e colocada em invólucro que será lacrado, datado e rubricado pelos dois Secretários.”.

Art. 12 – Fica acrescentado ao art. 46 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 46 – (...)

§ 2º – No caso de proposta de emenda à Constituição, os impedimentos de que trata o § 1º se aplicarão somente ao primeiro signatário.”.

Art. 13 – O art. 47 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 – O Deputado é inviolável, civil e penalmente, por suas opiniões, palavras ou votos.

§ 1º – O Deputado, desde a expedição do diploma, somente poderá ser submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça.

§ 2º – O Deputado não pode, desde a expedição do diploma, ser preso, salvo em flagrante de crime inafiançável.

§ 3º – Na hipótese de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos no prazo de vinte e quatro horas à Assembleia Legislativa, para que esta, pelo voto nominal da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 4º – Recebida a denúncia contra Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Tribunal de Justiça dará ciência à Assembleia Legislativa, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto nominal da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§ 5º – O pedido de sustação será apreciado pela Assembleia Legislativa no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias contados do seu recebimento pela Mesa.

§ 6º – A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 7º – O Deputado não será obrigado a testemunhar sobre informação recebida ou prestada em razão do exercício do mandato, nem sobre pessoa que a ele confiou ou dele recebeu informação.

§ 8º – Aplicam-se ao Deputado as regras da Constituição da República sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidade, remuneração, perda de mandato, licença, impedimento e incorporação às Forças Armadas.”.

Art. 14 – O *caput* do § 1º do art. 53 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53 – (...)

§ 1º – Nos casos previstos nos incisos I, II e VI do *caput*, a perda de mandato será decidida, à vista de provocação da Mesa ou de partido representado na Assembleia Legislativa, pelo voto nominal da maioria dos Deputados, assegurada ampla defesa e observado o seguinte procedimento:”.

Art. 15 – O § 1º do art. 54 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o § 2º do mesmo artigo:



“Art. 54 – (...)

§ 1º – A licença será concedida pelo Presidente, de ofício ou a requerimento fundamentado, exceto nas hipóteses de que tratam os incisos I e IV do *caput*, nas quais a decisão caberá à Mesa da Assembleia.”.

Art. 16 – O *caput* do art. 56 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 – As imunidades constitucionais dos Deputados subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas pelo voto nominal de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Legislativa, restrita a suspensão aos atos que, praticados fora do recinto da Casa, sejam incompatíveis com a execução da medida.”.

Art. 17 – Os arts. 57 e 58 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 – Por iniciativa de partido político com representação na Assembleia Legislativa, esta poderá decidir pela sustação de ação judicial contra Deputado.

Art. 58 – O pedido de sustação será apreciado pela Assembleia Legislativa no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias.

§ 1º – Recebido o pedido de sustação, o ofício será numerado, publicado e despachado à Comissão de Constituição e Justiça, que, no prazo de vinte dias, emitirá parecer preliminar sobre a possibilidade de se deliberar sobre o pedido de sustação do andamento da ação.

§ 2º – Caso a Comissão de Constituição e Justiça conclua pela possibilidade de deliberação sobre a sustação do andamento da ação, o processo será encaminhado à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para parecer, nos termos do inciso V do art. 4º da Resolução nº 5.207, de 10 de dezembro de 2002.

§ 3º – De decisão da Comissão de Constituição e Justiça que concluir pela impossibilidade de deliberação sobre a sustação do andamento da ação caberá recurso ao Plenário, nos termos do art. 104 deste regimento.

§ 4º – A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de dez dias, emitirá parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de resolução que aprova ou rejeita o pedido de sustação do andamento da ação.

§ 5º – Esgotado o prazo da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar sem emissão de parecer, o Presidente da Assembleia incluirá a matéria na ordem do dia e para ela designará relator, nos termos do § 2º do art. 145 deste regimento.

§ 6º – O projeto de resolução a que se refere o § 4º será recebido, publicado, incluído na ordem do dia e apreciado sem parecer.

§ 7º – O projeto de resolução a que se refere este artigo será aprovado se obtiver o voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa.

§ 8º – A Mesa da Assembleia comunicará ao tribunal competente a decisão do Plenário.

§ 9º – Aplicam-se à tramitação do projeto de resolução a que se refere este artigo, no que couber, as disposições relativas à discussão e à votação de projeto de lei ordinária.”.

Art. 18 – O Capítulo III do Título III da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Da Sustação do Andamento de Ação Judicial contra Deputado”.

Art. 19 – O parágrafo único do art. 61 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61 – (...)

Parágrafo único – Nos casos previstos neste artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em votação nominal e por maioria simples, assegurada ao infrator ampla defesa.”.

Art. 20 – O art. 65 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65 – O pagamento da remuneração do Deputado corresponderá a seu comparecimento efetivo às reuniões e a sua participação nas votações.”.



Art. 21 – O Capítulo VI do Título III da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Da Remuneração”.

Art. 22 – Os §§ 1º e 3º do art. 73 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 – (...)

§ 1º – O Líder do Governo terá direito a voz, mas não a voto, no Colégio de Líderes.

(...)

§ 3º – As deliberações do Colégio de Líderes serão tomadas pela maioria de seus membros.”.

Art. 23 – O art. 76 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76 – Tomarão assento à mesa, durante as reuniões, o Presidente da Assembleia, o 1º-Secretário e o 2º-Secretário.

§ 1º – O Presidente da Assembleia convidará Deputados para exercerem a função de Secretário, na ausência de dois ou mais titulares.

§ 2º – A presença dos Secretários poderá ser dispensada nas reuniões especiais, exceto nas destinadas à eleição da Mesa da Assembleia para o 2º biênio.”.

Art. 24 – O art. 78 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78 – O membro da Mesa da Assembleia não poderá ser indicado Líder ou Vice-Líder de bancada ou bloco parlamentar, fazer parte de comissão permanente, especial ou de inquérito nem ser Presidente ou relator de comissão extraordinária.”.

Art. 25 – A alínea “e” do inciso VII do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 1997, e a alínea “a” do inciso VIII do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79 – (...)

VII – (...)

e) dispor sobre criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função, plano de carreira e regime jurídico dos servidores da Secretaria da Assembleia;

(...)

VIII – (...)

a) matéria de que tratam os incisos VII e XVII deste artigo;”.

Art. 26 – Ficam acrescentados ao inciso VII do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 1997, a seguinte alínea “k” e ao mesmo artigo os seguintes incisos XVII e XVIII, ficando revogadas as alíneas “b” e “c” do inciso VII do mesmo artigo:

“Art. 79 – (...)

VII – (...)

k) aprovar a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da mesma Constituição;

(...)

XVII – apresentar projeto de lei que vise a:

a) fixar a remuneração do Deputado;

b) fixar a remuneração do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado;

c) fixar a remuneração dos servidores da Secretaria da Assembleia, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVIII – realizar, de ofício ou a requerimento de comissão, consulta pública para subsidiar a elaboração de anteprojeto ou a apreciação de proposição, bem como para colher propostas e sugestões sobre assunto de relevante interesse.”.



Art. 27 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 79-A:

“Art. 79-A – A Mesa da Assembleia poderá emitir parecer quanto ao mérito de proposição que importe encargo administrativo para a Assembleia Legislativa.”.

Art. 28 – O inciso XXIII do art. 82 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o inciso XXXVII a seguir:

“Art. 82 – (...)

XXIII – deixar de receber requerimento de audiência de comissão, quando for impertinente ou quando sobre a proposição já se tenham pronunciado três comissões, ressalvado o disposto no art. 204;

(...)

XXXVII – deixar de submeter a votação em Plenário, a seu critério, proposição de autoria de Deputado que não esteja presente no momento de sua votação.”.

Art. 29 – O inciso II do art. 83 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 – (...)

II – deixar de receber proposição que não atenda às exigências constitucionais ou regimentais;”.

Art. 30 – O § 1º do art. 84 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 – (...)

§ 1º – O Presidente votará quando houver empate nas votações, computando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.”.

Art. 31 – O art. 85 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85 – Na ausência ou no impedimento do Presidente, os Vice-Presidentes o substituirão conforme a ordem da numeração do cargo.”.

Art. 32 – Os §§ 1º e 2º do art. 94 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94 – (...)

§ 1º – Poderão permanecer nas dependências contíguas ao Plenário assessores de blocos parlamentares e bancadas e da Liderança do Governo e os jornalistas credenciados.

§ 2º – As Lideranças da Maioria e da Minoria terão, no recinto do Plenário, durante as reuniões, assessoramento técnico-legislativo de um servidor.”.

Art. 33 – Os incisos III, V, VI, XIII e XVIII do art. 100 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os incisos XX a XXIII e o § 2º a seguir, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 100 – (...)

III – iniciar o processo legislativo e apresentar emendas;

(...)

V – realizar audiência pública e audiência de convidados, nos termos do art. 125-A;

VI – realizar visita, nos termos do art. 297-A;

(...)

XIII – acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso XII e exercer a fiscalização dos recursos estaduais neles alocados;

(...)



XVIII – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferência, exposição, seminário, debate público ou evento congênere;

(...)

XX – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas no Estado, do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG;

XXI – elaborar o planejamento anual das atividades de acompanhamento e avaliação das políticas públicas no Estado, para a realização das audiências públicas de acompanhamento, previstas no art. 291;

XXII – divulgar anualmente relatório com informações quantitativas e qualitativas de suas atividades;

XXIII – elaborar estudos de avaliação de impacto da legislação estadual vigente.

§ 1º – As atribuições contidas nos incisos III, VI, IX, XVI, XVII e XIX do *caput* não excluem a iniciativa concorrente de Deputado.

§ 2º – A realização de audiência pública ou de audiência de convidados fora da sede da Assembleia Legislativa, bem como a realização de visita, fica condicionada à disponibilidade orçamentária.”.

Art. 34 – Os incisos IX, XIII e XIV do art. 101 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101 – (...)

IX – de Agropecuária e Agroindústria;

(...)

XIII – de Desenvolvimento Econômico;

XIV – do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social;”.

Art. 35 – A alínea “b” do inciso I, a alínea “c” do inciso III, o *caput* do inciso IV, as alíneas “a” e “b” do inciso VII, o *caput* do inciso IX, o inciso XIII e o *caput* do inciso XIV do art. 102 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 – (...)

I – (...)

b) os regimes jurídicos dos servidores públicos civis e dos militares;

(...)

III – (...)

c) o pedido de sustação do andamento de ação judicial contra Deputado;

(...)

IV – da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

(...)

VII – (...)

a) o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, o crédito adicional e as contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Governador do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado;

b) o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária do Estado;

(...)

IX – da Comissão de Agropecuária e Agroindústria:



(...)

XIII – da Comissão de Desenvolvimento Econômico:

- a) a repercussão econômica das proposições;
- b) a política econômica, os planos e os programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento do Estado;
- c) as políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico;
- d) as políticas industrial, comercial, de serviços e de turismo;
- e) o cooperativismo e o associativismo produtivo;
- f) a microempresa, a empresa de pequeno porte e o empreendedor individual;
- g) a atividade econômica estatal;
- h) a inovação e a tecnologia aplicadas ao desenvolvimento econômico;
- i) as matérias afetas às relações econômicas internacionais do Estado;

XIV – da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social:”.

Art. 36 – As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do *caput* e o parágrafo único do art. 103 da Resolução n° 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentada ao mesmo inciso a seguinte alínea “e”:

“Art. 103 – (...)

III – (...)

- a) providência a órgão público ou entidade pública ou privada;
- b) manifestação de pesar por falecimento de membro do poder público ou de pessoa que tenha se destacado por relevante serviço prestado à sociedade;
- c) manifestação de apoio ou congratulações;
- (...)
- e) informação a órgão ou entidade pública de outra unidade da Federação ou a entidade privada.

Parágrafo único – Os requerimentos a que se refere o inciso III do *caput* prescindem de parecer e, caso sejam de autoria da comissão competente para sua apreciação, serão considerados aprovados conclusivamente pela comissão.”.

Art. 37 – O *caput* do art. 104 da Resolução n° 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104 – Ao Plenário será devolvido o exame, global ou parcial, do mérito de proposição apreciada conclusivamente pelas comissões, se, no prazo de dois dias contados da publicação da decisão no *Diário do Legislativo*, houver requerimento de 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa.”.

Art. 38 – Fica acrescentado ao *caput* do art. 110 da Resolução n° 5.176, de 1997, o seguinte inciso IV, e fica o artigo acrescido do § 2° que segue, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1°:

“Art. 110 – (...)

IV – extraordinárias.

(...)

§ 2° – O prazo de funcionamento das comissões a que se referem os incisos I, II e IV do *caput* será contado a partir da data de eleição de seu Presidente e de seu Vice-Presidente.”.

Art. 39 – O art. 111 da Resolução n° 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 – São comissões especiais as constituídas para emitir parecer sobre:

- I – mérito de proposta de emenda à Constituição;



II – veto a proposição de lei;

III – escolha dos titulares dos cargos previstos nos incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

IV – pedido de instauração de processo por crime de responsabilidade;

V – projeto de resolução que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da Constituição da República.

Parágrafo único – As comissões especiais serão constituídas pelo Presidente da Assembleia, atendido o disposto nos arts. 97 e 98.”.

Art. 40 – Fica acrescentada ao Capítulo III do Título V da Resolução n° 5.176, de 1997, a seguinte Seção IV, constituída pelo art. 115-A:

“TÍTULO V

DAS COMISSÕES

(...)

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

(...)

Seção IV

Das Comissões Extraordinárias

Art. 115-A – São comissões extraordinárias as constituídas para:

I – tratar de assunto atinente à defesa de direitos coletivos;

II – proceder a estudo sobre matéria determinada;

III – tratar de tema relacionado à competência de mais de uma comissão permanente.

§ 1° – Atendido o disposto nos arts. 97 e 98, a comissão extraordinária será constituída:

I – a requerimento, aprovado pelo Plenário;

II – de ofício, pela Mesa da Assembleia.

§ 2° – O requerimento ou a decisão da Mesa de constituição de comissão extraordinária indicará o prazo para a conclusão dos trabalhos.

§ 3° – O prazo de funcionamento das comissões extraordinárias será:

I – de até um ano, prorrogável uma vez, na forma do § 1°, por igual ou menor período, no caso das comissões a que se referem os incisos I e III do *caput* deste artigo;

II – de sessenta dias, prorrogável uma vez, na forma do § 1°, por até trinta dias, no caso das comissões a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo.

§ 4° – A comissão extraordinária será extinta automaticamente ao término do mandato da Mesa da Assembleia durante o qual tiver sido constituída.

§ 5° – A comissão extraordinária apresentará relatório, na forma do art. 114, e suas conclusões poderão ser revistas pelo Plenário, na forma do art. 104.

§ 6° – O primeiro signatário do requerimento de constituição de comissão extraordinária fará parte da comissão.



§ 7º – Poderão funcionar concomitantemente até quatro comissões extraordinárias.”.

Art. 41 – O *caput* do art. 118 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118 – A comissão se reunirá nos cinco dias seguintes ao da designação de seus membros, sob a presidência do mais idoso, para eleger o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.”.

Art. 42 – Os incisos I e XI e o parágrafo único do art. 120 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120 – (...)

I – submeter à comissão as normas complementares de seu funcionamento e fixar dia e hora das reuniões;

(...)

XI – determinar a retirada de matéria de pauta por deliberação da comissão, a requerimento de membro desta, e nos casos de retirada de tramitação previstos no inciso VIII do art. 232 e no inciso IV do art. 233;

(...)

Parágrafo único – O Presidente dará ciência das pautas das reuniões aos membros da comissão e às Lideranças, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 124 e no § 3º do art. 268.”.

Art. 43 – Fica acrescentado ao Título V da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte Capítulo VI-A, constituído pelos arts. 121-A a 121-B:

“TÍTULO V

DAS COMISSÕES

(...)

CAPÍTULO VI-A

DO COLÉGIO DE PRESIDENTES

Art. 121-A – O Presidente da Assembleia e os Presidentes das comissões permanentes constituem o Colégio de Presidentes.

§ 1º – A presidência do Colégio de Presidentes cabe ao Presidente da Assembleia ou, na sua ausência, ao mais idoso dos membros presentes.

§ 2º – Os Presidentes das comissões temporárias terão direito a voz, mas não a voto, no Colégio de Presidentes.

§ 3º – O Colégio de Presidentes delibera por maioria simples, presente a maioria de seus membros, podendo ser criadas câmaras setoriais.

Art. 121-B – Compete ao Colégio de Presidentes:

I – estabelecer diretrizes para o funcionamento das comissões;

II – coordenar e articular os trabalhos das comissões;

III – apreciar conflitos de competência entre as comissões, nos termos do § 5º do art. 167.”.

Art. 44 – Os arts. 122 e 123 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122 – As reuniões de comissão são:

I – ordinárias, as que se realizam nos termos do art. 125;



II – extraordinárias, as que se realizam em horário ou dia diversos dos fixados para as ordinárias, convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou a requerimento da maioria de seus membros;

III – especiais, as que se destinam à eleição e à posse do Presidente e do Vice-Presidente, à exposição de assuntos de relevante interesse público ou à realização de debate público.

Parágrafo único – Aplicam-se às reuniões de comissão, no que couber, as disposições relativas às reuniões de Plenário.

Art. 123 – A reunião de comissão é pública, podendo ser secreta nos casos previstos no § 1º do art. 40.

Parágrafo único – Os documentos de reunião secreta considerados sigilosos, nos termos do § 5º do art. 40, serão entregues, em envelope lacrado, à Mesa da Assembleia, pelo Presidente da comissão.”.

Art. 45 – O art. 124 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 – A convocação de reunião extraordinária ou de visita de comissão será publicada no *Diário do Legislativo*, constando no edital seu objeto, dia, hora e local de realização.

§ 1º – Se a convocação de reunião extraordinária se fizer durante a reunião, será comunicada aos membros ausentes, dispensada a publicação de que trata o *caput*.

§ 2º – Na hipótese prevista no § 1º, só poderá ser incluída matéria nova na ordem do dia se observado o interstício de seis horas, contadas do término da reunião.

§ 3º – A reunião de comissão realizada fora da sede da Assembleia Legislativa será convocada, com antecedência mínima de três dias, para data e hora não coincidentes com as fixadas para as reuniões ordinárias da comissão.

§ 4º – Não haverá 2ª Parte em reunião de comissão realizada fora da sede da Assembleia Legislativa.”.

Art. 46 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 125-A:

“Art. 125-A – O requerimento que solicitar a realização de audiência de convidados ou audiência pública indicará a matéria a ser examinada e os expositores a serem convidados, garantida, tanto quanto possível, a representação das diversas correntes de opinião existentes.

Parágrafo único – Na audiência de convidados, os debates restringem-se às manifestações dos expositores e dos Deputados.”.

Art. 47 – O *caput* do art. 127 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127 – O Deputado poderá fazer-se acompanhar de assessoria própria no transcurso da reunião de comissão.”.

Art. 48 – O § 3º do art. 129 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os §§ 4º e 5º que seguem:

“Art. 129 – (...)

§ 3º – Na reunião conjunta, o Presidente terá voto apenas na comissão de que seja membro.

§ 4º – Havendo empate na votação em uma das comissões, a direção dos trabalhos será transferida a seu Presidente, que exercerá o voto de qualidade.

§ 5º – Os trabalhos da reunião conjunta de comissões destinada à realização de audiência pública ou de audiência de convidados serão dirigidos pelo Presidente mais idoso.”.

Art. 49 – O § 1º do art. 130 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o seguinte § 4º:

“Art. 130 – (...)

§ 1º – O Deputado que fizer parte de duas das comissões reunidas terá presença computada em dobro e direito a voto em ambas as comissões.

(...)



§ 4º – Cada comissão emitirá seu parecer separadamente.”.

Art. 50 – O art. 131 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131 – Os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias de comissão obedecem à ordem seguinte:

I – 1ª Parte – Expediente:

- a) leitura e aprovação da ata;
- b) leitura da correspondência e da matéria recebida;
- c) designação de relator;

II – 2ª Parte – Ordem do Dia:

- a) 1ª Fase: discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita a apreciação do Plenário;
- b) 2ª Fase: discussão e votação de proposição que dispensar a apreciação do Plenário;
- c) 3ª Fase: recebimento, discussão e votação de proposição da comissão;

III – 3ª Parte:

- a) 1ª Fase: audiência pública ou audiência de convidados;
- b) 2ª Fase: recebimento e votação de requerimentos.

§ 1º – A Ordem do Dia poderá ser alterada, em cada fase, por deliberação da comissão, a requerimento de qualquer de seus membros que solicite:

- I – adiamento de apreciação de proposição;
- II – retirada de matéria da pauta;
- III – alteração da ordem de apreciação de proposições.

§ 2º – É vedada a apreciação, na 1ª e na 2ª Fases da 2ª Parte da reunião, de proposição ou parecer sobre proposição que não conste na pauta previamente distribuída, ressalvado o disposto no § 3º do art. 268.

§ 3º – A ordem dos trabalhos, na 1ª Fase da 3ª Parte da reunião, atenderá, no que couber, ao disposto no art. 159 e às normas estabelecidas pelo Presidente da comissão.

§ 4º – O Presidente da comissão, de ofício ou a requerimento, poderá destinar a 3ª Fase da 2ª Parte ou a 2ª Fase da 3ª Parte da reunião para ouvir cidadãos.”.

Art. 51 – Os §§ 1º e 2º do art. 132 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 3º que segue:

“Art. 132 – (...)

§ 1º – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Presidente, de ofício ou a requerimento.

§ 2º – Havendo requerimento de Deputado solicitando a leitura da ata, a dispensa a que se refere o § 1º não poderá ser realizada de ofício.

§ 3º – A ata conterá os dados essenciais relativos à tramitação de proposição sujeita à deliberação conclusiva da comissão.”.

Art. 52 – Os incisos I e II do art. 134 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso III que segue:

“Art. 134 – (...)

- I – quarenta dias, para emissão de parecer sobre projeto de lei complementar ou proposta de emenda à Constituição;
- II – vinte dias, para emissão de parecer sobre projeto de lei ordinária, projeto de resolução ou veto;



III – dez dias, para emissão de parecer de redação final ou de parecer sobre emenda, recurso, requerimento, proposta de ação legislativa, indicação, mensagem, ofício ou instrumento assemelhado.”.

Art. 53 – O § 5º do art. 135 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 6º que segue:

“Art. 135 – (...)

§ 5º – Havendo prorrogação do prazo do relator ou designação de outro, prorrogar-se-á por dois dias o prazo da comissão.

§ 6º – A comissão poderá utilizar a prorrogação de prazo a que se refere o § 5º apenas uma vez.”.

Art. 54 – O § 1º do art. 136 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 – (...)

§ 1º – A vista será concedida pelo Presidente, por vinte e quatro horas contadas do término da reunião, sendo comum aos membros da comissão, vedada sua renovação.”.

Art. 55 – O art. 138 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138 – Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

§ 1º – Anunciada a votação, o membro da comissão poderá apresentar voto em separado, por escrito e na forma prevista no *caput* do art. 146, o qual somente será submetido a votação caso o parecer do relator seja rejeitado.

§ 2º – Aprovado o parecer com alterações, será concedido ao relator prazo até a reunião seguinte para nova redação, que dará forma à matéria aprovada.

§ 3º – Caso o relator não concorde em elaborar a nova redação, o Presidente designará novo relator para fazê-lo, nos termos do § 2º.

§ 4º – Será concedido prazo igual ao previsto no § 2º para retificação da nova redação.

§ 5º – Rejeitado o parecer e não havendo aprovação de voto em separado, o Presidente designará novo relator, que terá o prazo de dois dias para a elaboração de novo parecer.

§ 6º – Considerar-se-á voto vencido o parecer rejeitado.”.

Art. 56 – O § 2º do art. 145 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145 – (...)

§ 2º – Incluída a proposição na ordem do dia sem parecer, o Presidente da Assembleia designar-lhe-á relator, que, no prazo de vinte e quatro horas, emitirá parecer no Plenário sobre a proposição e emendas, se houver, sendo-lhe facultado apresentar emendas.”.

Art. 57 – O *caput* do § 1º do art. 146 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146 – (...)

§ 1º – O parecer sobre as escolhas referidas nos incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado constará de:”.

Art. 58 – O art. 150 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150 – Poderá ser elaborada informação técnica sobre proposição, a requerimento de comissão, de Presidente de comissão ou de relator.”.

Art. 59 – Fica acrescentado ao art. 156 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte inciso VIII:

“Art. 156 – (...)

VIII – fazer declaração de voto.”.

Art. 60 – O *caput* do art. 157 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 157 – O Deputado se inscreverá para:”.

Art. 61 – O inciso V do art. 158 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158 – (...)

V – a um Deputado de cada representação partidária ou bloco parlamentar, alternadamente, na ordem da maior para a menor composição numérica.”.

Art. 62 – O § 2º do art. 162 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162 – (...)

§ 2º – Não será admitido aparte:

I – às palavras do Presidente;

II – na discussão da ata;

III – no encaminhamento de votação;

IV – na declaração de voto;

V – em explicação pessoal;

VI – no uso da palavra concedida nos termos do art. 164;

VII – a questão de ordem;

VIII – quando o orador declarar que não o concede.”.

Art. 63 – O art. 164 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164 – Ao Deputado, partido político ou bloco parlamentar que tenha sido citado em pronunciamento e não tenha tido oportunidade de manifestar-se será dada a palavra, a critério do Presidente, pelo prazo de cinco minutos, exceto na ocorrência de decurso do prazo regimental.

Parágrafo único – A palavra somente será concedida:

I – a um Deputado por representação partidária ou bloco parlamentar, para contestar acusação dirigida ao partido ou bloco;

II – ao Deputado citado em pronunciamento, para defender-se de acusação à própria conduta ou contradizer o que lhe tenha sido indevidamente atribuído como opinião pessoal.”.

Art. 64 – Fica acrescentado ao art. 167 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 5º:

“Art. 167 – (...)

§ 5º – Para decidir sobre questão de ordem que versar sobre conflito de competência entre as comissões, o Presidente da Assembleia poderá ouvir o Colégio de Presidentes.”.

Art. 65 – O art. 170 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170 – Proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Assembleia Legislativa.”.

Art. 66 – Ficam acrescentados ao parágrafo único do art. 171 da Resolução nº 5.176, de 1997, os seguintes incisos VII e VIII:

“Art. 171 – (...)

Parágrafo único – (...)

VII – a indicação para os cargos a que se referem os incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

VIII – a proposta de ação legislativa.”.

Art. 67 – O art. 172 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 172 – Dispositivo, para efeito deste regimento, é o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea e o item.”.

Art. 68 – O § 2º do art. 173 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 3º a seguir, passando seus §§ 3º a 5º a vigorar como §§ 4º a 6º:

“Art. 173 – (...)

§ 2º – Verificada, durante a tramitação, identidade ou semelhança entre proposições, aquelas apresentadas posteriormente serão anexadas, por determinação do Presidente da Assembleia, de ofício ou a requerimento, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, salvo nos casos de iniciativa privativa e de proposição decorrente de proposta de ação legislativa, observado o disposto no § 3º do art. 289.

§ 3º – No caso previsto no § 2º, o parecer de cada comissão incluirá o exame das proposições anexadas.”.

Art. 69 – O art. 174 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174 – Será feito o registro da entrega de proposições e de outros documentos encaminhados ao Plenário ou a comissão da Assembleia Legislativa.

§ 1º – O registro do documento destina-se a assinalar sua precedência e não caracteriza recebimento pelo Presidente da Assembleia nem por Presidente de comissão.

§ 2º – O autor de proposição registrada nos termos deste artigo poderá, mediante manifestação por escrito, entregue no local indicado pela Mesa da Assembleia, desistir de sua apresentação, desde que o Presidente não tenha proferido decisão quanto ao seu recebimento.”.

Art. 70 – O art. 180 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180 – A proposição será arquivada ao final da legislatura ou, no seu curso, quando:

I – for concluída sua tramitação;

II – for considerada inconstitucional, ilegal ou antijurídica;

III – for rejeitada, nos termos do art. 191, ou considerada prejudicada, nos termos do inciso II do art. 284;

IV – tiver perdido o objeto;

V – for retirada de tramitação pelo autor.

§ 1º – Não serão arquivados ao final da legislatura:

I – a proposição de autoria de Deputado reeleito para a legislatura seguinte, com exceção dos requerimentos;

II – os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG;

III – o projeto de lei de iniciativa popular;

IV – a proposta de ação legislativa e a proposição originada de proposta de ação legislativa;

V – o veto e a matéria impugnada;

VI – o projeto relativo às contas do Governador do Estado ou do Tribunal de Contas.

§ 2º – Serão arquivadas as proposições a que se referem os incisos I a IV do § 1º cuja tramitação não for concluída até o final da segunda legislatura subsequente àquela em que tiverem sido recebidas.

§ 3º – A proposição não arquivada ao final da legislatura retomará sua tramitação na legislatura subsequente no estágio em que se encontrava, observado o disposto nos §§ 4º e 5º, reiniciando-se a contagem dos prazos.

§ 4º – A proposição que, ao final da legislatura, estiver em fase de votação e não for arquivada voltará à fase de discussão na legislatura subsequente, no turno em que se encontrava.



§ 5º – Caso a fase de votação da proposição não arquivada ao final da legislatura já tenha sido iniciada e não tenha sido concluída, inclusive no que se refere a destaques e emendas, as votações serão consideradas sem efeito.”.

Art. 71 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 180-A:

“Art. 180-A – A proposição arquivada ao final da legislatura em que foi apresentada ou nos termos do § 2º do art. 180 poderá ser desarquivada a requerimento do autor ou, caso a autoria seja de Deputado que não esteja no exercício do mandato, a requerimento de qualquer Deputado, mantida a autoria original.

Parágrafo único – Aplica-se à proposição desarquivada o disposto nos §§ 3º a 5º do art. 180.”.

Art. 72 – O art. 182 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 182 – Sem prejuízo do exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, as proposições serão distribuídas a, no máximo, três comissões, para exame quanto ao mérito, com exceção das proposições a que se referem os incisos I e III do art. 103, cuja distribuição se fará:

I – à Comissão de Constituição e Justiça, para exame preliminar, e a somente uma comissão, para exame quanto ao mérito, no caso das proposições a que se refere o inciso I do art. 103;

II – a somente uma comissão, para exame quanto ao mérito, no caso das proposições a que se refere o inciso III do art. 103.

Parágrafo único – As proposições que importarem encargo administrativo para a Assembleia Legislativa poderão ser distribuídas à Mesa da Assembleia, para exame quanto ao mérito.”.

Art. 73 – O *caput* e o § 3º do art. 185 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o § 4º que segue:

“Art. 185 – Quando a Comissão de Constituição e Justiça concluir pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade de proposição, esta será arquivada, salvo se, no prazo de cinco dias contados da publicação do parecer no *Diário do Legislativo*, houver requerimento de 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa para que o parecer seja apreciado pelo Plenário.

(...)

§ 3º – Será retirada do texto ou deixará de ser submetida a votação, conforme o caso, a matéria que, nos termos do § 2º, receber parecer pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade, salvo se, submetido à apreciação do Plenário mediante requerimento, o parecer for rejeitado.

§ 4º – O requerimento a que se refere o § 3º deverá ser apresentado, no prazo de dois dias contados da publicação do parecer no *Diário do Legislativo*, por 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa.”.

Art. 74 – O § 2º do art. 186 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186 – (...)

§ 2º – As atribuições ou as prerrogativas regimentais conferidas ao autor serão exercidas em Plenário, no caso de proposição de iniciativa coletiva, pelo primeiro signatário ou por quem este indicar, salvo quanto à retirada de tramitação, que somente será admitida se requerida pela totalidade dos subscritores que estiverem no exercício do mandato.”.

Art. 75 – O *caput* do art. 188 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 188 – Recebido, o projeto será enviado à publicação e distribuído às comissões competentes para, nos termos dos arts. 102 e 103, ser objeto de parecer ou de deliberação.

(...)



§ 5º – O projeto de que trata o § 15 do art. 14 da Constituição do Estado será aprovado se obtiver o voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Assembleia Legislativa.

§ 6º – O projeto de que trata o inciso III do art. 161 da Constituição do Estado será aprovado se obtiver o voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa.”.

Art. 76 – O *caput* do art. 192 da Resolução nº 5.176, de 1997, e o inciso III do parágrafo único do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192 – O projeto de lei complementar será aprovado se obtiver voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa, aplicando-se-lhe as normas de tramitação do projeto de lei ordinária, salvo quanto ao prazo para emissão de parecer, que é o definido no inciso I do art. 134.

Parágrafo único – (...)

III – o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e o Estatuto dos Militares;”.

Art. 77 – O art. 195 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195 – Aplicam-se ao projeto de resolução as disposições relativas ao projeto de lei ordinária, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e nos arts. 195-A, 195-B e 195-C.

Parágrafo único – Tramita em turno único o projeto de resolução que trate de:

I – alienação ou concessão de terras devolutas rurais;

II – concessão das licenças previstas nas alíneas “g” e “h” do inciso VII do art. 79;

III – apresentação de proposta de emenda à Constituição da República;

IV – ratificação de regime especial de tributação ou de convênio estabelecido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.”.

Art. 78 – Ficam acrescentados à Resolução nº 5.176, de 1997, os seguintes arts. 195-A a 195-C:

“Art. 195-A – A mensagem do Governador do Estado que encaminhe à Assembleia Legislativa processos referentes a alienação ou concessão de terras devolutas rurais será recebida, publicada e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para parecer.

§ 1º – O parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluirá pela apresentação de projeto de resolução, que aprovará a alienação ou a concessão.

§ 2º – Recebido em Plenário, o projeto de resolução a que se refere o § 1º será publicado e distribuído à Comissão de Agropecuária e Agroindústria para parecer.

Art. 195-B – A mensagem do Governador do Estado que trate da concessão das licenças previstas nas alíneas “g” e “h” do inciso VII do art. 79 será recebida, publicada e encaminhada à Mesa da Assembleia para parecer.

§ 1º – O parecer da Mesa da Assembleia concluirá pela apresentação de projeto de resolução, que ratificará ou rejeitará, no todo ou em parte, a licença.

§ 2º – Recebido em Plenário, o projeto de resolução a que se refere o § 1º será publicado, incluído na ordem do dia e apreciado sem parecer.

Art. 195-C – O projeto de resolução que aprobe a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República pelas assembleias legislativas estaduais, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da Constituição da República, será distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, para parecer preliminar, e à comissão especial a que se refere o inciso V do art. 111 deste regimento.

Parágrafo único – É vedada a apresentação de emendas à proposta de emenda à Constituição da República, a qual constará no anexo do projeto de resolução de que trata este artigo.”.

Art. 79 – O inciso I do *caput* do art. 201 da Resolução n° 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso II que segue, passando seus incisos II e III a vigorar como incisos III e IV:

“Art. 201 – (...)

I – após o exame preliminar pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposta, quanto ao mérito, será analisada por comissão especial;

II – o prazo para emissão de parecer é o previsto no inciso I do art. 134;”.

Art. 80 – O *caput* do art. 204 da Resolução n° 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 204 – Os projetos de lei do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e de crédito adicional serão publicados e distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para, no prazo de sessenta dias, receberem parecer.”.

Art. 81 – O art. 205 da Resolução n° 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 205 – O Governador do Estado poderá apresentar emenda ao projeto, enquanto não encerrada, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a discussão do parecer.

Parágrafo único – A emenda será encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emitirá parecer no prazo de cinco dias, salvo se lhe restar prazo superior.”.

Art. 82 – O art. 208 da Resolução n° 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208 – O Governador do Estado poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa.

§ 1° – Se a Assembleia Legislativa não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre o projeto, será ele incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, observado o seguinte:

I – se o projeto estiver em 1° turno, será incluído na ordem do dia para discussão e votação em turno único, reiniciando-se a contagem do prazo de discussão previsto no art. 274;

II – se o projeto for de turno único ou estiver em 2° turno, será incluído na ordem do dia no turno em que se encontrar, dando-se prosseguimento à contagem das reuniões a que se refere o art. 274, caso o projeto esteja em fase de discussão, ou às votações iniciadas, caso o projeto esteja em fase de votação.

§ 2° – Contar-se-á o prazo estabelecido no *caput* do § 1° a partir da publicação da mensagem que encaminha o projeto com solicitação de urgência ou, caso esta seja solicitada após a publicação do projeto, a partir da leitura em Plenário da mensagem que contém a solicitação.”.

Art. 83 – O art. 209 da Resolução n° 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209 – O disposto no art. 208 não se aplica a proposição que dependa de quórum especial para aprovação, a projeto de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código nem aos projetos de que trata o art. 204.”.

Art. 84 – Os arts. 216 e 217 da Resolução n° 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 216 – Recebido o processo de prestação de contas do Governador do Estado, o Presidente da Assembleia, independentemente de leitura no Expediente, mandará publicar o balanço geral das contas e os documentos que o instruírem.

Art. 217 – Recebidos e publicados, o processo e o parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas a que se refere o art. 216 ficarão sobre a mesa por dez dias, para requerimento de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas.”.

Art. 85 – O § 1° do art. 218 da Resolução n° 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218 – (...)

§ 1° – Publicado o projeto, abrir-se-á, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, prazo de dez dias para apresentação de emendas, que serão numeradas e publicadas.”.

Art. 86 – Os §§ 1° e 2° do art. 222 da Resolução n° 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 222 – (...)

§ 1º – O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.

§ 2º – Dentro de trinta dias contados da data do recebimento da comunicação do veto, a Assembleia Legislativa sobre ele decidirá, em votação nominal e em turno único, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria dos membros da Assembleia.”.

Art. 87 – O inciso III do art. 226 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 226 – (...)

III – de comissão;”.

Art. 88 – O art. 229 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o art. 230 da mesma resolução:

“Art. 229 – Os requerimentos, escritos ou orais, sujeitam-se a:

I – despacho do Presidente da Assembleia ou de Presidente de comissão, nos termos do art. 232;

II – deliberação do Plenário ou de comissão, nos termos do art. 233.”.

Art. 89 – Fica acrescentado ao art. 231 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 231 – (...)

§ 2º – A emenda a requerimento prescinde de parecer.”.

Art. 90 – A Subseção III da Seção IX do Capítulo I do Título VII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação”.

Art. 91 – Os incisos VII, XIV e XXI do art. 233 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 233 – (...)

VII – votação de parecer ou requerimento pelo processo nominal;

(...)

XIV – constituição de comissão extraordinária;

(...)

XXI – prorrogação de prazo de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito e de comissão extraordinária;”.

Art. 92 – A Seção X do Capítulo I do Título VII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Da Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembleia Legislativa”.

Art. 93 – O art. 240 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 240 – Escolhido o candidato, dar-se-á ciência do fato ao Governador do Estado, para nomeação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.”.

Art. 94 – O inciso I do art. 251 e o art. 252 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 251 – (...)

I – o quórum de maioria dos membros da Assembleia Legislativa, em composição ímpar de membros, obter-se-á acrescentando-se uma unidade ao número de Deputados e dividindo-se o resultado por dois;

(...)

Art. 252 – As deliberações no Plenário serão tomadas por voto aberto e, salvo disposição constitucional em contrário, por maioria de votos, presente a maioria dos membros da Assembleia Legislativa.”.



Art. 95 – Fica acrescentado ao art. 254 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte parágrafo único:

“Art. 254 – (...)

Parágrafo único – A palavra para declaração de voto será concedida imediatamente após a respectiva votação ou em momento posterior da mesma fase da Ordem do Dia, a critério do Presidente da Assembleia.”.

Art. 96 – O art. 255 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 255 – O painel eletrônico será usado na votação de proposição pelo processo nominal e na verificação de votação realizada pelo processo simbólico.”.

Art. 97 – Os arts. 258 a 260 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado à resolução o seguinte art. 260-A:

“Art. 258 – São dois os processos de votação:

I – nominal;

II – simbólico.

Art. 259 – Adotar-se-á o processo nominal em todas as votações, salvo na apreciação de parecer ou requerimento, em que será adotado o processo simbólico.

Parágrafo único – Poderá ser adotado o processo nominal na votação de parecer ou requerimento, mediante aprovação de requerimento apresentado até o anúncio da fase de votação da proposição.

Art. 260 – Na votação nominal, os Deputados manifestarão sua posição favorável ou contrária à aprovação da matéria ou votarão em branco, registrando "sim", "não" ou "em branco", pelo sistema eletrônico de votos.

§ 1º – Concluída a votação, o Presidente da Assembleia comunicará o resultado.

§ 2º – Imediatamente após a votação, será encaminhado à Mesa da Assembleia, para que conste na ata dos trabalhos, o relatório correspondente, que conterà os seguintes registros:

I – a data e a hora em que se processou a votação;

II – a matéria objeto da votação;

III – o resultado da votação;

IV – o nome dos Deputados votantes, discriminando-se os que votaram a favor, contra ou em branco.

Art. 260-A – Na votação simbólica, o Presidente da Assembleia solicitará aos Deputados que ocupem os respectivos lugares no Plenário e convidará a que permaneçam assentados os que estiverem a favor da matéria.

Parágrafo único – Não sendo requerida, de imediato, a verificação de votação, o resultado proclamado se tornará definitivo.”.

Art. 98 – Fica acrescentado ao art. 268 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 3º:

“Art. 268 – (...)

§ 3º – O parecer de redação final poderá ser apreciado independentemente de a proposição constar em pauta previamente distribuída ou publicada.”.

Art. 99 – O § 3º do art. 272, o inciso II do art. 273 e o art. 274 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 272 – (...)

§ 3º – O disposto no *caput* não se aplica a proposição que dependa de quórum especial para aprovação, a projeto de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código nem aos projetos de que trata o art. 204.

Art. 273 – (...)



II – redução à metade dos prazos para emissão de parecer, discussão, vista de parecer, diligência e encaminhamento de votação.

Art. 274 – A discussão de proposição em regime de urgência não ultrapassará quatro reuniões contadas da data de sua inclusão na ordem do dia, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 244.”.

Art. 100 – Fica acrescentado ao art. 277 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte parágrafo único:

“Art. 277 – (...)

Parágrafo único – Entre as matérias em fase de votação, dar-se-á preferência àquelas em prosseguimento de votação.”.

Art. 101 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 278-A:

“Art. 278-A – Atendidos os critérios previstos nos arts. 275 a 278 para a ordenação das matérias em fase de discussão e de votação, a preferência obedecerá, sucessivamente, ao seguinte:

I – a proposição em turno único preferirá à proposição em 2º turno, e esta preferirá à proposição em 1º turno;

II – a proposição com numeração inferior preferirá à proposição com numeração superior.”.

Art. 102 – O inciso IV do *caput* do art. 279 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 279 – (...)

IV – a emenda de comissão, quando incorporada a parecer, preferirá à de Deputado.”.

Art. 103 – O art. 282 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 282 – O destaque para votação em separado de dispositivo ou emenda será requerido até o anúncio da votação da proposição principal.

§ 1º – Cada bancada ou bloco parlamentar, por intermédio de seu Líder, poderá requerer destaques até o limite de 1/10 (um décimo) do número de artigos da proposição e de 1/10 (um décimo) do número de emendas, assegurando-se o mínimo de um destaque por bancada ou bloco parlamentar.

§ 2º – Os destaques, para votação em separado, de partes de artigo integrarão o limite previsto no § 1º, relativamente ao número de artigos da proposição.

§ 3º – Em reunião de comissão, a iniciativa do destaque cabe a qualquer de seus membros, observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º.”.

Art. 104 – Os incisos I, II, III, IV, VI e VII do *caput* do art. 284 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 284 – (...)

I – a discussão ou a votação de proposição com objetivo idêntico ao de outra aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa, observado o disposto no § 3º do art. 186;

II – a discussão ou a votação de proposição semelhante a outra considerada inconstitucional;

III – a discussão ou a votação de proposição anexada a outra proposição, quando esta for aprovada ou rejeitada;

IV – a proposição e as emendas incompatíveis com substitutivo aprovado no mesmo turno;

(...)

VI – a emenda ou a subemenda em sentido contrário ao de outra aprovada no mesmo turno;

VII – a emenda ou parte de proposição incompatível com matéria aprovada em votação destacada no mesmo turno.”.

Art. 105 – O Capítulo I do Título VIII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Do Projeto de Lei de Iniciativa Popular e da Proposta de Ação Legislativa”.

Art. 106 – O art. 291 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 291 – As comissões poderão realizar audiência pública com cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, para instruir matéria legislativa em trâmite, para acompanhar a execução de políticas públicas e do planejamento do Estado, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente a sua área de atuação, a requerimento de Deputado ou comissão, assegurada a participação do público no debate.

§ 1º – O Presidente de comissão poderá designar um de seus membros para elaborar estudos que visem a subsidiar a realização de audiência pública.

§ 2º – O Presidente de comissão que realizar audiências públicas no exercício das atribuições previstas no inciso XX do art. 100 designará relator para elaborar relatório circunstanciado anual, contendo as conclusões e a compilação dos resultados das audiências públicas de acompanhamento, que, aprovado pela comissão até o dia 30 de outubro de cada ano, será encaminhado à Mesa da Assembleia, para publicação.”.

Art. 107 – Os arts. 295, 296 e 297 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 295 – Para subsidiar o processo legislativo, a Assembleia poderá promover, por iniciativa da Mesa ou a requerimento, eventos que possibilitem a discussão de temas de interesse do Poder Legislativo estadual, organizados em parceria com entidades da sociedade civil e órgãos e entidades do poder público.

Parágrafo único – O requerimento que solicitar a realização de evento especificará o tema e o tipo de evento e, após seu recebimento em Plenário, será encaminhado à Mesa da Assembleia para apreciação.

Art. 296 – Incluem-se entre os eventos a que se refere o art. 295:

I – seminários legislativos;

II – fóruns técnicos;

III – ciclos de debates.

§ 1º – A Mesa da Assembleia definirá, em regulamento próprio, os objetivos e a dinâmica de cada tipo de evento.

§ 2º – A Mesa da Assembleia definirá um ou mais Deputados responsáveis pela coordenação, organização e realização de cada evento.

§ 3º – Ao final de evento em que houver formulação de propostas será formado um comitê de representação, composto por representantes da sociedade civil e do poder público escolhidos dentre os participantes do evento.

Art. 297 – Aplicam-se às proposições resultantes de eventos institucionais as normas de tramitação previstas neste regimento, observados os seguintes procedimentos especiais:

I – o comitê de representação do evento apresentará à Mesa da Assembleia as propostas aprovadas e as sugestões de desdobramentos, as quais serão distribuídas à comissão cuja competência estiver relacionada ao tema;

II – será de vinte dias, prorrogável por igual período, o prazo para a comissão apresentar as proposições resultantes das propostas e sugestões a que se refere o inciso I;

III – o comitê de representação do evento poderá participar da discussão das propostas e das proposições delas resultantes.

§ 1º – O comitê de representação terá até quarenta dias, contados da data de encerramento do evento, para realizar a apresentação prevista no inciso I do *caput*.

§ 2º – Caso não seja exercida a prerrogativa prevista no inciso II do *caput*, a iniciativa caberá a qualquer Deputado.”.

Art. 108 – Fica acrescentado ao Título VIII da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte Capítulo V, constituído pelos arts. 297-A e 297-B:



“TÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

CAPÍTULO V

DA VISITA

Art. 297-A – As comissões poderão realizar visita, mediante requerimento de qualquer Deputado, aprovado pela comissão, para subsidiar a análise de matéria sujeita a sua apreciação ou para exercer a fiscalização e o controle de atos da administração pública compreendidos em sua competência temática.

§ 1º – A visita poderá ser realizada com qualquer número de membros.

§ 2º – Será designado relator um dos membros da comissão presentes na visita, o qual terá o prazo de dez dias para a apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 297-B – O Presidente determinará a leitura do relatório de visita e o considerará aprovado, independentemente de votação, ressalvada a retificação.

§ 1º – O Deputado ausente na visita somente poderá solicitar retificação caso seja relativa a eventual vício formal ou erro material.

§ 2º – Será concedido ao relator prazo até a reunião seguinte para consignar no relatório a retificação tida como procedente.

§ 3º – Aprovado o relatório, este será publicado e, quando for o caso, encaminhado à autoridade à qual se deva dar conhecimento da matéria.”.

Art. 109 – Os arts. 299 e 301 da Resolução n° 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 299 – No processo legislativo, os prazos são fixados por:

I – mês, sendo contados de data a data;

II – dia, sendo contados conforme o previsto no inciso II do parágrafo único deste artigo;

III – hora, sendo contados de minuto a minuto.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos, observar-se-á o seguinte:

I – o termo inicial e o termo final serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente quando coincidirem com sábado, domingo ou feriado;

II – a contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do termo inicial.

(...)

Art. 301 – A proposição que for baixada em diligência terá sua tramitação suspensa, uma vez em cada comissão, por, no máximo, cinco dias úteis.

§ 1º – Terão suspensa a tramitação até que se cumpra a diligência:

I – os projetos de lei a que se referem as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 103;

II – os projetos de lei que tratam de aquisição onerosa ou de alienação de bem imóvel pelo Estado.

§ 2º – As proposições que tratam de alienação ou concessão de terras devolutas rurais terão sua tramitação suspensa, no caso de diligência, por, no máximo, noventa dias.



§ 3º – Não será suspensa a tramitação de proposição que trate de alienação de bem imóvel do Estado que for baixada em diligência ao donatário.”.

Art. 110 – Fica substituída a expressão “órgão oficial dos Poderes do Estado” pela expressão “*Diário do Legislativo*”, no § 1º do art. 4º, no § 3º do art. 7º, no § 5º do art. 13, no *caput* do art. 15, no § 4º do art. 19, no parágrafo único do art. 25, no inciso I do *caput* do art. 41, no inciso VIII do *caput* do art. 46, no parágrafo único do art. 50, no art. 51, no inciso XIV do *caput* do art. 79, no art. 109, no parágrafo único do art. 128, no *caput* do art. 132, no *caput* e no § 5º do art. 155 e no inciso I do *caput* do art. 235 da Resolução nº 5.176, de 1997.

Art. 111 – Ficam revogados o § 2º do art. 84, a alínea “g” do inciso VII do art. 102, o inciso II do art. 103, o parágrafo único do art. 114, o art. 139, o inciso II do *caput* do art. 186, o art. 207, o inciso II do art. 226, os arts. 212 a 215, o inciso XXXIV do *caput* do art. 232, o inciso XXIII do art. 233, o parágrafo único do art. 243, o art. 261, o inciso II do art. 263 e os arts. 292, 293 e 294 da Resolução nº 5.176, de 1997.

Art. 112 – A Resolução nº 5.176, de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, será republicada com as alterações constantes nesta resolução, observadas as convenções gráficas e ortográficas estabelecidas no *Manual de redação parlamentar* da Assembleia Legislativa.

Art. 113 – Esta resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2016.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 964/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 964/2015, de autoria do deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação Animais & Cia de Bom Sucesso – AACBS –, com sede no Município de Bom Sucesso, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 964/2015

Declara de utilidade pública a Associação Animais & Cia de Bom Sucesso – AACBS –, com sede no Município de Bom Sucesso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Animais & Cia de Bom Sucesso – AACBS –, com sede no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.038/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.038/2015, de autoria do deputado Anselmo José Domingos, que declara de utilidade pública a Associação Mineira Dançartes – AMD –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.038/2015

Declara de utilidade pública a Associação Mineira Dançartes – AMD –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira Dançartes – AMD –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.088/2015**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.088/2015, de autoria do deputado Sávio Souza Cruz, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.088/2015

Concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, o prazo de dez anos, contados da data de publicação desta lei, para a construção do *campus* da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – no Município de Barbacena.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 2010, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo estabelecido no art. 1º, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no mesmo artigo.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 18.707, de 2010.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.153/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.153/2015, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública o Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Club de Araxá Norte, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.153/2015

Declara de utilidade pública a entidade Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Club de Araxá Norte, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Club de Araxá Norte, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.182/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.182/2015, de autoria do deputado Carlos Pimenta, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária João Nogueira Duarte, com sede no Município de Santana do Riacho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.182/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária João Nogueira Duarte, com sede no Município de Santana do Riacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária João Nogueira Duarte, com sede no Município de Santana do Riacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.187/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.187/2015, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pouso do Campo, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.187/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pouso do Campo, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pouso do Campo, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.212/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.212/2015, de autoria do deputado Elismar Prado, que declara de utilidade pública o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – Iadhed –, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.212/2015

Declara de utilidade pública o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – Iadhed –, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – Iadhed –, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.



Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.276/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.276/2015, de autoria do deputado Gilberto Abramo, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bonsucesso – ACBB –, com sede no Município de Caeté, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.276/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bonsucesso – ACBB –, com sede no Município de Caeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bonsucesso – ACBB –, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Cássio Soares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.521/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.521/2015, de autoria do deputado Cássio Soares, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Vida e Arte – AVA –, com sede no Município de Passos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.521/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Vida & Arte – AVA –, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Vida & Arte – AVA –, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.527/2015**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.527/2015, de autoria do deputado João Magalhães, que declara de utilidade pública o Clube do Cavalo de Divino, com sede no Município de Divino, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.527/2015

Declara de utilidade pública o Clube do Cavalo de Divino, com sede no Município de Divino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube do Cavalo de Divino, com sede no Município de Divino.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.675/2015**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.675/2015, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.675/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Patrocínio o imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no Distrito de Folhados, naquele município, registrado sob o nº 49.612, a fls. 114 do Livro 2-CZ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a abrigar uma escola de ensino fundamental e a sede do Conselho Comunitário do Distrito de Folhados.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.845/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.845/2015, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Fraternal Corina Novelino, com sede no Município de Sacramento, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.845/2015

Declara de utilidade pública a Associação Fraternal Corina Novelino, com sede no Município de Sacramento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Fraternal Corina Novelino, com sede no Município de Sacramento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.898/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.898/2015, de autoria do deputado Léo Portela, que declara de utilidade pública a Associação Assistencial e Educacional Renascer – Assaer –, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.898/2015

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial e Educacional Renascer – Assaer –, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial e Educacional Renascer – Assaer –, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.919/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.919/2015, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Hagios – Casas Hagios, com sede no Município de Esmeraldas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.919/2015

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Hagios – Casas Hagios, com sede no Município de Esmeraldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Hagios – Casas Hagios, com sede no Município de Esmeraldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.988/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.988/2015, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Doresópolis – APRD –, com sede no Município de Doresópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.988/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Doresópolis – APRD –, com sede no Município de Doresópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Doresópolis – APRD –, com sede no Município de Doresópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.105/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.105/2015, de autoria do deputado Elismar Prado, que declara de utilidade pública a Associação João Paulo II, com sede no Município de Bocaiuva, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.105/2015

Declara de utilidade pública a Associação João Paulo II, com sede no Município de Bocaiuva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação João Paulo II, com sede no Município de Bocaiuva.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.127/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.127/2015, de autoria do deputado Thiago Cota, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Barro Preto, com sede no Município de Mariana, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.127/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Barro Preto, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Barro Preto, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.158/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.158/2015, de autoria do deputado Tiago Ulisses, que declara de utilidade pública a Associação Sara Aparecida, com sede no Município de Lagoa da Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.158/2015

Declara de utilidade pública a Associação Sara Aparecida, com sede no Município de Lagoa da Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Sara Aparecida, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.204/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.204/2015, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que declara de utilidade pública a Fraternidade Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de São João del-Rei, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.204/2015

Declara de utilidade pública a Fraternidade Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de São João del-Rei.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de São João del-Rei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.243/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.243/2015, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Águas, com sede no Município de Baependi, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.243/2015

Declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Águas, com sede no Município de Baependi.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Águas, com sede no Município de Baependi.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Léo Portela – Cássio Soares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.259/2015**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.259/2015, de autoria do deputado Cássio Soares, que declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo do Distrito do Divino Espírito Santo, com sede no Município de Alterosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.259/2015

Declara de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo do Distrito do Divino Espírito Santo, com sede no Município de Alterosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo do Distrito do Divino Espírito Santo, com sede no Município de Alterosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Léo Portela – Cássio Soares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.307/2015**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.307/2015, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública a Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 2.307/2015

Declara de utilidade pública a entidade Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.309/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.309/2015, de autoria do deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.309/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.311/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.311/2015, de autoria do deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Integração Social Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 2.311/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Integração Social Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Integração Social Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.315/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.315/2015, de autoria do deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública a Associação Luta pela Vida, com sede no Município de Monte Carmelo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.315/2015

Declara de utilidade pública a Associação Luta pela Vida, com sede no Município de Monte Carmelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Luta pela Vida, com sede no Município de Monte Carmelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.316/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.316/2015, de autoria do deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública a Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 2.316/2015

Declara de utilidade pública a entidade Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.319/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.319/2015, de autoria do deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.319/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.321/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.321/2015, de autoria do deputado Antônio Lerin, que declara de utilidade pública a Associação Seguidores do Caminho, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 2.321/2015

Declara de utilidade pública a Associação Seguidores do Caminho, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Seguidores do Caminho, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.326/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.326/2015, de autoria do deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública a Associação Congado Moçambique São Benedito Estrela Guia, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.326/2015

Declara de utilidade pública a Associação Congado Moçambique São Benedito Estrela Guia, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Congado Moçambique São Benedito Estrela Guia, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.327/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.327/2015, de autoria do deputado Léo Portela, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Resplendoreense de Pastores e Obreiros – Corpo –, com sede no Município de Resplendor, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 2.327/2015

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Resplendoreense de Pastores e Obreiros – Corpo –, com sede no Município de Resplendor.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Resplendoreense de Pastores e Obreiros – Corpo –, com sede no Município de Resplendor.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.405/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.405/2015, de autoria do deputado Douglas Melo, que declara de utilidade pública o Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade – Ineeg –, com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.405/2015

Declara de utilidade pública o Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade – Ineeg –, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade – Ineeg –, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.554/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.554/2015, de autoria do deputado Adalclever Lopes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Volta da Serra, com sede no Município de Monte Azul, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 2.554/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Volta da Serra, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Volta da Serra, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.576/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.576/2015, de autoria do deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros Santa Matilde, Quarenta e Dois, Idulipê e Adjacências – Ambasma –, com sede no Município de Santa Luzia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.576/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Santa Matilde, Quarenta e Dois, Idulipê e Adjacências – Ambasma –, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Santa Matilde, Quarenta e Dois, Idulipê e Adjacências – Ambasma –, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.616/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.616/2015, de autoria do deputado Noraldino Júnior, que declara de utilidade pública a Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais – Ajuda –, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 2.616/2015

Declara de utilidade pública a entidade Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais – Ajuda –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais – Ajuda –, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.621/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.621/2015, de autoria do deputado Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos de Ipatinga – Amip –, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.621/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Amigos de Ipatinga – Amip –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos de Ipatinga – Amip –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.639/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.639/2015, de autoria do deputado Ricardo Faria, que declara de utilidade pública a Casa Lar Balbina Maria de Jesus, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.639/2015

Declara de utilidade pública a Casa Lar Balbina Maria de Jesus, com sede no Município de Contagem.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar Balbina Maria de Jesus, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.710/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.710/2015, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que declara de utilidade pública a Corporação Musical Padre Alberto, com sede no Município de Camacho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.710/2015

Declara de utilidade pública a Corporação Musical Padre Alberto, com sede no Município de Camacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical Padre Alberto, com sede no Município de Camacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.713/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.713/2015, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de São Francisco de Sales, com sede no Município de São Francisco de Sales, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.713/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de São Francisco de Sales, com sede nesse município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de São Francisco de Sales, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.752/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.752/2015, de autoria do deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Unidos do São Judas, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.752/2015

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Unidos do São Judas, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Unidos do São Judas, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.766/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.766/2015, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública o Foto Clube de Pouso Alegre, com sede no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.766/2015

Declara de utilidade pública o Foto Clube de Pouso Alegre, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Foto Clube de Pouso Alegre, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.767/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.767/2015, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação de Skate e Hip Hop de Pouso Alegre, com sede no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.767/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre – ASHPA –, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre – ASHPA –, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.912/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.912/2015, de autoria da deputada Geisa Teixeira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pimentas – Ascopi –, com sede no Município de Candeias, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.912/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pimentas – Ascopi –, com sede no Município de Candeias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Pimentas – Ascopi –, com sede no Município de Candeias.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Léo Portela.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.005/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.005/2015, de autoria do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.005/2015

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, até o limite de R\$ 29.330.000,00 (vinte e nove milhões trezentos e trinta mil reais), para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência – Funfip – da ALMG, até o valor de R\$3.190.000,00 (três milhões cento e noventa mil reais);

II – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Funfip da ALMG, até o valor de R\$4.460.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil reais);

III – do remanejamento da dotação orçamentária de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – da ALMG, do grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, e do Funfip da ALMG, até o valor de R\$21.680.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, até o limite de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), para atender a Outras Despesas Correntes.

Art. 4º – Para atender ao disposto no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias próprias de Recursos Ordinários do grupo de despesa Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, até o limite de R\$204.042.960,00 (duzentos e quatro milhões quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais), para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 6º – Para atender ao disposto no art. 5º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do remanejamento da dotação orçamentária própria de Recursos Ordinários do grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, até o valor de R\$23.930.490,00 (vinte e três milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e noventa reais);

II – do remanejamento da dotação orçamentária de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS do TJMG, do grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, e do Funfip do TJMG, até o valor de R\$180.112.470,00 (cento e oitenta milhões cento e doze mil quatrocentos e setenta reais).



Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, até o limite de R\$108.100.000,00 (cento e oito milhões e cem mil reais), para atender a:

I – despesas de Pessoal e Encargos Sociais, até o valor de R\$87.600.000,00 (oitenta e sete milhões e seiscentos mil reais);

II – Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

III – Investimentos, até o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 8º – Para atender ao disposto no art. 7º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do remanejamento da dotação orçamentária de Recursos Ordinários, do grupo de despesa Outras Despesas Correntes dos Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos – EGE-SEF –, até o valor de R\$90.300.000,00 (noventa milhões e trezentos mil reais);

II – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Funfip do MPMG, até o valor de R\$3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Funfip do MPMG, até o valor de R\$3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais);

IV – do remanejamento da dotação orçamentária de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS do MPMG, do grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, e do Funfip do MPMG, até o valor de R\$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais);

V – do saldo financeiro do Convênio nº 759.459, firmado em 19 de dezembro de 2011, entre o MPMG e o Ministério da Justiça, até o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

VI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio a que se refere o inciso V, até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 9º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Léo Portela.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 23/11/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Ana Paula Evangelista, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Josiane da Silva Rosa, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 94/2015****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 185/2015**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 15/12/2015, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de receptores de sinais digitais de TV via satélite.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 84/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Padrão iX – Informática Sistemas Abertos S.A. Objeto: serviço de atualizações de versões e de suporte técnico ao *software* BR/Search para 25 usuários. Vigência: 31/1/2016 a 31/1/2017. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 110/2015

Primeira conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação mútua entre os partícipes a fim de maximizar as ações de polícia preventiva necessárias ao exercício do mandato eletivo. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência. Vigência: 29/1/2016 a 28/1/2017. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.1.90-10.1 e 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 115/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Naturalis Minas Gestão Ambiental Ltda. Objeto: reciclagem, incluindo coleta, transporte, descarte e descontaminação de, aproximadamente, 8.000 lâmpadas de descarga queimadas, por ano, com retirada trimestral de 2.000 unidades. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses contados a partir de 13/12/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.